

Pregão Eletrônico 69/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023

Protocolo nº 25427/2023

Objeto: Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Abertura: 11/09/2023

Horário: 09h00min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025427/2023	
Número Único: NJL.C2W.5D4-QP	
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 20/04/2023 3:10 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
22	Data Parecer: 24/08/2023 11:21 AM
Descrição Parecer: Segue para análise acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.	

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de XX de setembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Mudras de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e em tabela abaixo:

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o item 53 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os itens 01 ao 52 e 54 ao 102 - EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Item 53 - AMPLA CONCORRÊNCIA.

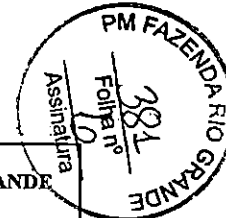
4.3. Os Itens 01 ao 52 e 54 ao 101 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 102 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

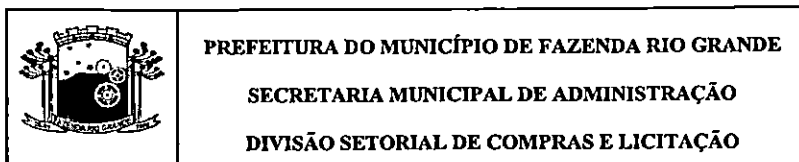
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

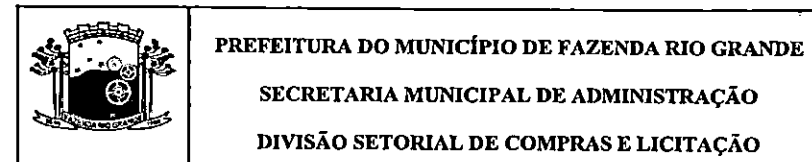
10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.



11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

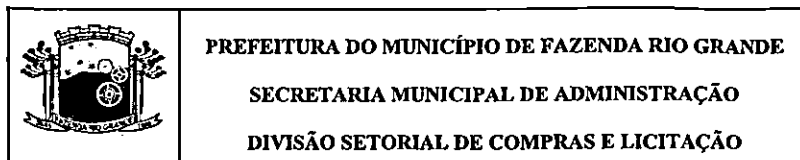
a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.





b) **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo no ANEXO V. A finalidade da mesma é garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas do Ministério da Agricultura, IAP, ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

13.1.6. Documentos específicos:

a) Documento comprobatório de inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças). A Empresa deverá apresentar o **cadastro completo no RENASEM** com o devido arrolamento das mudas que ele está autorizado a produzir e comercializar conforme Art. 8º da Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 5.153/2004. Caso a empresa não consiga comprovar o Registro, devido ela ser apenas revendedora das mudas, a mesma deverá apresentar o documento comprobatório do produtor (pessoa física) ou da empresa (pessoa jurídica) de quem adquiriu as mudas, para fins de habilitação da empresa no(s) item(ns) em que deseja participar

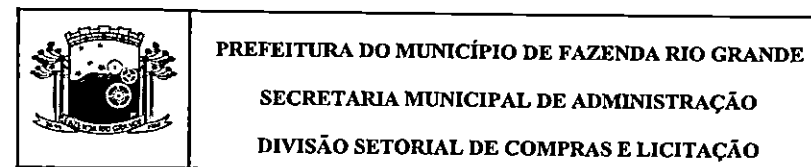
b) No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar o **registro das espécies para produção e comercialização** junto ao Ministério da Agricultura.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

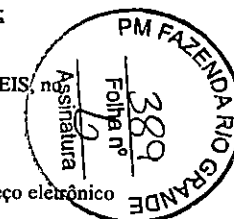


13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

17.2. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva).

17.3. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9:00 horas às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

17.4. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio**, Engenheira Florestal, matrícula **352.753**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

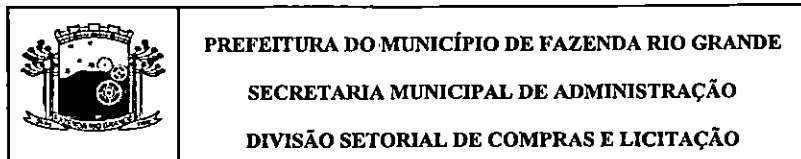
17.6.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento





definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

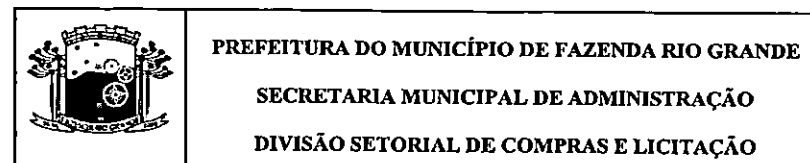
17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

18.1. Não serão aceitos materiais/mudas/insumos com especificações díspares do contido no contrato assinado entre as partes;



18.2. Os custos relativos a deslocamentos, carga e descarga e transporte para entregas dos objetos da presente licitação correrão por conta da proponente, não ensejando ônus algum à contratante.

18.3. A qualidade dos produtos deve atentar para as seguintes observações:

18.3.1. As plantas deverão estar em perfeitas condições fitossanitárias, livres de qualquer tipo de pragas ou doenças, com aparência e estado vigoroso.

18.3.2. Os itens deverão ser entregues identificados com a espécie correspondente, com etiquetas resistentes à umidade.

18.3.3. A terra adubada deverá ser entregue sem qualquer tipo de misturas (areia, pedra, pedregulhos ou outros), bem como estar livre de fitoparasitas ou patógenos para as plantas;

18.3.4. Quando for solicitado, a empresa deverá fornecer laudo de análise do solo da terra preta, especificando sua composição.

18.3.5. Os vasos e os pratos deverão ser entregues em perfeitas condições, plastificados individualmente, não apresentando nenhum dano ou rachadura, sendo a proponente responsável pela situação dos mesmos até o momento de entrega e descarga.

18.3.6. As embalagens devem ser lacradas e com data de validade mínima dentro do período corrente da licitação.

18.3.7. Os pedriscos, seixos, casca de pinus e argila deverão estar livres de impurezas ou sujeiras que comprometam sua utilização ou aspecto visual.

18.4. As embalagens devem ser lacradas e com data de validade mínima dentro do período corrente da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.5. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte.

18.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.

19. PAGAMENTO:

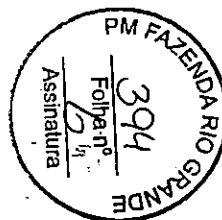
19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

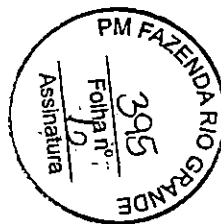
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

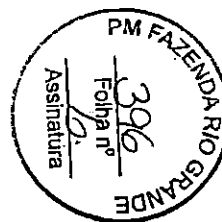
22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

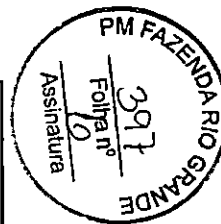
22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V - Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Fazenda Rio Grande, XX de agosto de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 150/2023

Data do Processo: 08/08/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300,000	UN	Agapanthus africanus, também conhecido como Agapanthus, - Agapanthus africanus, também conhecido como Agapanthus, planta perene, baixa manutenção, produz lindíssimas flores azuis. Bandeja com 15 unidades, mudas de 10 a 20cm de altura. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	62,8000	18.840,00
2	300,000	UN	Cupheagrallís, conhecida como Erica - Cupheagrallís, conhecida como Erica, as flores são pequenas, brancas ou rosas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,6000	5.880,00
3	300,000	UN	Viola x wittrockiana, conhecida como Amor- Perfeito - Viola x wittrockiana, conhecida como Amor- Perfeito, acondicionadas em bandejas com 15 mudas, prontas para transplantar, plantas com alturas inferior a 25 cm, flores de tamanho extra grande (9 cm), cores variadas.	20,4600	6.138,00
4	300,000	UN	Salviasplendens, conhecida como Salvia - Salviasplendens, conhecida como Salvia, florescimento vistoso, flores vermelhas. Pode ser renovada através de podas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,4800	5.844,00
5	600,000	UN	Pelargonium peltatum, conhecido como Gerânio pendente - Pelargonium peltatum, conhecido como Gerânio pendente, flores em forma de buque, abundantes, folhas recortadas, muito resistente. Bandeja com 15 unidades, mudas com 20 cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodadas dentro das embalagens	43,2000	25.920,00
6	300,000	UN	Torenia fournieri, conhecida como Torenia - Torenia fournieri, conhecida como Torenia, florescimento vistoso, flores esparsas nas cores róseas, brancas e roxas, folhas miúdas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,8800	5.964,00



7	300,000	UN	Portulacagrandiflora, conhecida como Onze horas - Portulacagrandiflora, conhecida como Onze horas, florescimento vistoso, muito resistente, aceita podas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,4600	5.838,00
8	300,000	UN	Petunia x hybrida, também conhecida como Petunia - Petunia x hybrida, também conhecida como Petunia. Herbácea anual, florescimento exuberante, cores variadas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	19,6600	5.898,00
9	300,000	UN	Antirrhiummajus, conhecida como Boca de Leão - Antirrhiummajus, conhecida como Boca de Leão, muito florífera e ornamental, as flores são produzidas em diversas cores. Floresce no inverno. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	20,5700	6.171,00
10	300,000	UN	Impatienshawkeri, conhecida como Beijo rajado - Impatienshawkeri, conhecida como Beijo rajado, florescimento exuberante, flores grandes em cores variadas. Floresce no inverno. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	20,7500	6.225,00
11	300,000	UN	Angeloniaminor, conhecida como Angelonia - Angeloniaminor, conhecida como Angelonia, planta florífera, de textura herbácea e ramagem ereta. Suas folhas são lanceoladas, acuminadas e com margens denteadas. Bandejas com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	30,6700	9.201,00
12	300,000	UN	Tageteserecta, conhecidas como Tagetes - Tageteserecta, conhecidas como Tagetes, planta herbácea. A flor possui propriedade repelente de insetos e eliminar nematóides do solo. Sua inflorescência se dá durante a primavera e o verão, podendo durar até o final do outono. Bandeja com 15 unidades, mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,3700	5.811,00
13	300,000	UN	Dianthuschinensis L. x Dianthunsbarbatus L - Dianthuschinensis L. x Dianthunsbarbatus L, conhecida como Cravina. Bandeja com 15 mudas, cores variadas. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,7100	5.913,00
14	300,000	UN	Gazaniarigens (L.) Gaertn., conhecida como Gazânia - Gazaniarigens (L.) Gaertn., conhecida como Gazânia. Bandeja com 15 unidades, cores variadas. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos	19,7700	5.931,00

			e acomodados dentro das embalagens.		
15	300,000	UN	Catharanthusroseus (L.)G.Don - Catharanthusroseus (L.)G.Don., conhecida como Vinca. Bandeja com 15 unidades, cores variadas. Mudanças de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	20,2600	6.078,00
16	300,000	UN	Tradescantiapallida var. purpúrea - Tradescantiapallida var. purpúrea, conhecida como Trapoeraba roxa ou coração roxo, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudanças de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	20,7500	6.225,00
17	300,000	UN	Arachisrepens, conhecida como Gramínea Amendoim - Arachisrepens, conhecida como Gramínea Amendoim ou Amendoim Forrageiro, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudanças de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,0000	5.700,00
18	300,000	UN	Tradescantiapathacea, conhecida como Abacaxi Roxo - Tradescantiapathacea, conhecida como Abacaxi Roxo, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudanças de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	25,6700	7.701,00
19	300,000	UN	Ophiopogonjaburan, conhecido como Barba de Serpente - Ophiopogonjaburan, conhecido como Barba de Serpente, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudanças de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	34,5000	10.350,00
20	100,000	UN	Hydrangeamacrophylla, conhecida como Hortência - Hydrangeamacrophylla, conhecida como Hortência, planta ornamental, arbustiva, de grande beleza, suas inflorescências estão dispostas em forma de buquês, composta de muitas flores, mudanças de 30 a 40 cm de altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado . Com flores e botões florais	37,2000	3.720,00
21	100,000	UN	Rhododendronsimsii, também conhecida como Azaléia - Rhododendronsimsii, também conhecida como Azaléia. Arbusto lenhoso, muito florífero, resistente, flores róseas, arroxeadas, formadas no outono/inverno. Flores simples ou dobradas. Mudanças acomodadas em embalagens de 8lt, de no mínimo 60cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado . Com flores e botões florais.	39,2000	3.920,00
22	100,000	UN	Thumbergiagrandiflora, também conhecida como Thumbergia azul - Thumbergiagrandiflora, também	36,2000	3.620,00





conhecida como *Thumbergia azul*. Trepadeira perene, muito florífero, resistente, perene, flores azuis, formadas quase o ano inteiro. Mudanças acomodadas em embalagens de 8lt, de 50 a 100cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos e acomodadas dentro das embalagens.

23	100,000	UN	<i>Jasminumpolyanthum</i> , conhecido como Jasmim dos Poetas - <i>Jasminumpolyanthum</i> , conhecido como Jasmim dos Poetas, é uma planta trepadeira, flores brancas e perfumadas, floração pode ocorrer no outono e primavera. Planta utilizada em pergolados e cercas-vivas. As mudas com altura de deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos e acomodadas dentro das embalagens.	39,6000	3.960,00
24	100,000	UN	<i>Bougainvillespectabilis</i> , conhecida como Três Marias ou Primavera - <i>Bougainvillespectabilis</i> , conhecida como Três Marias ou Primavera, arbusto lenhoso, muito florífero, resistente, perene, flores coloridas, formadas quase o ano inteiro. Mudanças acomodadas em embalagens de 8Lt, de 50 a 100cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos e acomodadas dentro das embalagens.	37,6000	3.760,00
25	100,000	UN	<i>Tibouchinamutabilis</i> , conhecido como manacá anão - <i>Tibouchinamutabilis</i> , conhecido como manacá anão. Arbusto ou arvoreta, perene de até 4m de altura. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 50 a 100 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos e acomodadas dentro das embalagens.	36,4000	3.640,00
26	100,000	UN	<i>Jasminummesnyi</i> , conhecido como Jasmim Amarelo - <i>Jasminummesnyi</i> , conhecido como Jasmim Amarelo. Planta arbustiva e perene, com floração de cor amarela, pode ser utilizada em cercas vivas ou na forma pendente. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 30 a 50 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos e acomodadas dentro das embalagens.	34,4000	3.440,00
27	100,000	UN	<i>Podraneanicasoliana</i> , conhecida como Sete Léguas - <i>Podraneanicasoliana</i> , conhecida como Sete Léguas. Planta trepadeira, rústica e com inflorescências de coloração rosa e vermelha. Floresce o ano todo. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 30 a 50 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos e acomodadas dentro das embalagens.	36,2000	3.620,00
28	50,000	UN	<i>Cycas Revoluta</i> , conhecida como Palmeira Cica - <i>Cycas Revoluta</i> , conhecida como Palmeira Cica. Folhas muito ornamentais, semelhante a uma palmeira de caule curto. Mudanças com 60cm, acomodadas em embalagens de 11Lt. Em perfeito estado fitossanitário, livre de ervas daninhas, pragas e doenças.	61,2500	3.062,50
29	100,000	UN	<i>Buxus sempervirens</i> , também conhecido como buxinho - <i>Buxus sempervirens</i> , também conhecido como buxinho, arbusto lenhoso, resistente. Mudanças de no mínimo 40cm de altura, acomodadas em embalagens de 8Lt. As mudas	47,2000	4.720,00

deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.

30	30,000	UN	VASO PLÁSTICO RETANGULAR - VASO PLÁSTICO RETANGULAR – Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento, 19 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	55,0000	
31	24,000	UN	CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM PRATO - CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM PRATO – Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento, 19 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem, com respectivo prato. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	66,6700	1.600,08
32	320,000	UN	VASO PLÁSTICO/POLIPROPILENO RETANGULAR - VASO PLÁSTICO/POLIPROPILENO RETANGULAR – Com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de comprimento, 25 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota	81,6700	26.134,40
33	320,000	UN	CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM - CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM PRATO – Com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de comprimento, 25 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	98,0000	31.360,00
34	30,000	UN	VASO DE PLÁSTICO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - VASO DE PLÁSTICO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem.	215,0000	6.450,00
35	30,000	UN	VASO DE CIMENTO QUADRADO - - VASO DE CIMENTO QUADRADO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem	320,0000	9.600,00
36	30,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO QUADRADO COM PRATO - CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem.	133,3300	3.999,90
37	30,000	UN	VASO DE CIMENTO REDONDO - VASO DE CIMENTO REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm, medidas 60cm de altura e 34cm de diâmetro superior (boca), com furo para drenagem	133,3300	3.999,90
38	30,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO REDONDO COM PRATO - CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm, medidas 60cm de altura e 34cm de diâmetro superior (boca), com furo para drenagem.	160,0000	4.800,00





40	30,000	UN	VASO DE CERÂMICA REDONDO. - VASO DE CERÂMICA REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro, 26cm de altura e 60 cm de abertura superior (boca).	130,0000	3.900,00
40	30,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO - CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro, 26cm de altura e 60 cm de abertura superior (boca).	155,6700	4.670,10
41	30,000	UN	VASO DE CERÂMICA REDONDO - VASO DE CERÂMICA REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de diâmetro, medidas 60 cm de altura e 70 cm de abertura superior (boca).	161,6700	4.850,10
42	30,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA - CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de diâmetro, medidas 60 cm de altura e 70 cm de abertura superior (boca).	173,3300	5.199,90
43	60,000	UN	VASOS DE FIBRA - VASOS DE FIBRA - Com as seguintes dimensões aproximadas: com 40 cm de altura e 30 cm de diâmetro. Cores: branco, terracota ou preto	315,0000	18.900,00
44	60,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE FIBRA COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - CONJUNTO DE VASO DE FIBRA COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: com 40 cm de altura e 30 cm de diâmetro. Cores: branco, terracota ou preto.	321,6700	19.300,20
45	100,000	UN	VASO DE CIMENTO TIPO BACIA, - VASO DE CIMENTO TIPO BACIA, com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de diâmetro e abertura superior 20cm de altura	140,0000	14.000,00
46	100,000	UN	VASO DE PLÁSTICO REDONDO SUSPENSO COM PRATO ENCAIXÁVEL - VASO DE PLÁSTICO REDONDO SUSPENSO COM PRATO ENCAIXÁVEL, para plantas pendentes, com as seguintes dimensões aproximadas: 14 cm de altura, 30 cm de diâmetro, com alças de 50 cm.	34,0000	3.400,00
47	100,000	UN	SUPORTE DE VASO QUADRADO - SUPORTE DE VASO QUADRADO, com cobertura em verniz marítimo, com quatro rodízios cristal (acrílico) de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: Largura: 40cm; Comprimento: 40 cm, Altura: 8 cm, suportando no mínimo 80kg até 120 kg.	106,6700	10.667,00
48	100,000	UN	SUPORTE DE VASO QUADRADO, - SUPORTE DE VASO QUADRADO, com cobertura em verniz marítimo, com quatro rodízios cristal (acrílico) de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: Diâmetro: 40cm; Altura: 8 cm, suportando no mínimo 80kg até 120 kg.	105,0000	10.500,00
49	100,000	UN	SUPORTE DE PAREDE - SUPORTE DE PAREDE, em aço reforçado para pendurar plantas com 25cm de comprimento, com buchas e parafusos	63,3300	6.333,00



50	30,000	UN	SEPARADOR de Grama - SEPARADOR de Grama Flexível com borda, rolo de 50 metros com 0,12m de altura.	146,2500	4.387,50
51	100,000	UN	TERRA ADUBADA - TERRA ADUBADA - composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 litros/kg	17,2500	1.725,00
52	2.000,000	KG	SUBSTRATO Para plantio - SUBSTRATO Para plantio de flores e plantas no solo ou em vaso. Saco com 25 litros/kg	0,8200	1.640,00
53	420,000	M3	TERRA PRETA - TERRA PRETA	153,3300	64.398,60
54	2.500,000	L	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - casca de Pinus sp. Saco de 50 litros.	0,8000	2.000,00
55	50,000	UN	GRANILHA BRANCA (para vasos e jardins) - GRANILHA BRANCA (para vasos e jardins) - tamanho médio de acordo com a NBR 6502. Saco 40 Kg.	22,7500	1.137,50
56	30,000	UN	ARGILA EXPANDIDA - ARGILA EXPANDIDA - 15/22 mm, saco de 50 litros	63,7500	1.912,50
57	50,000	UN	CALCÁRIO Dolomítico Classe 'B' - CALCÁRIO Dolomítico Classe 'B' é indicado para correção do solo com alta deficiência de CaO (Óxido de Cálcio) e MgO (Óxido de Magnésio), embalado em saco de 50kg	53,7500	2.687,50
58	50,000	UN	Uréia granulada - Uréia granulada - saco de 50 kg	205,5000	10.275,00
59	50,000	UN	Adubo NPK 20-10-10, granulado - saco de 50 Kg, para uso em gramados - Adubo NPK 20-10-10, granulado - saco de 50 Kg, para uso em gramados	199,1700	9.958,50
60	30,000	UN	Adubo NPK 10-10-10, granulado - Adubo NPK 10-10-10, granulado - saco de 50 kg, para uso em espécies arbóreas e arbustivas	156,2500	4.687,50
61	30,000	UN	Adubo NPK 4-14-8, granulado - Adubo NPK 4-14-8, granulado - saco de 50 kg, para fins de floração	200,9000	6.027,00
62	30,000	UN	Gel para plantio, polímero super-absorvente - Gel para plantio, polímero super-absorvente com alta capacidade de retenção de água, reduz perdas de água auxilia na redução da variação brusca de temperatura do solo reduz lixiviação e evaporação da solução de solo possibilita maior aproveitamento dos fertilizantes. Embalagem de 25kg.	640,5000	19.215,00
63	100,000	UN	Camomila (Matricariarecutita), - Camomila (Matricariarecutita), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas - com inflorescência ou botão	25,5000	2.550,00
64	100,000	UN	Equinácea (Echinaceapurpurea), - Equinácea (Echinaceapurpurea), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas - com inflorescência ou botão	30,0000	3.000,00
65	100,000	UN	Capuchinha (Tropaeolummajus - Capuchinha (Tropaeolummajus), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas - com inflorescência ou botão	30,0000	3.000,00



66	100,000	UN	Arruda (Rutagraveolens), - Arruda (Rutagraveolens), caixa com 15 mudas	20,6000	2.060,00
67	100,000	UN	Guaco (Mikaniasp - Guaco (Mikaniasp), caixa com 15 mudas	29,5000	2.950,00
68	100,000	UN	Hortelã (Menthasp), - Hortelã (Menthasp), caixa com 15 mudas	25,5000	2.550,00
69	100,000	UN	Citronela (Cymbopogonwinterianus), - Citronela (Cymbopogonwinterianus), caixa com 15 mudas	27,3300	2.733,00
70	100,000	UN	Capim-limão - Capim-limão (Cymbopogoncitratu), caixa com 15 mudas	27,3300	2.733,00
71	100,000	UN	Calêndula (Calendulaofficinalis), - Calêndula (Calendulaofficinalis), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas - com inflorescência ou botão	23,2500	2.325,00
72	100,000	UN	Cânfora-de-jardim - Cânfora-de-jardim (Artemisiacamphorata), caixa com 15 mudas	27,3300	2.733,00
73	100,000	UN	Babosa (Aloe arborescens), - Babosa (Aloe arborescens), caixa com 15 mudas	65,0000	6.500,00
74	100,000	UN	Quebra pedra (Phyllanthusniruri), - Quebra pedra (Phyllanthusniruri), caixa com 15 mudas	33,7500	3.375,00
75	100,000	UN	Lobularia marítima, conhecida como Flor de Mel - Lobularia marítima, conhecida como Flor de Mel, caixa com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm.	18,7500	1.875,00
76	50,000	UN	Bandeja plástica para mudas - Bandeja plástica para mudas com 288 células com guia radicular, medidas externas 44mm x 335mm x 667mm.	12,7500	637,50
77	50,000	UN	Bandeja plástica com 15 células - Bandeja plástica com 15 células, kit com 10 unidades.	30,0000	1.500,00
78	1.000,000	UN	Vaso plástico preto para mudas - - Vaso plástico preto para mudas - (Altura: 26 cm Boca: 29 cm Base: 23 cm aproximadamente) - aproximadamente 14 Litros.	12,1200	12.120,00
79	100,000	UN	Saco para mudas preto, sanfonados e perfurados - Saco para mudas preto, sanfonados e perfurados na parte inferior (mínimo 6 furos), medidas 25 cm altura x 25 cm largura x 0,20 cm espessura - embalagem com aproximadamente 20 kg	10,6700	1.067,00
80	1.000,000	UN	Vaso plástico preto para mudas - aproximadamente 6L - Vaso plástico preto para mudas - aproximadamente 6L (diâmetro de boca 23,5 x diâmetro de fundo 15,5 x altura 19,5 aproximadamente).	6,8000	6.800,00
81	100,000	UN	Vaso em plástico preto para flor - Vaso em plástico preto para flor com diâmetro da parte superior entre 11 e 14 cm, diâmetro da parte inferior entre 08 e 12 cm e altura entre 09 e 12 cm, com no mínimo 06 furos na parte inferior, com prato preto aparador de água apropriado ao tamanho do vaso.	50,3300	5.033,00

82	50,000	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 140 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para uso de tubetes com capacidade de 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml.	50,0000	2.500,00
83	2.800,000	UN	Tubete 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml - Tubete 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml. Tubete com capacidade de 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm, com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Com seis ou oito estrias internas	4,1700	11.676,00
84	50,000	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes. - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 54 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para uso de tubetes com capacidade de 280cm³ ou 280ml.	70,0000	3.500,00
85	1.350,000	UN	Tubete 280ml. Tubete com capacidade de 280cm³ ou 280ml. - Tubete 280ml. Tubete com capacidade de 280cm³ ou 280ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm, com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Com seis ou oito estrias internas.	7,5000	10.125,00
86	50,000	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes ; - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 96 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para tubetes com capacidade de 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml.	37,6700	1.883,50
87	2.400,000	UN	Tubete 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml - Tubete 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml. Tubete com capacidade de 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm, com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Com seis ou oito estrias internas.	11,3300	27.192,00
88	20,000	UN	Plaqueta de identificação de polipropileno - Plaqueta de identificação de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: 103 mm de altura e 16mm de largura, para anotação e identificação de canteiro. Kit com 100 unidades.	276,6700	5.533,40
89	20,000	UN	Plaqueta de identificação quadrada de polipropileno - Plaqueta de identificação quadrada de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: 30 cm de altura, para anotação e identificação de canteiro. Kit com 50 unidades.	140,0000	2.800,00
90	5,000	UN	Semente de Alysson branco (Alyssum spp). - Semente de Alysson branco (Alyssum spp). Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	195,1700	975,85





91	5,000	UN	Semente de Tagetão (Tagetes erecta) -- Semente de Tagetão (Tagetes erecta) --Embalagem com 100 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	197,5200	987,60
92	20,000	UN	Semente de Sálvia vermelha Anã - Semente de Sálvia vermelha Anã (Salviasplendens) --Embalagem com 500mg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	8,3800	167,60
93	5,000	UN	Semente de Amor-perfeito - Semente de Amor-perfeito (Viola x wittrockiana) gigante suíço sortido. Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	700,6800	3.503,40
94	5,000	UN	Semente de Boca-de-leão (Antirrhinum majus) Alta Sortida - Semente de Boca-de-leão (Antirrhinum majus) Alta Sortida. Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	173,0500	865,25
95	20,000	UN	Semente de Petúnia comum (Petunia x hybrida - Semente de Petúnia comum (Petunia x hybrida) - Embalagem com 300mg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	10,8800	217,60
96	5,000	UN	Semente de Cravina (Dianthus chinensis) Anã - Semente de Cravina (Dianthus chinensis) Anã - Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	131,9200	659,60
97	5,000	UN	Semente de Celosia Plumosa Anã Glitters - Semente de Celosia Plumosa Anã Glitters Sortida. Cartela com 1000 Sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	211,9000	1.059,50
98	5,000	UN	Semente de Verbena (Lantana camara). - Semente de Verbena (Lantana camara). Cartela com 1000 sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	64,3500	321,75
99	5,000	UN	Semente de Campânula Dobrada - Semente de Campânula Dobrada Sortida (Campanula medium). Cartela com 1000 sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	321,0800	1.605,40
100	5,000	UN	Semente de Ipomeia purpúrea sortida - Semente de Ipomeia purpúrea sortida (Ipomea purpurea). Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	83,9800	419
101	5,000	UN	Semente de Zinnia Gigante da Califórnia Sortidas - Semente de Zinnia Gigante da Califórnia Sortidas (Zinnia sp.) Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	177,0400	885,20
102	140,000	M3	TERRA PRETA - TERRA PRETA	153,3300	21.466,20

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	678.342,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preço para Aquisição de Mudanças de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As aquisições dos bens acima elencados são necessárias para uso no paisagismo de parques, praças, praça municipal e projetos específicos que serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.2. A licitação é necessária uma vez que o município não possui um viveiro municipal implantado, materiais e insumos adequados para produção de mudas de flores, arbustivas e medicinais para uso em projetos específicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.3. A obtenção de vasos e demais insumos são necessários para uso no paisagismo e agilidade na troca das mudas quando necessário junto com os vasos.

3.4. Aquisição de materiais e insumos e sementes para produção de flores no viveiro florestal que será implantado no município.

3.5. O crescimento desordenado das grandes cidades reduziu significativamente o contato do homem com a natureza, eliminando progressivamente as áreas verdes e, em muitos casos, comprometendo a qualidade de vida e do meio ambiente. Nesse cenário, o paisagismo surge como uma ferramenta fundamental para resgatar o equilíbrio, proporcionando mais harmonia aos projetos arquitetônicos e devolvendo às cidades e às construções, a necessária convivência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com o verde e com as paisagens naturais. O paisagismo é, em essência, a forma pela qual o homem pode fazer as pazes com a natureza, o que traz não só mais beleza às paisagens urbanas, mas também uma melhor qualidade de vida para a população, graças a um maior equilíbrio do ecossistema, melhor qualidade do ar, diminuição do nível de ruídos urbanos, entre outros fatores.

3.6. Além do aspecto estético, a presente aquisição tem muitos pontos positivos que contribuem para a melhoria da qualidade de vida de todos, assim como demonstra o cuidado e o zelo que o gestor da pasta tem com o meio ambiente.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes desta Licitação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ailton Senna da Silva).

5.1.1. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9:00 horas às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

5.1.2. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

5.2. A entrega do objeto deverá ser realizada em um prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ficando de responsabilidade da contratada, a entrega no endereço indicado pela contratante.

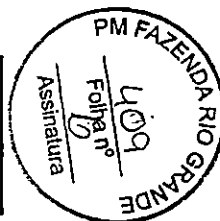
6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município nas quantidades e locais ali determinadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.2. Não serão aceitos materiais/mudas/insumos com especificações díspares do contido no contrato assinado entre as partes;

6.3. Os custos relativos a deslocamentos, carga e descarga e transporte para entregas dos objetos da presente licitação correrão por conta da proponente, não ensejando ônus algum à contratante.

6.4. A qualidade dos produtos deve atentar para as seguintes observações:

6.4.1. As plantas deverão estar em perfeitas condições fitossanitárias, livres de qualquer tipo de pragas ou doenças, com aparência e estado vigoroso.

6.4.2. Os itens deverão ser entregues identificados com a espécie correspondente, com etiquetas resistentes à umidade.

6.4.3. A terra adubada deverá ser entregue sem qualquer tipo de misturas (areia, pedra, pedregulhos ou outros), bem como estar livre de fitoparasitas ou patógenos para as plantas;

6.4.4. Quando for solicitado, a empresa deverá fornecer laudo de análise do solo da terra preta, especificando sua composição.

6.4.5. Os vasos e os pratos deverão ser entregues em perfeitas condições, plastificados individualmente, não apresentando nenhum dano ou rachadura, sendo a proponente responsável pela situação dos mesmos até o momento de entrega e descarga.

6.4.6. As embalagens devem ser lacradas e com data de validade mínima dentro do período corrente da licitação.

6.4.7. Os pedriscos, seixos, casca de pinus e argila deverão estar livres de impurezas ou sujeiras que comprometam sua utilização ou aspecto visual.

6.5. As embalagens devem ser lacradas e com data de validade mínima dentro do período corrente da licitação.

6.6. A empresa vencedora deverá apresentar o registro das espécies para produção e comercialização junto ao Ministério da Agricultura no momento da assinatura do contrato.

6.7. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como, as respectivas alterações, caso existam, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

7.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

7.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

7.7. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;

7.8. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente, da sede da licitante;

7.9. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.10. Certidão simplificada expedida pela junta comercial, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da mesma, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da lei complementar n.º 123;

7.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

7.12. Documento comprobatório de inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças). A Empresa deverá apresentar o cadastro completo no RENASEM com o devido arrolamento das mudas que ele está autorizado a produzir e comercializar conforme Art. 8º da Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 5.153/2004. Caso a empresa não consiga comprovar o Registro, devido ela ser apenas revendedora das mudas, a mesma deverá apresentar o documento comprobatório do produtor (pessoa física) ou da empresa (pessoa jurídica) de quem adquiriu as mudas, para fins de habilitação da empresa no(s) item(ns) em que deseja participar;

7.13. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas do Ministério da Agricultura, IAP, ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

7.14. A empresa deverá e de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, Capítulo III - DOS BENS E SERVIÇOS.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Blassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 10/02/2023.

Revisado em 20/07/2023.

Revisado em 07/08/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adriana de Biassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com
Fiscal do Contrato

Felipe Andrew Pimentel
Assistente Administrativo
Matrícula 359.850
Gestor de Contratos

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022



De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtdc	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (insérer o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data ~~inexistem~~ fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

_____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

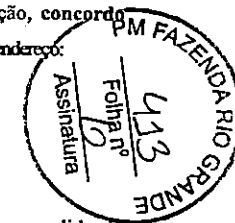
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: () _____

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Mudras de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ailton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9:00 horas às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

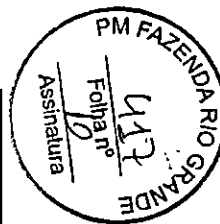
7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

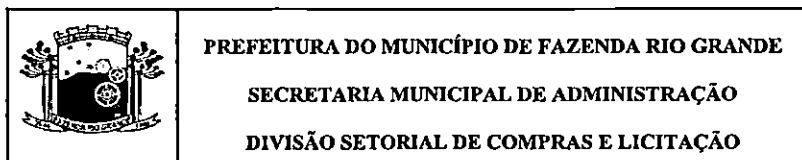
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

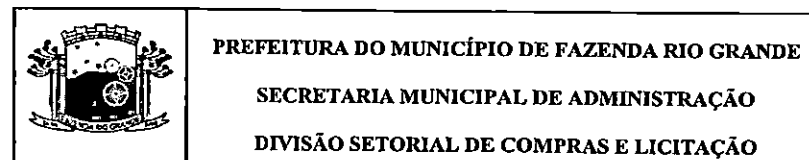
c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

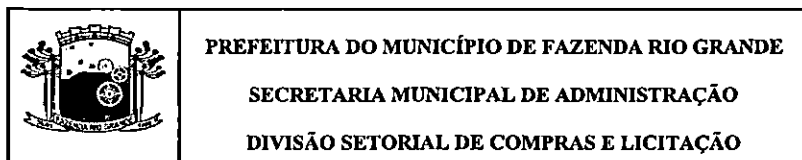
15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

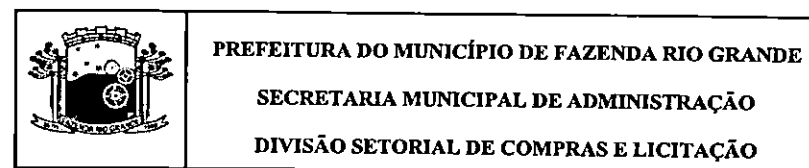
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ____, Rua ____, nº ____, Bairro _____,
com CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr.
_____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ____, inscrito no
CPF sob o nº. _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do
procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e
sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos
órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade
do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho
de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela
Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes
para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da
obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades
Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa
exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de
dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 539/2023



Processo nº 25427/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: minuta do edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços, que tem por objeto a aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Da análise restrita à minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise deste parecer a escolha do tipo de licitação por menor preço por item.

Os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.24
13:33:09 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023 - Processo Administrativo nº. 150/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 24/08/2023 14:41:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Gotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

24/08/2023 14:02:10



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/08/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00069/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

150/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

102

Objeto

Aquisição de Mudan de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Data da Divulgação

25/08/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 25/08/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 11/09/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Da Época , Características Adicionais: Coroa Com 1m De Diâmetro , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 18.840,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Erica , Altura: 15 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.880,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

3 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Liriope Variegata , Altura: 20 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.138,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

4 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Maringá , Altura: 10 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.844,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

5 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Liriope Variegata , Altura: 20 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 25.920,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

**6 - Muda De Planta**

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Maringá , Altura: 10 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.964,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

7 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Maringá , Altura: 10 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.838,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

8 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Rabo De Gato , Altura: 10 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.898,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

9 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Maringá , Altura: 10 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.171,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

10 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Maringá , Altura: 10 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.225,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

**11 - Muda De Planta**

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Maringá , Altura: 10 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 9.201,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

12 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Hemigratis , Altura: 15 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.811,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

13 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Liriope , Altura: 20 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.913,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

14 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Liriope , Altura: 20 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.931,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

15 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Liriope Variegata , Altura: 20 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.078,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

**16 - Muda De Planta**

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Liriope , Altura: 20 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.225,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

17 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Clorófitos , Altura: 15 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.700,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

18 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Liriope Variegata , Altura: 20 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 7.701,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

19 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Liriope , Altura: 20 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 10.350,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

20 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Murta Murraya Paniculata , Altura: 40 CM, Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.720,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

**21 - Muda De Planta**

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Murta Murraya Paniculata , Altura: 40 CM, Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.920,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

22 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Mangífera Indica L , Altura: 50 CM, Tipo: Frutífera

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.620,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

23 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Murta Murraya Paniculata , Altura: 40 CM, Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.960,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

24 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Liriope , Altura: 20 CM, Características Adicionais: Flor Perene , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.760,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

25 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Murta Murraya Paniculata , Altura: 40 CM, Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.640,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

**26 - Muda De Planta**

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Murta Murraya Paniculata , Altura: 40 CM, Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.440,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

27 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Ixora Coccinea , Altura: 30 CM, Características Adicionais: Cor Vermelha, Sem Pragas , Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.620,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

28 - Planta Ornamental

Descrição Detalhada: Planta Ornamental Espécie: Palmeira Fênix , Diâmetro Base Vaso: 25 CM, Diâmetro Boca Vaso: 45 CM, Altura Vaso: 45 CM, Tipo: Natural , Características Adicionais: Vaso De Barro Pintado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.062,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

29 - Muda De Planta

Descrição Detalhada: Muda De Planta Espécie: Murta Murraya Paniculata , Altura: 40 CM, Tipo: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.720,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

30 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico , Altura: 20 CM, Capacidade: 6 L, Cor: Preta , Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Com Prato ,
Diâmetro Externo: 24 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.650,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

**31 - Vaso**

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico , Altura: 20 CM, Capacidade: 6 L, Cor: Preta , Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Com Prato ,
Diâmetro Externo: 24 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.600,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (24)

32 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico Reciclado , Diâmetro Superior: 27 CM, Altura: 25 CM, Diâmetro Inferior: 21 CM, Capacidade: 11 L, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 320

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 26.134,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (320)

33 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico , Altura: 26 CM, Capacidade: 11,50 L, Cor: Preta , Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Com Prato , Diâmetro Externo: 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 320

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 31.360,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (320)

34 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico , Altura: 30 CM, Capacidade: 22 L, Cor: Preta , Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Com Prato ,
Diâmetro Externo: 35 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.450,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

35 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Cimento , Altura: 60 CM, Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Sem Prato , Diâmetro Externo: 40 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 9.600,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

**36 - Vaso**

Descrição Detalhada: Vaso Material: Cimento , Altura: 60 CM, Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Sem Prato , Diâmetro Externo: 40 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.999,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

37 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Cimento , Altura: 60 CM, Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Sem Prato , Diâmetro Externo: 40 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.999,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

38 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Cimento , Altura: 60 CM, Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Sem Prato , Diâmetro Externo: 40 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.800,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

39 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Cerâmica , Altura: 47 CM, Tipo: Cilíndrico , Características Adicionais: Interno Impermeabilizado, Externo Esmaltado,
Furo 2cm , Diâmetro Externo: 42 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.900,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

40 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Cerâmica , Altura: 47 CM, Tipo: Cilíndrico , Características Adicionais: Interno Impermeabilizado, Externo Estríado, Furo 2cm , Diâmetro Externo: 42 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.670,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

**41 - Vaso**

Descrição Detalhada: Vaso Material: Cimento , Altura: 60 CM, Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Sem Prato , Diâmetro Externo: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.850,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

42 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Cimento , Altura: 60 CM, Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Sem Prato , Diâmetro Externo: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.199,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

43 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Fibra , Cor: Terracota , Tipo: Com Furo , Diâmetro Externo: 65 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 18.900,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (60)

44 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Fibra , Cor: Terracota , Tipo: Com Furo , Diâmetro Externo: 65 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 19.300,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (60)

45 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Cimento , Altura: 45 CM, Cor: Branca , Largura: 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 14.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

**46 - Vaso**

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico , Altura: 17 CM, Capacidade: 3,30 L, Cor: Preta , Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Com Prato , Diâmetro Externo: 20 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

47 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Material: Aço , Aplicação: Suspensão De Equipamento Diversos , Tipo: Suporte De Teto Ou Parede , Características Adicionais: Dimensões: 10x10x8 Cm; Acompanha Buchas E Parafuso , Formato: Quadrado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 10.667,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

48 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Material: Aço , Aplicação: Suspensão De Equipamento Diversos , Tipo: Suporte De Teto Ou Parede , Características Adicionais: Dimensões: 10x10x8 Cm; Acompanha Buchas E Parafuso , Formato: Quadrado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 10.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

49 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Material: Aço , Aplicação: Suspensão De Equipamento Diversos , Tipo: Suporte De Teto Ou Parede , Características Adicionais: Dimensões: 10x10x8 Cm; Acompanha Buchas E Parafuso , Formato: Quadrado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.333,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

50 - Peças / Componentes - Jardinagem

Descrição Detalhada: Peças / Componentes - Jardinagem Altura: 11,50 CM, Características Adicionais: Borda Fina , Comprimento: 30 M, Material Do Corpo: Polietileno Reciclado , Cor: Verde , Tipo: Separador/Limitador De Grama

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.387,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

**51 - Adubo Animal**

Descrição Detalhada: Adubo Animal Material: Esterco De Galinha , Prazo Validade: Indeterminado ANOS, Aplicação: Jardinagem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.725,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

52 - Substrato Agrícola

Descrição Detalhada: Substrato Agrícola Material: Mistura Balanceada De Materiais Orgânicos Minerais , Uso: Meio De Crescimento De Plantas , Aplicação: Produção De Hortaliças , Características Adicionais: Isento Contaminação, Substrato Agrícola

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.640,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

53 - Terra Preta

Descrição Detalhada: Terra Preta Uso: Agricultura , Aplicação: Agrícola

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 102.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 64.398,60

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (420)

54 - Substrato Agrícola

Descrição Detalhada: Substrato Agrícola Material: Fibra De Coco, Casca De Pinus Moída E Compostada , Aplicação: Produção De Mudanças , Características Adicionais: Substrato Balanceado E Isento De Pragas E Doenças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

55 - Pedrisco

Descrição Detalhada: Pedrisco Material: Rocha Fragmentada , Aplicação: Jardinagem , Características Adicionais: Cor Branca, Tamanho 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.137,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

**56 - Seixo Rolado**

Descrição Detalhada: Seixo Rolado Material: Argila Expandida , Aplicação: Drenagem Construção, Isolamento Acústico , Tamanho: Granulometria Média M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.912,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

57 - Calcário Dolomítico

Descrição Detalhada: Calcário Dolomítico Aspecto Físico: Pó , Uso: Correção Acidez Do Solo , Cor: Branca , Características Adicionais: Ensacado , Composição: Adubo Calcário, Óxido De Magnésio > 12%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.687,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

58 - Fertilizante Ureia

Descrição Detalhada: Fertilizante Ureia Composição Química Nitrogênio: 46 PER, Cor: Branca , Características Adicionais: Fórmula Química Nh2conh2 , Apresentação: Granulado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 10.275,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

59 - Adubo Químico

Descrição Detalhada: Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: Npk (20.10.20)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 9.958,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

60 - Adubo Químico

Descrição Detalhada: Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado , Composição Básica: Npk (10.10.10) , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.687,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

**61 - Adubo Químico**

Descrição Detalhada: Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado , Composição Básica: Npk (4.14.8) , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.027,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

62 - Gel Redutor

Descrição Detalhada: Gel Redutor Componentes: Base De Silicato Hidratado De Alumínio Ou Magnésio , Uso: Para Aterramento , Aplicação: Malha De Aterramento , Tipo: Resistência Do Solo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 19.215,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

63 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.550,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

64 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

65 - Flor Natural:

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

**66 - Flor Natural**

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.060,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

67 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.950,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

68 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.550,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

69 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.733,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

70 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.733,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

**71 - Flor Natural**

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.325,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

72 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.733,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

73 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

74 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.375,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

75 - Flor Natural

Descrição Detalhada: Flor Natural Espécie: Flores Comestíveis , Características Adicionais: Frescas , Quantidade: Mix De Flores Diversas , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.875,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

**76 - Bandeja Cultivo Mudas**

Descrição Detalhada: Bandeja Cultivo Mudas Material: Plástico , Altura: 4,2 CM, Quantidade Cavidades: 200 UN, Comprimento: 53 CM, Largura: 27 CM, Características Adicionais: Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 637,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

77 - Bandeja Cultivo Mudas

Descrição Detalhada: Bandeja Cultivo Mudas Material: Plástico , Altura: 5 CM, Quantidade Cavidades: 128 UN, Comprimento: 53 CM, Largura: 27 CM, Características Adicionais: Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

78 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico , Altura: 26 CM, Capacidade: 11,50 L, Cor: Preta , Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Com Prato , Diâmetro Externo: 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 12.120,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

79 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Plástico , Altura: 25 CM, Aplicação: Produção Plantio Mudas , Cor: Preta , Espessura: 0,2 MM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Com Furo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.067,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

80 - Vaso

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico , Altura: 20 CM, Capacidade: 6 L, Cor: Preta , Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Com Prato ,
Diâmetro Externo: 24 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.800,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

**81 - Vaso**

Descrição Detalhada: Vaso Material: Plástico , Capacidade: 1 L, Cor: Preta , Diâmetro Externo: 13 CM, Altura: 11 CM, Tipo: Com Furo , Características Adicionais: Com Prato

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.033,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

82 - Bandeja Cultivo Mudas

Descrição Detalhada: Bandeja Cultivo Mudas Material: Polipropileno , Altura: 5 CM, Aplicação: Produção Mudas Em Tubetes , Quantidade Cavidades: 108 UN, Comprimento: 60 CM, Largura: 42 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

83 - Bandeja Cultivo Mudas

Descrição Detalhada: Bandeja Cultivo Mudas Material: Polipropileno , Altura: 5 CM, Aplicação: Produção Mudas Em Tubetes , Quantidade Cavidades: 108 UN, Comprimento: 60 CM, Largura: 42 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 11.676,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2800)

84 - Bandeja Cultivo Mudas

Descrição Detalhada: Bandeja Cultivo Mudas Material: Polipropileno , Altura: 5 CM, Aplicação: Produção Mudas Em Tubetes , Quantidade Cavidades: 108 UN, Comprimento: 60 CM, Largura: 42 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

85 - Bandeja Cultivo Mudas

Descrição Detalhada: Bandeja Cultivo Mudas Material: Polipropileno , Altura: 14 CM, Aplicação: Produção Mudas Em Tubetes , Quantidade Cavidades: 242 UN, Comprimento: 24 CM, Largura: 24 CM, Características Adicionais: Cor Preta E Vazada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 10.125,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1350)

**86 - Bandeja Cultivo Mudas**

Descrição Detalhada: Bandeja Cultivo Mudas Material: Polipropileno , Altura: 5 CM, Aplicação: Produção Mudas Em Tubetes , Quantidade Cavidades: 108 UN, Comprimento: 60 CM, Largura: 42 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.883,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

87 - Bandeja Cultivo Mudas

Descrição Detalhada: Bandeja Cultivo Mudas Material: Polipropileno , Altura: 14 CM, Aplicação: Produção Mudas Em Tubetes , Quantidade Cavidades: 242 UN, Comprimento: 24 CM, Largura: 24 CM, Características Adicionais: Cor Preta E Vazada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 27.192,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2400)

88 - Etiqueta Identificação

Descrição Detalhada: Etiqueta Identificação Material: Polipropileno , Aplicação: Identificação De Mudas De Plantas , Cor: Branca , Diâmetro: 2,80 CM, Espessura: 1,60 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.533,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

89 - Etiqueta Identificação

Descrição Detalhada: Etiqueta Identificação Material: Polipropileno , Aplicação: Identificação De Mudas De Plantas , Comprimento: 11 CM, Cor: Branca , Espessura: 1,50 MM, Largura: 2,10 CM, Características Adicionais: Com Orifício De 0,3cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.800,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

90 - Semente

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Margarida , Tipo: Floral , Características Adicionais: Gigante Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 975,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**91 - Semente**

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Cravo De Defunto , Aplicação: Ajardinamento , Tipo: Floral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 987,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

92 - Semente

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Boca De Leão , Aplicação: Ajardinamento , Tipo: Floral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 167,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

93 - Semente

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Amor-Perfeito , Tipo: Floral , Características Adicionais: Sortida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.503,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

94 - Semente

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Boca De Leão , Aplicação: Ajardinamento , Tipo: Floral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 865,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

95 - Semente

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Natural-Petúnia , Tipo: Floral , Características Adicionais: Sortida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 217,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

**96 - Semente**

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Cravo , Tipo: Floral , Características Adicionais: Sortida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 659,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

97 - Semente

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Natural-Petúnia , Tipo: Floral , Características Adicionais: Sortida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.059,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

98 - Semente

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Amaranthus Globular , Tipo: Floral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 321,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

99 - Semente

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Amor-Perfeito , Tipo: Floral , Características Adicionais: Sortida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.605,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

100 - Semente

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Amor-Perfeito , Tipo: Floral , Características Adicionais: Sortida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 419,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**101 - Semente**

Descrição Detalhada: Semente Espécie: Margarida , Tipo: Floral , Características Adicionais: Gigante Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 885,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

102 - Terra Preta

Descrição Detalhada: Terra Preta Uso: Agricultura , Aplicação: Agrícola

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 53.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 21.466,20

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (140)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 11 de setembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital e em tabela abaixo:

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. TIPO DO PREGÃO:

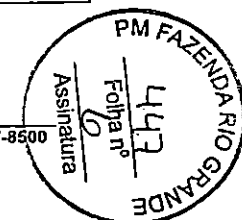
2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o item 53 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os itens 01 ao 52 e 54 ao 102 – EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Item 53 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. Os Itens 01 ao 52 e 54 ao 101 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 102 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastro no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastro dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

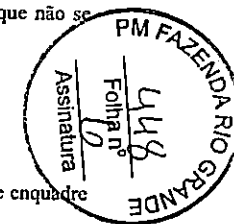
4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

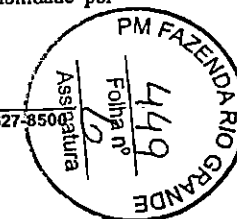
5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-wcb/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO N° 69/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

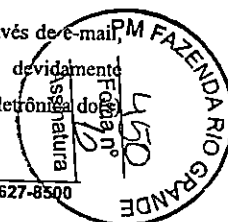
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO N° 69/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do responsável(is).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

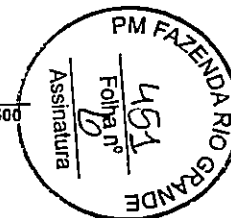
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

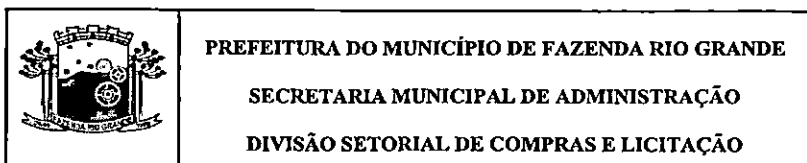
9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

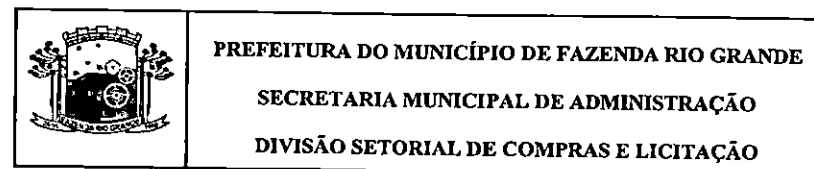
10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

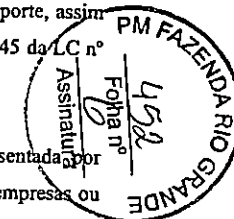
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

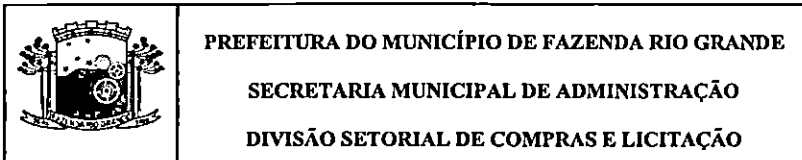
11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

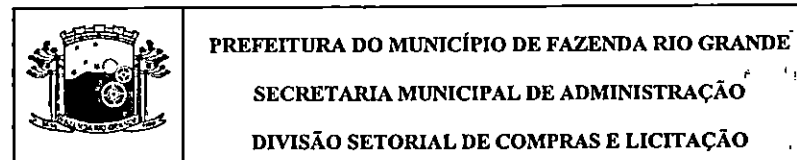
11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

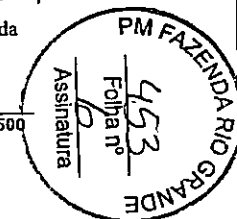
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

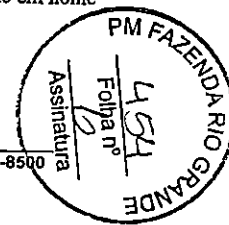
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

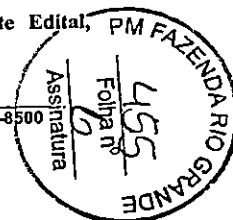
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

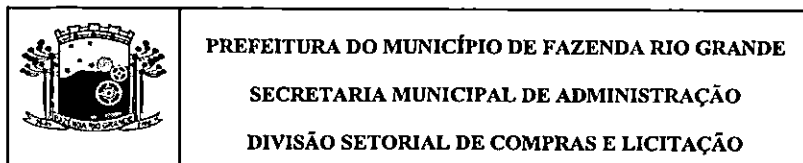
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO V. A finalidade da mesma é garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas do Ministério da Agricultura, IAP, ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

13.1.6. Documentos específicos:

a) Documento comprobatório de inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças). A Empresa deverá apresentar o cadastro completo no RENASEM com o devido arrolamento das mudas que ele está autorizado a produzir e comercializar conforme Art. 8º da Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 5.153/2004. Caso a empresa não consiga comprovar o Registro, devido ela ser apenas revendedora das mudas, a mesma deverá apresentar o documento comprobatório do produtor (pessoa física) ou da empresa (pessoa jurídica) de quem adquiriu as mudas, para fins de habilitação da empresa no(s) item(ns) em que deseja participar

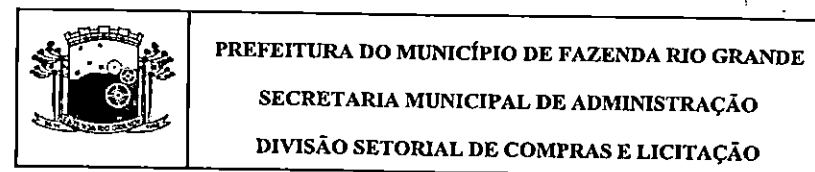
b) No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar o registro das espécies para produção e comercialização junto ao Ministério da Agricultura.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

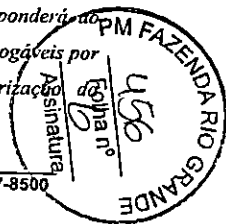
13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

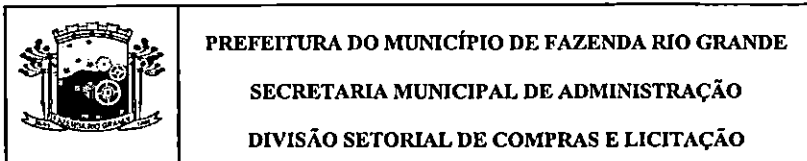
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

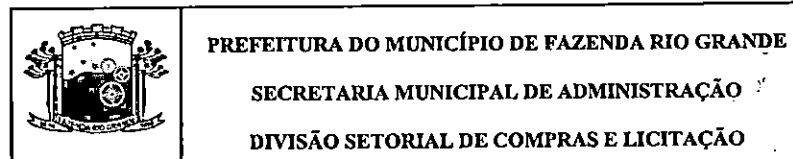
13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

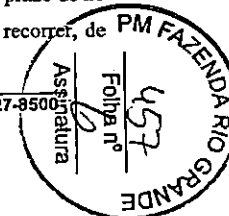
14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

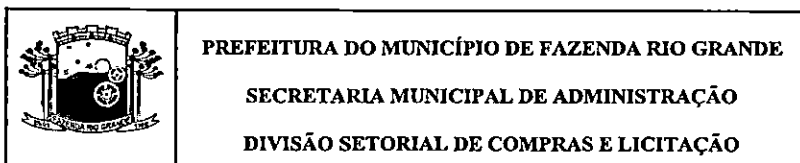
14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

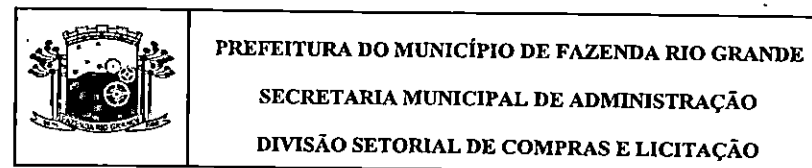
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

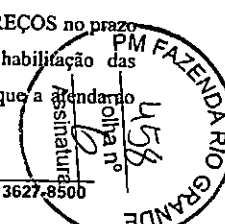
16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atender.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

17.2. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ailton Senna da Silva).

17.3. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9:00 horas às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

17.4. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

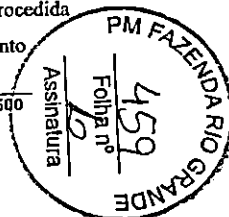
17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

18.1. Não serão aceitos materiais/mudas/insumos com especificações dispare do contido no contrato assinado entre as partes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.2. Os custos relativos a deslocamentos, carga e descarga e transporte para entregas dos objetos da presente licitação correrão por conta da proponente, não ensejando ônus algum à contratante.

18.3. A qualidade dos produtos deve atentar para as seguintes observações:

18.3.1. As plantas deverão estar em perfeitas condições fitossanitárias, livres de qualquer tipo de pragas ou doenças, com aparência e estado vigoroso.

18.3.2. Os itens deverão ser entregues identificados com a espécie correspondente, com etiquetas resistentes à umidade.

18.3.3. A terra adubada deverá ser entregue sem qualquer tipo de misturas (areia, pedra, pedregulhos ou outros), bem como estar livre de fitoparasitas ou patógenos para as plantas;

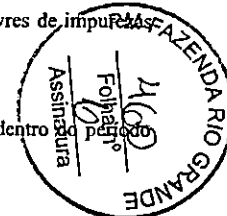
18.3.4. Quando for solicitado, a empresa deverá fornecer laudo de análise do solo da terra preta, especificando sua composição.

18.3.5. Os vasos e os pratos deverão ser entregues em perfeitas condições, plastificados individualmente, não apresentando nenhum dano ou rachadura, sendo a proponente responsável pela situação dos mesmos até o momento de entrega e descarga.

18.3.6. As embalagens devem ser lacradas e com data de validade mínima dentro do período corrente da licitação.

18.3.7. Os pedriscos, seixos, casca de pinus e argila deverão estar livres de impurezas ou sujeiras que comprometam sua utilização ou aspecto visual.

18.4. As embalagens devem ser lacradas e com data de validade mínima dentro do período corrente da licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.5. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte.

18.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

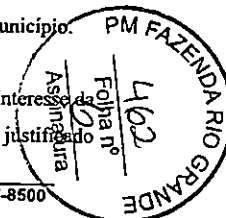
- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

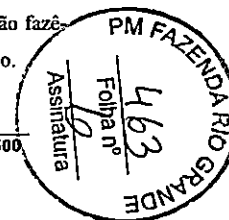
22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

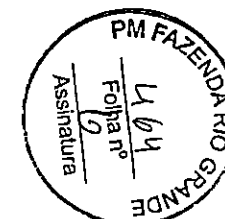
ANEXO I – Especificações dos Itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V - Declaração de Sustentabilidade Ambiental.



Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2023 - PE

Processo Administrativo: 150/2023

Data do Processo: 08/08/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

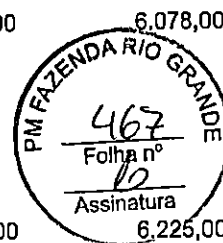


Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300,000	UN	Agapanthus africanus, também conhecido como Agapanthus, - Agapanthus africanus, também conhecido como Agapanthus, planta perene, baixa manutenção, produz lindíssimas flores azuis. Bandeja com 15 unidades, mudas de 10 a 20cm de altura. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	62,8000	18.840,00
2	300,000	UN	Cupheagracilis, conhecida como Erica - Cupheagracilis, conhecida como Erica, as flores são pequenas, brancas ou rosas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,6000	5.880,00
3	300,000	UN	Viola x wittrockiana, conhecida como Amor- Perfeito - Viola x wittrockiana, conhecida como Amor- Perfeito, acondicionadas em bandejas com 15 mudas, prontas para transplantar, plantas com alturas inferior a 25 cm, flores de tamanho extra grande (9 cm), cores variadas.	20,4600	6.138,00
4	300,000	UN	Salviasplendens, conhecida como Salvia - Salviasplendens, conhecida como Salvia, florescimento vistoso, flores vermelhas. Pode ser renovada através de podas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,4800	5.844,00
5	600,000	UN	Pelargonium peltatum, conhecido como Gerânio pendente - Pelargonium peltatum, conhecido como Gerânio pendente, flores em forma de buque, abundantes, folhas recortadas, muito resistente. Bandeja com 15 unidades, mudas com 20 cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	43,2000	25.920,00
6	300,000	UN	Torenia fournieri, conhecida como Torenia - Torenia fournieri, conhecida como Torenia, florescimento vistoso, flores esparsas nas cores róseas, brancas e roxas, folhas miúdas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,8800	5.964,00

7	300,000	UN	Portulacagrandiflora, conhecida como Onze horas - Portulacagrandiflora, conhecida como Onze horas, florescimento vistoso, muito resistente, aceita podas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,4600	5.838,00
8	300,000	UN	Petunia x hybrida, também conhecida como Petunia - Petunia x hybrida, também conhecida como Petunia. Herbácea anual, florescimento exuberante, cores variadas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	19,6600	5.898,00
9	300,000	UN	Antirrhiummajus, conhecida como Boca de Leão - Antirrhiummajus, conhecida como Boca de Leão, muito florífera e ornamental, as flores são produzidas em diversas cores. Floresce no inverno. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	20,5700	6.171,00
10	300,000	UN	Impatienshawkeri, conhecida como Beijo rajado - Impatienshawkeri, conhecida como Beijo rajado, florescimento exuberante, flores grandes em cores variadas. Floresce no inverno. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	20,7500	6.225,00
11	300,000	UN	Angeloniainior, conhecida como Angelonia - Angeloniainior, conhecida como Angelonia, planta florífera, de textura herbácea e ramagem ereta. Suas folhas são lanceoladas, acuminadas e com margens denteadas. Bandejas com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	30,6700	9.201,00
12	300,000	UN	Tageteserecta, conhecidas como Tagetes - Tageteserecta, conhecidas como Tagetes, planta herbácea. A flor possui propriedade repelente de insetos e eliminar nematóides do solo. Sua inflorescência se dá durante a primavera e o verão, podendo durar até o final do outono. Bandeja com 15 unidades, mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,3700	5.811,00
13	300,000	UN	Dianthuschinensis L. x Dianthusbarbatus L - Dianthuschinensis L. x Dianthusbarbatus L, conhecida como Cravina. Bandeja com 15 mudas, cores variadas. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,7100	5.913,00
14	300,000	UN	Gazaniarigens (L.) Gaertn., conhecida como Gazânia - Gazaniarigens (L.) Gaertn., conhecida como Gazânia. Bandeja com 15 unidades, cores variadas. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos	19,7700	5.931,00



			e acomodados dentro das embalagens.		
15	300,000	UN	Catharanthusroseus (L.)G.Don - Catharanthusroseus (L.)G.Don., conhecida como Vinca. Bandeja com 15 unidades, cores variadas. Mudras de 10 a 20 cm de altura. As mudras deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	20,2600	6.078,00
16	300,000	UN	Tradescantiapallida var. purpúrea - Tradescantiapallida var. purpúrea, conhecida como Trapoeraba roxa ou coração roxo, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudras de 10 a 20 cm de altura. As mudras deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	20,7500	6.225,00
17	300,000	UN	Arachisrepens, conhecida como Gramínea Amendoim - Arachisrepens, conhecida como Gramínea Amendoim ou Amendoim Forrageiro, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudras de 10 a 20 cm de altura. As mudras deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	19,0000	5.700,00
18	300,000	UN	Trandescanciaspathacea, conhecida como Abacaxi Roxo - Trandescanciaspathacea, conhecida como Abacaxi Roxo, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudras de 10 a 20 cm de altura. As mudras deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	25,6700	7.701,00
19	300,000	UN	Ophiopogonjaburan, conhecido como Barba de Serpente - Ophiopogonjaburan, conhecido como Barba de Serpente, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudras de 10 a 20 cm de altura. As mudras deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	34,5000	10.350,00
20	100,000	UN	Hydrangeamacrophylla, conhecida como Hortência - Hydrangeamacrophylla, conhecida como Hortência, planta ornamental, arbustiva, de grande beleza, suas inflorescências estão dispostas em forma de buquês, composta de muitas flores, mudras de 30 a 40 cm de altura. Todas as mudras deverão estar em perfeito estado . Com flores e botões florais	37,2000	3.720,00
21	100,000	UN	Rhododendronsimsii, também conhecida como Azaléia - Rhododendronsimsii, também conhecida como Azaléia. Arbusto lenhoso, muito florífero, resistente, flores róseas, arroxeadas, formadas no outono/inverno. Flores simples ou dobradas. Mudras acomodadas em embalagens de 8lt, de no mínimo 60cm de altura. As mudras deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens. Todas as mudras deverão estar em perfeito estado . Com flores e botões florais.	39,2000	3.920,00
22	100,000	UN	Thumbergiagrandiflora, também conhecida como Thumbergia azul - Thumbergiagrandiflora, também	36,2000	3.620,00





conhecida como *Thumbergia azul*. Trepadeira perene, muito florífero, resistente, perene, flores azuis, formadas quase o ano inteiro. Mudanças acomodadas em embalagens de 8lt, de 50 a 100cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.

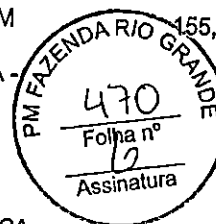
23	100,000	UN	<i>Jasminumpolyanthum</i> , conhecido como Jasmim dos Poetas - <i>Jasminumpolyanthum</i> , conhecido como Jasmim dos Poetas, é uma planta trepadeira, flores brancas e perfumadas, floração pode ocorrer no outono e primavera. Planta utilizada em pergolados e cercas-vivas. As mudas com altura de deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	39,6000	3.960,00
24	100,000	UN	<i>Bougainvillespectabilis</i> , conhecida como Três Marias ou Primavera - <i>Bougainvillespectabilis</i> , conhecida como Três Marias ou Primavera, arbusto lenhoso, muito florífero, resistente, perene, flores coloridas, formadas quase o ano inteiro. Mudanças acomodadas em embalagens de 8Lt, de 50 a 100cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	37,6000	3.760,00
25	100,000	UN	<i>Tibouchinamutabilis</i> , conhecido como manacá anão - <i>Tibouchinamutabilis</i> , conhecido como manacá anão. Arbusto ou árvoreta, perene de até 4m de altura. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 50 a 100 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	36,4000	3.640,00
26	100,000	UN	<i>Jasminummesnyi</i> , conhecido como Jasmim Amarelo - <i>Jasminummesnyi</i> , conhecido como Jasmim Amarelo. Planta arbustiva e perene, com floração de cor amarela, pode ser utilizada em cercas vivas ou na forma pendente. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 30 a 50 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	34,4000	3.440,00
27	100,000	UN	<i>Podraneanicasoliana</i> , conhecida como Sete Léguas - <i>Podraneanicasoliana</i> , conhecida como Sete Léguas. Planta trepadeira, rústica e com inflorescências de coloração rosa e vermelha. Floresce o ano todo. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 30 a 50 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	36,2000	3.620,00
28	50,000	UN	<i>Cycas Revoluta</i> , conhecida como Palmeira Cica - <i>Cycas Revoluta</i> , conhecida como Palmeira Cica. Folhas muito ornamentais, semelhante a uma palmeira de caule curto. Mudanças com 60cm, acomodadas em embalagens de 11Lt. Em perfeito estado fitossanitário, livre de ervas daninhas, pragas e doenças.	61,2500	3.062,50
29	100,000	UN	<i>Buxus sempervirens</i> , também conhecido como buxinho - <i>Buxus sempervirens</i> , também conhecido como buxinho, arbusto lenhoso, resistente. Mudanças de no mínimo 40cm de altura, acomodadas em embalagens de 8Lt. As mudas	47,2000	4.720,00



deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.

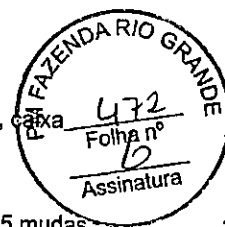
30	30,000	UN	VASO PLÁSTICO RETANGULAR - VASO PLÁSTICO RETANGULAR – Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento, 19 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	55,0000	1.650,00
31	24,000	UN	CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM PRATO - CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM PRATO– Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento, 19 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem, com respectivo prato. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	66,6700	1.600,08
32	320,000	UN	VASO PLÁSTICO/POLIPROPILENO RETANGULAR - VASO PLÁSTICO/POLIPROPILENO RETANGULAR – Com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de comprimento, 25 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota	81,6700	26.134,40
33	320,000	UN	CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM - CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM PRATO – Com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de comprimento, 25 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	98,0000	31.360,00
34	30,000	UN	VASO DE PLÁSTICO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - VASO DE PLÁSTICO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem.	215,0000	6.450,00
35	30,000	UN	VASO DE CIMENTO QUADRADO - - VASO DE CIMENTO QUADRADO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem	320,0000	9.600,00
36	30,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO QUADRADO COM PRATO - CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem.	133,3300	3.999,90
37	30,000	UN	VASO DE CIMENTO REDONDO - VASO DE CIMENTO REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm, medidas 60cm de altura e 34cm de diâmetro superior (boca), com furo para drenagem	133,3300	3.999,90
38	30,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO REDONDO COM PRATO - CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm, medidas 60cm de altura e 34cm de diâmetro superior (boca), com furo para drenagem.	160,0000	4.800,00

39	30,000	UN	VASO DE CERÂMICA REDONDO. - VASO DE CERÂMICA REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro, 26cm de altura e 60 cm de abertura superior (boca).	130,0000	3.900,00
40	30,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO - CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro, 26cm de altura e 60 cm de abertura superior (boca).	155,6700	4.670,10
41	30,000	UN	VASO DE CERÂMICA REDONDO - VASO DE CERÂMICA REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de diâmetro, medidas 60 cm de altura e 70 cm de abertura superior (boca).	161,6700	4.850,10
42	30,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA - CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de diâmetro, medidas 60 cm de altura e 70 cm de abertura superior (boca).	173,3300	5.199,90
43	60,000	UN	VASOS DE FIBRA - VASOS DE FIBRA - Com as seguintes dimensões aproximadas: com 40 cm de altura e 30 cm de diâmetro. Cores: branco, terracota ou preto	315,0000	18.900,00
44	60,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE FIBRA COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - CONJUNTO DE VASO DE FIBRA COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: com 40 cm de altura e 30 cm de diâmetro. Cores: branco, terracota ou preto.	321,6700	19.300,20
45	100,000	UN	VASO DE CIMENTO TIPO BACIA, - VASO DE CIMENTO TIPO BACIA, com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de diâmetro e abertura superior 20cm de altura	140,0000	14.000,00
46	100,000	UN	VASO DE PLÁSTICO REDONDO SUSPENSO COM PRATO ENCAIXÁVEL - VASO DE PLÁSTICO REDONDO SUSPENSO COM PRATO ENCAIXÁVEL, para plantas pendentes, com as seguintes dimensões aproximadas: 14 cm de altura, 30 cm de diâmetro, com alças de 50 cm.	34,0000	3.400,00
47	100,000	UN	SUPORTE DE VASO QUADRADO - SUPORTE DE VASO QUADRADO, com cobertura em verniz marítimo, com quatro rodízios cristal (acrílico) de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: Largura: 40cm; Comprimento: 40 cm, Altura: 8 cm, suportando no mínimo 80kg até 120 kg.	106,6700	10.667,00
48	100,000	UN	SUPORTE DE VASO QUADRADO, - SUPORTE DE VASO QUADRADO, com cobertura em verniz marítimo, com quatro rodízios cristal (acrílico) de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: Diâmetro: 40cm; Altura: 8 cm, suportando no mínimo 80kg até 120 kg.	105,0000	10.500,00
49	100,000	UN	SUPORTE DE PAREDE - SUPORTE DE PAREDE, em aço reforçado para pendurar plantas com 25cm de comprimento, com buchas e parafusos	63,3300	6.333,00





50	30,000	UN	SEPARADOR de Grama - SEPARADOR de Grama Flexível com borda, rolo de 50 metros com 0,12m de altura.	146,2500	4.387,50
51	100,000	UN	TERRA ADUBADA - TERRA ADUBADA -- composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 litros/kg	17,2500	1.725,00
52	2.000,000	KG	SUBSTRATO Para plantio - SUBSTRATO Para plantio de flores e plantas no solo ou em vaso. Saco com 25 litros/kg	0,8200	1.640,00
53	420,000	M3	TERRA PRETA - TERRA PRETA	153,3300	64.398,60
54	2.500,000	L	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - casca de Pinus sp. Saco de 50 litros.	0,8000	2.000,00
55	50,000	UN	GRANILHA BRANCA (para vasos e jardins) - GRANILHA BRANCA (para vasos e jardins) - tamanho médio de acordo com a NBR 6502. Saco 40 Kg.	22,7500	1.137,50
56	30,000	UN	ARGILA EXPANDIDA - - ARGILA EXPANDIDA - 15/22 mm, saco de 50 litros	63,7500	1.912,50
57	50,000	UN	CALCÁRIO Dolomítico Classe 'B' - CALCÁRIO Dolomítico Classe 'B' é indicado para correção do solo com alta deficiência de CaO (Óxido de Cálcio) e MgO (Óxido de Magnésio), embalado em saco de 50kg	53,7500	2.687,50
58	50,000	UN	Uréia granulada - Uréia granulada - saco de 50 kg	205,5000	10.275,00
59	50,000	UN	Adubo NPK 20-10-10, granulado - saco de 50 Kg, para uso em gramados - Adubo NPK 20-10-10, granulado - saco de 50 Kg, para uso em gramados	199,1700	9.958,50
60	30,000	UN	Adubo NPK 10-10-10, granulado - Adubo NPK 10-10-10, granulado - saco de 50 kg, para uso em espécies arbóreas e arbustivas	156,2500	4.687,50
61	30,000	UN	Adubo NPK 4-14-8, granulado - Adubo NPK 4-14-8, granulado - saco de 50 kg, para fins de floração	200,9000	6.027,00
62	30,000	UN	Gel para plantio, polímero super-absorvente - Gel para plantio, polímero super-absorvente com alta capacidade de retenção de água, reduz perdas de água auxilia na redução da variação brusca de temperatura do solo reduz lixiviação e evaporação da solução de solo possibilita maior aproveitamento dos fertilizantes. Embalagem de 25kg.	640,5000	19.215,00
63	100,000	UN	Camomila (Matricariarecutita), - Camomila (Matricariarecutita), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas -- com inflorescência ou botão	25,5000	2.550,00
64	100,000	UN	Equinácea (Echinaceapurpurea), - Equinácea (Echinaceapurpurea), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas -- com inflorescência ou botão	30,0000	3.000,00
65	100,000	UN	Capuchinha (Tropaeolummajus - Capuchinha (Tropaeolummajus), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas -- com inflorescência ou botão	30,0000	3.000,00

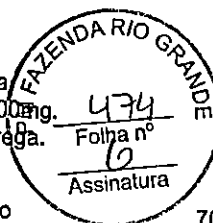


66	100,000	UN	Arruda (Rutagraveolens), - Arruda (Rutagraveolens), caixa com 15 mudas	20,6000	2.060,00
67	100,000	UN	Guaco (Mikaniasp - Guaco (Mikaniasp), caixa com 15 mudas	29,5000	2.950,00
68	100,000	UN	Hortelã (Menthasp), - Hortelã (Menthasp), caixa com 15 mudas	25,5000	2.550,00
69	100,000	UN	Citronela (Cymbopogonwinterianus), - Citronela (Cymbopogonwinterianus), caixa com 15 mudas	27,3300	2.733,00
70	100,000	UN	Capim-Ilmão - Capim-Ilmão (Cymbopogoncitratus), caixa com 15 mudas	27,3300	2.733,00
71	100,000	UN	Calêndula (Calendulaofficinalis), - Calêndula (Calendulaofficinalis), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas - com inflorescência ou botão	23,2500	2.325,00
72	100,000	UN	Cânfora-de-jardim - Cânfora-de-jardim (Artemisiacamphorata), caixa com 15 mudas	27,3300	2.733,00
73	100,000	UN	Babosa (Aloe arborescens), - Babosa (Aloe arborescens), caixa com 15 mudas	65,0000	6.500,00
74	100,000	UN	Quebra pedra (Phyllanthusniruri), - Quebra pedra (Phyllanthusniruri), caixa com 15 mudas	33,7500	3.375,00
75	100,000	UN	Lobularia marítima, conhecida como Flor de Mel - Lobularia marítima, conhecida como Flor de Mel, caixa com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm.	18,7500	1.875,00
76	50,000	UN	Bandeja plástica para mudas - Bandeja plástica para mudas com 288 células com guia radicular, medidas externas 44mm x 335mm x 667mm.	12,7500	637,50
77	50,000	UN	Bandeja plástica com 15 células - Bandeja plástica com 15 células, kit com 10 unidades.	30,0000	1.500,00
78	1.000,000	UN	Vaso plástico preto para mudas - - Vaso plástico preto para mudas - (Altura: 26 cm Boca: 29 cm Base: 23 cm aproximadamente) - aproximadamente 14 Litros.	12,1200	12.120,00
79	100,000	UN	Saco para mudas preto, sanfonados e perfurados - Saco para mudas preto, sanfonados e perfurados na parte inferior (mínimo 6 furos), medidas 25 cm altura x 25 cm largura x 0,20 cm espessura - embalagem com aproximadamente 20 kg	10,6700	1.067,00
80	1.000,000	UN	Vaso plástico preto para mudas - aproximadamente 6L - Vaso plástico preto para mudas - aproximadamente 6L (diâmetro de boca 23,5 x diâmetro de fundo 15,5 x altura 19,5 aproximadamente).	6,8000	6.800,00
81	100,000	UN	Vaso em plástico preto para flor - Vaso em plástico preto para flor com diâmetro da parte superior entre 11 e 14 cm, diâmetro da parte inferior entre 08 e 12 cm e altura entre 09 e 12 cm, com no mínimo 06 furos na parte inferior, com prato preto aparador de água apropriado ao tamanho do vaso.	50,3300	5.033,00



82	50,000	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 140 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para uso de tubetes com capacidade de 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml.	50,0000	2.500,00
83	2.800,000	UN	Tubete 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml - Tubete 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml. Tubete com capacidade de 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm, com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Com seis ou oito estrias internas	4,1700	11.676,00
84	50,000	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes. - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 54 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para uso de tubetes com capacidade de 280cm³ ou 280ml.	70,0000	3.500,00
85	1.350,000	UN	Tubete 280ml. Tubete com capacidade de 280cm³ ou 280ml. - Tubete 280ml. Tubete com capacidade de 280cm³ ou 280ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm, com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Com seis ou oito estrias internas.	7,5000	10.125,00
86	50,000	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes ; - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 96 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para tubetes com capacidade de 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml.	37,6700	1.883,50
87	2.400,000	UN	Tubete 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml - Tubete 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml. Tubete com capacidade de 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml. Produto novo. Confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta. Com aba no orifício superior de 5mm, com orifício na parte inferior e três aberturas na parte cônica inferior que permita a poda de raízes. Com seis ou oito estrias internas.	11,3300	27.192,00
88	20,000	UN	Plaqueta de identificação de polipropileno - Plaqueta de identificação de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: 103 mm de altura e 16mm de largura, para anotação e identificação de canteiro. Kit com 100 unidades.	276,6700	5.533,40
89	20,000	UN	Plaqueta de identificação quadrada de polipropileno - Plaqueta de identificação quadrada de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: 30 cm de altura, para anotação e identificação de canteiro. Kit com 50 unidades.	140,0000	2.800,00
90	5,000	UN	Semente de Alysson branco (Alyssumspp). - Semente de Alysson branco (Alyssumspp). Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	195,1700	975,85

91	5,000	UN	Semente de Tagetão (Tagetes erecta) - - Semente de Tagetão (Tagetes erecta) -Embalagem com 100 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	197,5200	987,60
92	20,000	UN	Semente de Sálvia vermelha Anã - Semente de Sálvia vermelha Anã (Salviasplendens) -Embalagem com 500mg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	8,3800	167,60
93	5,000	UN	Semente de Amor-perfeito - Semente de Amor-perfeito (Viola x wittrockiana) gigante suíço sortido. Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	700,6800	3.503,40
94	5,000	UN	Semente de Boca-de-leão (Antirrhinum majus) Alta Sortida - Semente de Boca-de-leão (Antirrhinum majus) Alta Sortida. Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	173,0500	865,25
95	20,000	UN	Semente de Petúnia comum (Petunia x hybrida - Semente de Petúnia comum (Petunia x hybrida) - Embalagem com 300mg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	10,8800	217,60
96	5,000	UN	Semente de Cravina (Dianthus chinensis) Anã - Semente de Cravina (Dianthus chinensis) Anã - Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	131,9200	659,60
97	5,000	UN	Semente de Celosia Plumosa Anã Glitters - Semente de Celosia Plumosa Anã Glitters Sortida. Cartela com 1000 Sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	211,9000	1.059,50
98	5,000	UN	Semente de Verbena (Lantana camara). - Semente de Verbena (Lantana camara). Cartela com 1000 sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	64,3500	321,75
99	5,000	UN	Semente de Campânula Dobrada - Semente de Campânula Dobrada Sortida (Campanula medium). Cartela com 1000 sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	321,0800	1.605,40
100	5,000	UN	Semente de Ipomeia purpúrea sortida - Semente de Ipomeia purpúrea sortida (Ipomea purpurea). Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	83,9800	419,9 -
101	5,000	UN	Semente de Zinnia Gigante da Califórnia Sortidas - Semente de Zinnia Gigante da Califórnia Sortidas (Zinnia sp.) Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	177,0400	885,20
102	140,000	M3	TERRA PRETA - TERRA PRETA	153,3300	21.466,20
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	678.342,93





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1º OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preço para Aquisição de Mudanças de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2º ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3º JUSTIFICATIVA

3.1. As aquisições dos bens acima elencados são necessárias para uso no paisagismo de parques, praças, praça municipal e projetos específicos que serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.2. A licitação é necessária uma vez que o município não possui um viveiro municipal implantado, materiais e insumos adequados para produção de mudas de flores, arbustivas e medicinais para uso em projetos específicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.3. A obtenção de vasos e demais insumos são necessários para uso no paisagismo e agilidade na troca das mudas quando necessário junto com os vasos.

3.4. Aquisição de materiais e insumos e sementes para produção de flores no viveiro florestal que será implantado no município.

3.5. O crescimento desordenado das grandes cidades reduziu significativamente o contato do homem com a natureza, eliminando progressivamente as áreas verdes e, em muitos casos, comprometendo a qualidade de vida e do meio ambiente. Nesse cenário, o paisagismo surge como uma ferramenta fundamental para resgatar o equilíbrio, proporcionando mais harmonia aos projetos arquitetônicos e devolvendo às cidades e às construções, a necessária convivência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com o verde e com as paisagens naturais. O paisagismo é, em essência, a forma pela qual o homem pode fazer as pazes com a natureza, o que traz não só mais beleza às paisagens urbanas, mas também uma melhor qualidade de vida para a população, graças a um maior equilíbrio do ecossistema, melhor qualidade do ar, diminuição do nível de ruídos urbanos, entre outros fatores.

3.6. Além do aspecto estético, a presente aquisição tem muitos pontos positivos que contribuem para a melhoria da qualidade de vida de todos, assim como demonstra o cuidado e o zelo que o gestor da pasta com o meio ambiente.

4º GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes desta Licitação.

5º CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ailton Senna da Silva).

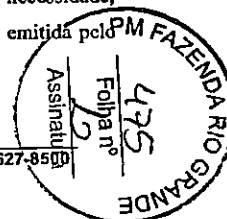
5.1.1. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9:00 horas às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

5.1.2. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.

5.2. A entrega do objeto deverá ser realizada em um prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ficando de responsabilidade da contratada, a entrega no endereço indicado pela contratante.

6º RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município nas quantidades e locais ali determinadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Não serão aceitos materiais/mudas/insumos com especificações dispares do contido no contrato assinado entre as partes;

6.3. Os custos relativos a deslocamentos, carga e descarga e transporte para entregas dos objetos da presente licitação correrão por conta da proponente, não ensejando ônus algum à contratante.

6.4. A qualidade dos produtos deve atentar para as seguintes observações:

6.4.1. As plantas deverão estar em perfeitas condições fitossanitárias, livres de qualquer tipo de pragas ou doenças, com aparência e estado vigoroso.

6.4.2. Os itens deverão ser entregues identificados com a espécie correspondente, com etiquetas resistentes à umidade.

6.4.3. A terra adubada deverá ser entregue sem qualquer tipo de misturas (areia, pedra, pedregulhos ou outros), bem como estar livre de fitoparasitas ou patógenos para as plantas;

6.4.4. Quando for solicitado, a empresa deverá fornecer laudo de análise do solo da terra prcta, especificando sua composição.

6.4.5. Os vasos e os pratos deverão ser entregues em perfeitas condições, plastificados individualmente, não apresentando nenhum dano ou rachadura, sendo a proponente responsável pela situação dos mesmos até o momento de entrega e descarga.

6.4.6. As embalagens devem ser lacradas e com data de validade mínima dentro do período corrente da licitação.

6.4.7. Os pedriscos, seixos, casca de pinus e argila deverão estar livres de impurezas ou sujeiras que comprometam sua utilização ou aspecto visual.

6.5. As embalagens devem ser lacradas e com data de validade mínima dentro do período corrente da licitação.

6.6. A empresa vencedora deverá apresentar o registro das espécies para produção e comercialização junto ao Ministério da Agricultura no momento da assinatura do contrato.

6.7. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como, as respectivas alterações, caso existam, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

7.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

7.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

7.7. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;

7.8. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente, da sede da licitante;

7.9. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.10. Certidão simplificada expedida pela junta comercial, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da mesma, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da lei complementar n.º 123;

7.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

7.12. Documento comprobatório de inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças). A Empresa deverá apresentar o cadastro completo no RENASEM com o devido arrolamento das mudas que ele está autorizado a produzir e comercializar conforme Art. 8º da Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 5.153/2004. Caso a empresa não consiga comprovar o Registro, devido ela ser apenas revendedora das mudas, a mesma deverá apresentar o documento comprobatório do produtor (pessoa física) ou da empresa (pessoa jurídica) de quem adquiriu as mudas, para fins de habilitação da empresa no(s) item(ns) em que deseja participar;

7.13. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas do Ministério da Agricultura, IAP, ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

7.14. A empresa deverá e de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, Capítulo III - DOS BENS E SERVIÇOS.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biasio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.

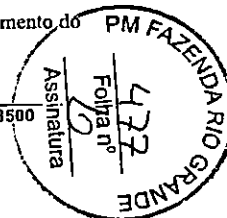
9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 10/02/2023.

Revisado em 20/07/2023.

Revisado em 07/08/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adriana de Blassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com
Fiscal do Contrato

Felipe Andrew Pimentel
Assistente Administrativo
Matrícula 359.850
Gestor de Contratos

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

_____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

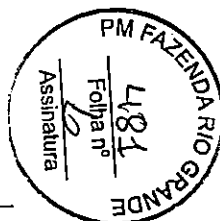
16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023

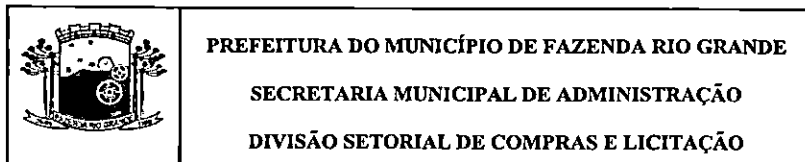
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Mudras de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

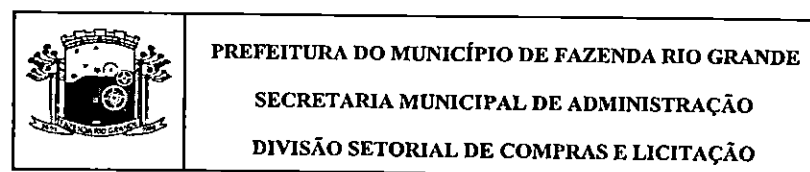
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ficando sob a responsabilidade da Contratada a entrega em endereço indicado pela Contratante.

3.1. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo formalizada através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Ailton Senna da Silva).

3.2. Os dias e horários para entrega deverá ser realizado em dias úteis e horário comercial, sendo de segunda à sexta-feira no horário das 9:00 horas às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

3.3. O descarregamento dos produtos é responsabilidade da empresa, em caso de produtos em grande quantidade deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos e em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4. Será emitido relatório fotográfico dos locais onde for realizado o plantio das mudas e produção das flores com uso de sementes, assim como projetos que possam ser desenvolvidos com o uso dos bens adquiridos, justificando a aquisição comprovando o bom uso dos produtos.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
656	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.30	511
663	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.30	1000
806	30.001.18.542.0057.2122.3.3.90.30	1710

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos; em caso de produtos perecíveis tais como mudas de flores e/ou arbustos, prazo máximo de 2 (dois) dias.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.5. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.6. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

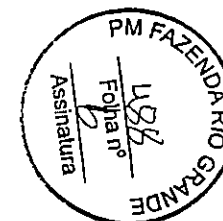
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, _____, representante legal da empresa/organização _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/08/2023



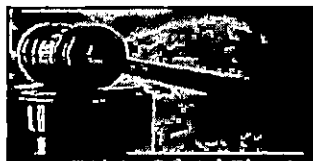
Dados Processo:

Número do Processo: 000025427/2023	
Número Único: NJL.C2W.5D4-QP	
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 20/04/2023 3:10 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
24	Data Parecer: 25/08/2023 10:45 AM
Descrição Parecer: À Pregoeira. Sessão agendada para 11/09/2023 às 09:00h.	

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 162/2023 de 24 de agosto de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 027/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da 'FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2ª EXPOFAZENDA', entre os dias 20 e 24 de setembro de 2023, no Município de Fazenda Rio Grande / PR", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ORIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.205.611/0001-04, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões e trinta e oito mil reais). O processo encontra-se em fase de homologação e transição, conforme Parecer nº 138/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONI
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
MARCOS ANTONIO MARCONI
Prefeito Municipal



ERRATA

Erata da Resolução Nº 027/2023 de , em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico- Edição nº 157/2023 de 17 de agosto de 2023 constar indicação de número de candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar refeito pelo Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 - CMDCA

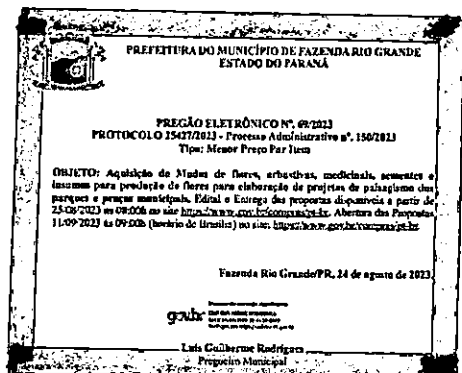
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 945 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 17 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º Designar nome e número do(a) Candidato(a) ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

NOME CANDIDATO	NÚMERO CANDIDATO
ROSILENE MARINHO DA SILVA	10
PROFESSOR CÉSAR	31
FERNANDO CIDRAL	12
MARLENE LIMA DOS SANTOS	14
MARCELA ARAUJO	15
PROFESSORA VANESSA MARTINS	10
PROFESSOR GEFERSON TIARLE	17
GUSTAVO FERRAZ	18
SANDRA RIBEIRO	19
PAULINO FERREIRA	20
FRANCIELI TEREZINHA GOODY	21
ELIANE DOS ANJOS	22
KUCELIA DE F. B. B. PRADO	23
CREDIANE SANTOS DA SILVA	24
SILVANE RODRIGUES	25
MAGALI OOMES	27

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tereza Rangel, 1 - Jd. Santa Cruz - Fone: (41) 3627.8500 - E-mail: cmdca@fazenda.riogrande.pr.gov.br



CLEO PRESTES	29
ELIANE ARRUDA	30
ALESSANDRA POLO	33
DENIZE LIMA	35
JHONAN	37
VIVIANE CALISARDO	41
ANA PAULA PRADO GUIMARÃES	42
ERENIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA	44
RENATA ALBUQUERQUE DE SOUZA PEDROSO	48
FERNANDO MARCONDES DA SILVA	50
RAILONE NOGUEIRA	55
JESSICA MARCHIORI DE OLIVEIRA	56
BRUNA G. PASSOS	61
DIONE DE OLIVEIRA	63
VANESSA FONToura	68
ALINE CAIRES	70
BRUNAMAGNA PETZAT ALBUQUERQUE	73
ESTHER AUGUSTA	88
LEILA SANTOS	79
ELISEU MARCOLINO	77
PAULO LUVANOR DA SILVA	79
RONILDA FONSECA	80
JULIANA DEMETRIO	88
MARILETE ANDRADE	81

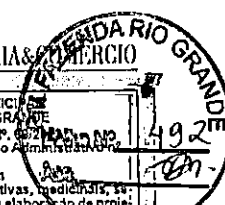
Art. 2º Período de campanha eleitoral de 17 de agosto a 30 de setembro de 2023.

Art. 3º O Processo de Escolha (eleição) para o Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h na Escola Municipal 26 de Janeiro, situada à Av. Brasil, nº 2014 e anexo pela rua Caçador, nº 507, Bairro Eucaliptos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tereza Rangel, 1 - Jd. Santa Cruz - Fone: (41) 3627.8500 - E-mail: cmdca@fazenda.riogrande.pr.gov.br



CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes (caso necessário), do Grupo Moto Gerador instalado no CISAMUSEP. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DAS LANCES:** 13 de setembro de 2023 às 14h. **LOCAL:** www.cisamusep.org.br/compras. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global. **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 17.715,98 (dezeesse mil setecentos e quinze reais e novecentos e oito centavos). **Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contassotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (41) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitação ou pelo site www.cisamusep.org.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
O Município de Antônio Olinto - Paraná toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PÓDER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR. DATA DE REALIZAÇÃO:** 03 de outubro de 2023. Valor máximo do edital: R\$ 50.769,17. O edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto www.antonioolinto.pr.gov.br. Antônio Olinto, 26 de agosto de 2023. - Alan Jares - Prefeito Municipal

SOBRADO 63M²
MATINHOS/PR, com duas vagas de garagem, Residencial Cristal Ville, Rua Maringá.
Proposta Máxima R\$ 318.491,00.
POSSIBILIDADE DE PARCELIAMENTO
cidadehiteles.com.br
0800-707-9272
Acesse nossas Publicações Legais via QR CODE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O Pregão Eletrônico Nº 02/2023, o qual teve como objeto a contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização do FESTIVAL PARANÁ EDOCAÇÃO NA PRAÇA PÚBLICA, em datas de 24 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande/PR, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DUAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais). O processo encontra-se em fase de julgamento em toda a transação conforme Parecer nº 538/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Tomada de Preços nº 008/2023
Processo Administrativo nº 1405/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da reforma da Ponte sobre o Rio da Praia na Localidade de Rios dos Banheiros, no município de União da Vitória - PR, onde será construído o tabuleiro de madeira por concreto armado, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos do presente Edital. Motivo: Diante da inabilitação do único participante, em decorrência do não cumprimento das condições habilitatórias e exigências do edital a Comissão Permanente de Licitação declara FRACASSADA a presente licitação, conforme documentação constante dos autos da referida processo.
União da Vitória, 24 de agosto de 2023.
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS GIEBERBACH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 - PROCESSO LP 164/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos automotivos tipo hatchback com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, novo, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2023/2023 ou superior, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 165.990,00. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 19 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: legislaopatobranco@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 24 de agosto de 2023. Eduardo José Grezeli - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
No extrato das Atas do Registro da Pregão Eletrônico nº 88/2023 - Processo nº 18.299/2023, publicado no Diário Indústria & Comércio, do dia 13/07/2023, e no Edital nº 113/24, publicado no Diário Indústria & Comércio, do dia 13/07/2023, foram publicados os seguintes dados: **ALTA Nº 299/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 300/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 301/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 302/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 303/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 304/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 305/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 306/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 307/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 308/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 309/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 310/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 311/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 312/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 313/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 314/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 315/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 316/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 317/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 318/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 319/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 320/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 321/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 322/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 323/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 324/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 325/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 326/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 327/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 328/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 329/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 330/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 331/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 332/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 333/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 334/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 335/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 336/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 337/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 338/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 339/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 340/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 341/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 342/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 343/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 344/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 345/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 346/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 347/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 348/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 349/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 350/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 351/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 352/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 353/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 354/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 355/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 356/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 357/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 358/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 359/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 360/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 361/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 362/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 363/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 364/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 365/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 366/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 367/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 368/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 369/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 370/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 371/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 372/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 373/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 374/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 375/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 376/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 377/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 378/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 379/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 380/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 381/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 382/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 383/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 384/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 385/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 386/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 387/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 388/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 389/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 390/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 391/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 392/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 393/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 394/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 395/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 396/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 397/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 398/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 399/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 400/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 401/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 402/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 403/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 404/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 405/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 406/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 407/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 408/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 409/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 410/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 411/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 412/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 413/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 414/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 415/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 416/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 417/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 418/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.611/0001-02, vencedora do grupo 07 com valor total de R\$ 138.000,00. **ALTA Nº 419/2023 - Detentora:** ADRIANA COELHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.61



292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 491/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de agosto de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
- Prefeito Municipal

91546/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023 - Processo Administrativo nº. 150/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

91516/2023

Fênix

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, com objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, demais especificações constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos). Valor Máximo de R\$ 82.619,73 (Oitenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos). Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Telefone (44) 3272-8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. O Edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro Fênix - Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix - Pr, 21 de agosto de 2023.

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Pregoeiro

91108/2023

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, do dia 28 de setembro de 2023, na sala de licitações da sede da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares de vias urbanas, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos Bairros: Lote 1 - 26.197,08m²: Bairros Jardim Floresta, Júpiter, Antonio de Paiva Cantelmo, Jardim Virgínia e Jardim Itália; Lote 2 - 25.813,28: Loteamento Cesar, Aeroporto e Lago das Torres; Lote 3 - 28.149,00m²: Bairros Padre Ulrico, Miniguacu, Presidente Kennedy e Nova Petrópolis; Lote 4 - 29.532,05: Bairros Industrial, São Cristóvão, e Água Branca e Lote 5 - 29.078,56m²: Bairros Marrecas 1, Marrecas 2, Nova Mundo, São Miguel, no município de Francisco Beltrão-PR, e sessenta) dias. A pasta técnica com o inteiro modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3573-1122. GUAPIRAMA, 24 de AGOSTO de 2023.

Francisco Beltrão, 24 de ago.
CLEBER FONTA
PREFEITO MUNIC

91232/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos caminhões e maquinários de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min, do dia 06/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/09/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/09/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 143/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min, do dia 06/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 06/09/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 06/09/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bi.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 24 de agosto de 2023.

Maria José Rodrigues Souza / Pregoeira

91524/2023

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de OUTUBRO do ano de 2023, na RUA DOIS DE MARÇO nº 460 em GUAPIRAMA/PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	17.803,59 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br e ainda pelo site www.guapirama.pr.gov.br/licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3573-1122. GUAPIRAMA, 24 de AGOSTO de 2023.

91439/2023

Guaraci

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

607863223

Documento emitido em 25/08/2023 10:40:54

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11481 | 25/08/2023 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

91232/2023

MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO ELETRÔNICO Nº 040/2023.

Objeto de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023. A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro com no mínimo 1500 cmc, para uso no transporte sanitário na modalidade de aluguel com motorista. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	150/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2200118542005721083390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	678.342,93		
Data de Lançamento do Edital	25/08/2023		
Data da Abertura das Propostas	11/09/2023	Data Registro	25/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2023



NUMERO PROCESSO 000053523/2023
NÚMERO ÚNICO GH1.SDV.FUA-C6
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

EM
01/09/2023 08:48:35

PREVISTO PARA

DIAGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - MEIO AMBIENTE
SÚMULA
1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 69/2023

POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.
OBSERVAÇÃO

RESPONDER ATÉ 04/09/2023 - 15:00H.
MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data/Hora: 01/09/2023 08:52:22



Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 69/2023"

Personalite Assessoria Serviços <pas.licitacao@gmail.com>

Qui, 31/08/2023 22:07

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados, venho por meio deste, solicitar esclarecimento quanto ao item 13.1.6 Documentos específicos, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 69/2023 – Protocolo n.º 25427/2023 – Processo Administrativo n.º 150/2023, os quais relaciono abaixo:

- 1) Qual justificativa para essa Administração Pública exigir como regra de habilitação da licitante no certame, a apresentação do cadastro do RENASEM do produtor de quem o futuro contratado fará suas aquisições. Embasado em quais fundamentos legais a Administração se norteia para tal exigência, visto que claramente fere os princípios da isonomia e impessoalidade?
- 2) A legislação que rege sobre o RENASEM: Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003; Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, (o qual revogou o Decreto n.º 5153/2004); Instrução Normativa MAPA nº 34, de 9 de setembro de 2014 (taxas); PORTARIA MAPA Nº 501, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, em momento algum vincula que para ser COMERCIANTE, deve-se apresentar "vinculo" com produtor, diante disso qual motivação para Autoridade Competente o fazer?
- 3) Em tese, parece clara a intenção do Gestor Público em restringir a competitividade ou até mesmo direcionar o certame a um ou outro fornecedor. A exigência do cadastro do RENASEM do produtor, a qual o licitante pretende negociar é algo que torna a concorrência desleal, como isso, solicita-se a esta Administração que reveja o referido item, passando exigir apenas o cadastro do RENASEM de produtor OU comerciante, sendo este bastante para satisfazer as necessidades do órgão, conforme legislações específicas sobre o tema.

Sem mais para o momento, aguardo retorno o mais breve possível.

At.te

Michael
Personalité Assessoria e Serviços
(41)98837-5408



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000053523/2023			
Número Único: GH1.SDV.FUA-C6			
Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	01/09/2023 8:48 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Florestal Meio Ambiente	Encerrou Processo?	Não
1	Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/09/2023 10:35 AM	
	Segue retorno sobre os questionamentos apresentados:		
	1) Em caso de participação de produtor de sementes ou mudas, no processo licitatório o mesmo deverá apresentar cadastro no RENASEM.		
	2) Não há solicitação de vinculação do comerciante com o produtor, porém há a preocupação da aquisição de bens de comerciantes e produtores preocupados com o meio ambiente, para atendimento da Instrução Normativa 01/2023, a qual informa sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, respeitando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no qual define que a licitação sustentável "é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos".		
3) Esclarecemos que há a necessidade de cadastro do Renasem do Produtor, caso o vencedor, forneça sementes ou mudas de produtores que não estejam cadastrados no Renasem, a Administração Pública se reserva ao direito da troca de sementes ou mudas de produtores cadastrados.			

Adriana de Blassio

RE: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 69/2023"

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 04/09/2023 11:45

Para: Personalite Assessoria Serviços <pas.licitacao@gmail.com>



📎 1 anexos (245 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento apresentada.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Personalite Assessoria Serviços <pas.licitacao@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 22:07

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 69/2023"

Prezados, venho por meio deste, solicitar esclarecimento quanto ao item 13.1.6 Documentos específicos, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 69/2023 – Protocolo n.º 25427/2023 – Processo Administrativo n.º 150/2023, os quais relaciono abaixo:

1) Qual justificativa para essa Administração Pública exigir como regra de habilitação da licitante no certame, a apresentação do cadastro do RENASEM do produtor de quem o futuro contratado fará suas aquisições. Embasado em quais fundamentos legais a Administração se norteia para tal exigência, visto que claramente fere os princípios da isonomia e impessoalidade?

2) A legislação que rege sobre o RENASEM: Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003; Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, (o qual revogou o Decreto n.º 5153/2004); Instrução Normativa MAPA nº 34, de 9 de setembro de 2014 (taxas); PORTARIA MAPA Nº 501, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, em momento algum vincula que para ser COMERCIANTE, deve-se apresentar "vínculo" com produtor, diante disso qual motivação para Autoridade Competente o fazer?

3) Em tese, parece clara a intenção do Gestor Público em restringir a competitividade ou até mesmo direcionar o certame a um ou outro fornecedor. A exigência do cadastro do RENASEM do produtor, a qual o licitante pretende negociar é algo que torna a concorrência desleal, como isso, solicita-se a esta Administração que reveja o referido item, passando exigir apenas o cadastro do RENASEM de produtor OU comerciante, sendo este bastante para satisfazer as necessidades do órgão, conforme legislações específicas sobre o tema.

Sem mais para o momento, aguardo retorno o mais breve possível.

At.te

Michael
Personalité Assessoria e Serviços
(41)98837-5408





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO Nº. 25427/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2023**

Objeto: Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 69/2023, solicitado via e-mail em 01 de setembro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

- 1) Qual justificativa para essa Administração Pública exigir como regra de habilitação da licitante no certame, a apresentação do cadastro do RENASEM do produtor de quem o futuro contratado fará suas aquisições. Embasado em quais fundamentos legais a Administração se norteia para tal exigência, visto que claramente fere os princípios da isonomia e impessoalidade?
- 2) A legislação que rege sobre o RENASEM: Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003; Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, (o qual revogou o Decreto n.º 5153/2004); Instrução Normativa MAPA nº 34, de 9 de setembro de 2014 (taxas); PORTARIA MAPA Nº 501, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, em momento algum vincula que para ser COMERCIANTE, deve-se apresentar “vínculo” com produtor, diante disso qual motivação para Autoridade Competente o fazer?
- 3) Em tese, parece clara a intenção do Gestor Público em restringir a competitividade ou até mesmo direcionar o certame a um ou outro fornecedor. A exigência do cadastro do RENASEM do produtor, a qual o licitante pretende negociar é algo que torna a concorrência desleal, como isso, solicita-se a esta Administração que reveja o referido item, passando exigir apenas o cadastro do RENASEM de produtor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



OU comerciante, sendo este bastante para satisfazer as necessidades do órgão, conforme legislações específicas sobre o tema.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 53523/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



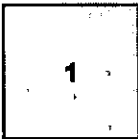
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/09/2023

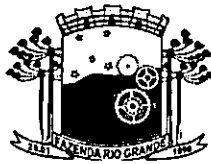
Dados Processo:

Número do Processo: 000053523/2023			
Número Único: GH1.SDV.FUA-C6			
Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura: 01/09/2023 8:48 AM			

Dados Parecer:

Organograma:	Florestal Meio Ambiente	Encorreu Processo?	Não
	Descrição Parecer:		Data Parecer: 04/09/2023 10:35 AM
	Segue retorno sobre os questionamentos apresentados:		
	1) Em caso de participação de produtor de sementes ou mudas, no processo licitatório o mesmo deverá apresentar cadastro no RENASEM. 2) Não há solicitação de vinculação do comerciante com o produtor, porém há a preocupação da aquisição de bens do comerciantes e produtores preocupados com o meio ambiente, para atendimento da Instrução Normativa 01/2023, a qual informa sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, respeitando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no qual define que a licitação sustentável "é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos". 3) Esclarecemos que há a necessidade de cadastro de Renasem do Produtor, caso o vencedor, forneça sementes ou mudas de produtores que não estejam cadastrados no Renasem, a Administração Pública se reserva ao direito da troca de sementes ou mudas de produtores cadastrados.		

Adriana de Biassio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 04/09/2023 11:42:14-0300
Verifique em <https://validar.ltd.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



A empresa JMF Mudas Florestais LTD com sede na cidade de Colombo, Rua Orlando CECCON, n.º 61- Fundos, Bairro São João, com CNPJ sob n.º 05.513.277/0001-31, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer mudas de flores e insumos para produção de flores, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNI	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	300	UN	Viola x wittrockiana, conhecida como Amor-Perfeito - Viola x wittrockiana, conhecida como Amor-Perfeito, acondicionadas em bandejas com 15 mudas, prontas para transplantar, plantas com alturas inferior a 25 cm, flores de tamanho extra grande (9 cm), cores variadas.	R\$ 20,42	R\$ 6.126,00
4	300	UN	Salviasplendens, conhecida como Salvia - Salviasplendens, conhecida como Salvia, florescimento vistoso, flores vermelhas. Pode ser renovada através de podas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	R\$ 19,44	R\$ 5.832,00
5	600	Un	Pelargonium peltatum, conhecido como Gerânio pendente - Pelargonium peltatum, conhecido como Gerânio pendente, flores em forma de buque, abundantes, folhas recortadas, muito resistente. Bandeja com 15 unidades, mudas com 20 cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, ossistemas radiculares plenamenre desenvolvidos e acomodadas dentro das embalagens	R\$ 43,14	R\$ 25.884,00
6	300	Un	Torenia fournieri, conhecida como Torenia - Torenia fournieri, conhecida como Torenia, florescimento vistoso, flores esparsas nas cores róseas, brancas e roxas, folhas miúdas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	R\$ 19,84	R\$ 5.952,00

CNPJ: 05.513.277/0001-31- I.E.: 90278446-23

Rua Comendador Orlando Ceccon, 61 – Bairro São João - CEP.: 83.414-510

Colombo – PR - Caixa Postal 131

Fone: (41) 3656-6689 – Email: jmf@agrofior.com Site: www.agrofior.com



JMF

7	300	Un	Portulacagrandiflora, conhecida como Onze horas - Portulacagrandiflora, conhecida como Onze horas, florescimento vistoso, muito resistente, aceita podas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	R\$ 19,42	R\$ 5.826,00
8	300	Un	Petunia x hybrida, também conhecida como Petunia -Petunia x hybrida, também conhecida como Petunia. Herbácea anual, florescimento exuberante, cores variadas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	R\$ 19,63	R\$ 5.889,00
9	300	Un	Antirrhiummajus, conhecida como Boca de Leão - Antirrhiummajus, conhecida como Boca de Leão, muito florífera e ornamental, as flores são produzidas em diversas cores. Floresce no inverno. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	R\$ 20,52	R\$ 6.156,00
10	300	Un	Impatienshawkeri, conhecida como Beijo rajado - Impatienshawkeri, conhecida como Beijo rajado, florescimento exuberante, flores grandes em cores variadas. Floresce no inverno. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	R\$ 20,56	R\$ 6.168,00
12	300	Un	Tagetes erecta, conhecidas como Tagetes - Tagetes erecta, conhecidas como Tagetes, planta herbácea. A flor possui propriedade repelente de insetos e eliminar nematóides do solo. Sua inflorescência se dá durante a primavera e o verão, podendo durar até o final do outono. Bandeja com 15 unidades, mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	R\$ 19,32	R\$ 5.796,00
13	300	Un	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L. - Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L., conhecida como Cravina. Bandeja com 15 mudas, cores variadas. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	R\$ 19,63	R\$ 5.889,00

CNPJ: 05.513.277/0001-31- I.E.: 90278446-23

Rua Comendador Orlando Ceccon, 61 – Bairro São João - CEP.: 83.414-510

Colombo – PR - Caixa Postal 131

Fone: (41) 3656-6689 – Email: jmf@agroflor.com Site: www.agroflor.com

**JMF**

15	300	Un	Catharanthus roseus (L.) G. Don - Catharanthus roseus (L.) G. Don., conhecida como Vinca. Bandeja com 15 unidades, cores variadas. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	R\$ 20,22	R\$ 6.066,00
52	2000	KG	SUBSTRATO Para plantio - SUBSTRATO Para plantio de flores e plantas no solo ou em vaso. Saco com 25 litros/kg	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
63	100	Un	Camomila (Matricaria recutita), - Camomila (Matricaria recutita), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas - com inflorescência ou botão	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00
66	100	Un	Arruda (Rutagraveolens), - Arruda (Rutagraveolens), caixa com 15 mudas	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
68	100	Un	Hortelã (Mentha sp.), - Hortelã (Mentha sp.), caixa com 15 mudas	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
71	100	Un	Calêndula (Calendula officinalis), - Calêndula (Calendula officinalis), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas - com inflorescência ou botão	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
74	100	Un	Quebra pedra (Phyllanthus niruri), - Quebra pedra (Phyllanthus niruri), caixa com 15 mudas	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
75	100	Un	Lobularia maritima, conhecida como Flor de Mel - Lobularia maritima, conhecida como Flor de Mel, caixa com 15 unidades, mudas de 5 a 10 cm.	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
Cem mil, quatrocentos e setenta e três reais.					R\$ 100.473,00

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). Elizandro Fiorese, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6.621.130-4 e CPF/MF nº 023.128.289.36.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Elizandro Fiorese
Telefone Fixo n.º: (41) 3656-6689 Telefone Celular n.º: (41) 99178-2871
E-mail: elizandrofiorese@gmail.com

Local / data : Colombo, 15 de Setembro de 2023.

CNPJ: 05.513.277/0001-31- I.E.: 90278446-23
Rua Comendador Orlando Ceccon, 61 - Bairro São João - CEP.: 83.414-510
Colombo - PR - Caixa Postal 131
Fone: (41) 3656-6689 - Email: jmf@agrofior.com Site: www.agrofior.com



JMF

- f) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- g) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- h) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). Elizandro Fiorese, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6.621.130-4 e CPF/MF nº 023.128.289.36.
- i) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- j) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Elizandro Fiorese Telefone Fixo n.º: (41) 3656-6689 Telefone Celular n.º: (41) 99178-2871
E-mail: elizandrofiorese@gmail.com

Colombo, 15 de Setembro de 2023.

ELIZANDRO

FIORESE:0231282893

6

Assinado de forma digital por
ELIZANDRO FIORESE:02312828936
Dados: 2023.09.19 16:52:33 -03'00'

JMF MUDAS FLORESTAIS
ELIZANDRO FIORESE
CPF/MF nº 023.128.289.36.
DIRETOR

CNPJ: 05.513.277/0001-31- I.E.: 90278446-23

Rua Comendador Orlando Ceccon, 61 – Bairro São João - CEP.: 83.414-510

Colombo – PR - Caixa Postal 131

Fone: (41) 3656-6689 – Email: jmf@agrofior.com Site: www.agrofior.com

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.513.277/0001-31
NIRE: 412.0495409-0



Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **NELSON JOÃO FIORESE**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Colombo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 094.623.259-87, portador da carteira de identidade RG nº 1.046.135/SSP-PR, expedida em 26/02/1975, residente e domiciliado na Rua Pedro Fiorese, 20, casa, São João, Colombo-PR, CEP: 83415-090.

2) **ADEMIR PEDRO FIORESE**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Colombo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 274.173.019-91, portador da carteira de identidade RG nº 1.290.418/SSP-PR, expedida em 09/09/1974, residente e domiciliado na Rua Comendador Orlando Ceccon, 60, casa, São João, Colombo-PR, CEP: 83415-510.

3) **ELIZANDRO FIORESE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1978, natural de Colombo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.128.289-36, portador da carteira de identidade RG nº 6.621.130-4/SSP-PR, expedida em 29/09/1992, residente e domiciliado na Rua Comendador Orlando Ceccon, 206, Butiatumirim, Colombo-PR, CEP: 83414-510.

4) **RODRIGO FIORESE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1983, natural de Colombo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.437.969-82, portador da carteira de identidade RG nº 7.994.728-8/SSP-PR, expedida em 17/01/1997, residente e domiciliado na Rua Travessa Elias Cavalli, 08, casa, Centro, Colombo-PR, CEP: 83414-130.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Orlando Ceccon, 61, Fundos, São João, Colombo-PR, CEP: 83415-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.513.277/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0495409-0 em 05/02/2003, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Cultivo de mudas em viveiros florestais, Comércio atacadista e varejista de: substratos, adubos e sementes para plantas, tubetes e saquinhos para mudas, embalagens com substrato ou material qualquer para transplante ou semeadura direta e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Cultivo de mudas em viveiros florestais, fabricação de substratos para plantas, Comércio atacadista de: substratos, fertilizantes orgânicos e minerais, sementes para plantas, tubetes, slabs e saquinhos para mudas, embalagens com substrato ou material qualquer para transplante ou semeadura direta e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sociedade, representada por todos os sócios, comunica na forma do parágrafo 2º do artigo 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de Empresa de pequeno porte em decorrência do excesso de sua receita bruta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:45 SOB Nº 20175343268.
PROTOCOLO: 175343268 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702933039. NIRE: 41204954090.
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.513.277/0001-31
NIRE: 412.0495409-0**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.513.277/0001-31
NIRE: 412.0495409-0**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **NELSON JOÃO FIORESE**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Colombo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 094.623.259-87, portador da carteira de identidade RG nº. 1.046.135/SSP-PR, expedida em 26/02/1975, residente e domiciliado na Rua Pedro Fiorese, 20, casa, São João, Colombo-PR, CEP: 83415-090.

2) **ADEMIR PEDRO FIORESE**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Colombo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 274.173.019-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.290.418/SSP-PR, expedida em 09/09/1974, residente e domiciliado na Rua Comendador Orlando Ceccon, 60, casa, São João, Colombo-PR, CEP: 83414-510.

3) **ELIZANDRO FIORESE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1978, natural de Colombo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.128.289-36, portador da carteira de identidade RG nº. 6.621.130-4/SSP-PR, expedida em 29/09/1992, residente e domiciliado na Rua Comendador Orlando Ceccon, 206, Butiatumirim, Colombo-PR, CEP: 83414-510.

4) **RODRIGO FIORESE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1983, natural de Colombo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.437.969-82, portador da carteira de identidade RG nº. 7.994.728-8/SSP-PR, expedida em 17/01/1997, residente e domiciliado na Travessa Elias Cavalli, 08, Centro, Colombo-PR, CEP: 83414-130.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Orlando Ceccon, 61, Fundos, São João, Colombo-PR, CEP 83415-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.513.277/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0495409-0 em 05/02/2003, resolveu atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Orlando Ceccon, 61, FUNDOS, São João, Colombo-PR, CEP 83415-220;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:45 SOB Nº 20175343268.
PROTOCOLO: 175343268 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702933039. NIRE: 41204954090.
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.513.277/0001-31
NIRE: 412.0495409-0

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Cultivo de mudas em viveiros florestais, fabricação de substratos para plantas, Comércio atacadista de substratos, fertilizantes orgânicos minerais, sementes para plantas, tubetes, slab e saquinhos para mudas, embalagens com substrato ou material qualquer para transplante ou semeadura direta e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NELSON JOÃO FIORESE	26,67	53.340	53.340,00
ADEMIR PEDRO FIORESE	26,67	53.340	53.340,00
ELIZANDRO FIORESE	23,33	46.660	46.660,00
RODRIGO FIORESE	23,33	46.660	46.660,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a NELSON JOÃO FIORESE, ADEMIR PEDRO FIORESE, ELIZANDRO FIORESE e RODRIGO FIORESE, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:45 SOB Nº 20175343268.
PROTOCOLO: 175343268 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702933039. NIRE: 41204954090.
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.513.277/0001-31
NIRE: 412.0495409-0



Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, podendo ser desproporcional das quotas de capital que possuem na sociedade, conforme decisão em reunião de quotistas por deliberação de 75% do capital.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, por decisão de 75% do capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JÚLGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte
- O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.841/99. Observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo
- A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:45 SOB Nº 20175343268.
PROTOCOLO: 175343268 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702933039. NIRE: 41204954090.
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.513.277/0001-31
NIRE: 412.0495409-0

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 21 de julho de 2017.


NELSON JOÃO FIORESE


ADEMIR PEDRO FIORESE


ELIZANDRO FIORESE


RODRIGO FIORESE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:45 SOB Nº 20175343268.
PROTOCOLO: 175343268 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702933039. NIRE: 41204954090.
J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.513.277/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2003

NOME EMPRESARIAL J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROFIOR	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fraconamento e acondicionamento associada 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ORLANDO CECCON	NÚMERO 61	COMPLEMENTO FUNDOS

CEP 83.415-220	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 6563-671

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 17:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.513.277/0001-31
Razão Social: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA
Endereço: R ORLANDO CECCON 61 FUNDOS / SAO JOAO / COLOMBO / PR / 83415-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090818584033027307

Informação obtida em 19/09/2023 09:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA
CNPJ: 05.513.277/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:57:16 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **51CF.2AAA.0064.88E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030898760-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.513.277/0001-31
Nome: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA- EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 28590/2023

Contribuinte

Razão Social:	970450 - J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA		
CNPJ:	05.513.277/0001-31	Inscrição Municipal Ativa:	54018531
Endereço:	RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 61		
Complemento:	FUNDOS	CEP:	83.415-235
Bairro:	SAO JOAO	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **13/07/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **11/10/2023**.

COLOMBO, 13 de julho de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-BGSLTWCTTKPSQN-1
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.513.277/0001-31

Certidão nº: 14061230/2023

Expedição: 04/04/2023, às 11:06:02

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.513.277/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

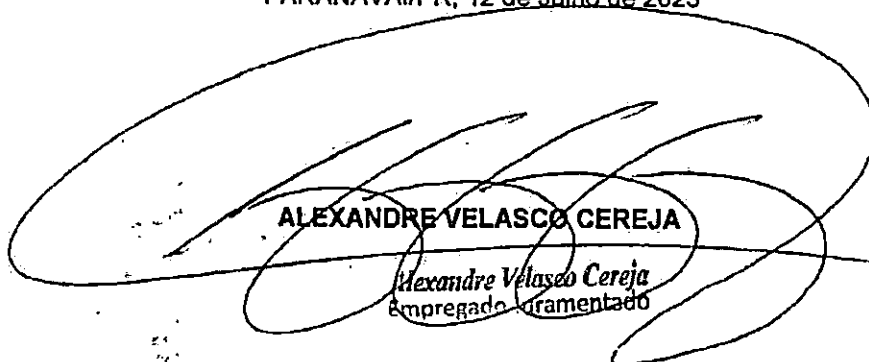
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MERCADO DAS FLORES LTDA

CNPJ 46.161.009/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 12 de Julho de 2023


ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

 **JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ**
Cartório Distribuidor e Anexo:
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ**

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

MERCADO DAS FLORES LTDA

CNPJ **46.161.009/0001-85**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 12 de Julho de 2023

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado



**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ**
Cartório Distribuidor e Anexo:
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31, situada na Rua Comendador Orlando Ceccon, 61 (Fundos) - São João - Colombo - Paraná - CEP 83414-510 é fornecedora deste município, conforme descrito abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

EMPENHOS: 14399/2022 - 19818/2022 - 20506/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores para manutenção de parques e praças (ajardinamento e paisagismo), mudas de plantas medicinais para atividades de Educação Ambiental junto às escolas municipais, terra preta para cobertura das mudas nas áreas de ajardinamento, mudas de herbáceas e plantas tipo cuia para ornamentação/reposição em jardins e prédios públicos.

LOTE 01 - FLORES PARA AJARDINAMENTO - livre concorrência - 75%

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	7.500	Cx	Flores para Jardim - Begônia de jardim (<i>Begonia semperflorens</i>); Tagetão (<i>Tagetes erecta</i>); Tagetes anão (<i>Tagetes patula</i>); Sálvia vermelha (<i>Salvia splendens</i>); Sálvia azul (<i>Salvia farinacea</i>); Amor-perfeito (<i>Viola x wittrockiana</i>); Boca-de-leão (<i>Antirrhinum majus</i>); Petúnia (<i>Petunia sp.</i>); Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>); Cinerária (<i>Senecio douglasii</i>); Allissum (<i>Lobularia maritima</i>); Beijo-japonês/Nova Guiné/Pintado (<i>Impatiens hawken</i>); Vinca (<i>Catharanthus roseus</i>); Clorofito (<i>Chlorophytum comosum</i>); Calanchoê mini (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i>); Lobélia (<i>Lobelia erinus</i>); Zínia (<i>Zinnia elegans</i>); Celosia (<i>Celosia argentea</i>); Gazania (<i>Gazania rigens</i>), Citronela (<i>Cymbopogon winterianus</i>), dentre outras mudas com no mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas - com inflorescência ou botão.

LOTE 02 - FLORES PARA AJARDINAMENTO - cota reservada - ME/EPP - 25%

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	2.500	Cx	Flores para Jardim - Begônia de jardim (<i>Begonia semperflorens</i>); Tagetão (<i>Tagetes erecta</i>); Tagetes anão (<i>Tagetes patula</i>); Sálvia vermelha (<i>Salvia splendens</i>); Sálvia azul (<i>Salvia farinacea</i>); Amor-perfeito (<i>Viola x wittrockiana</i>); Boca-de-leão (<i>Antirrhinum majus</i>); Petúnia (<i>Petunia sp.</i>); Cravina (<i>Dianthus chinensis</i>); Cinerária (<i>Senecio douglasii</i>); Allissum (<i>Lobularia maritima</i>); Beijo-japonês/Nova Guiné/Pintado (<i>Impatiens hawken</i>); Vinca (<i>Catharanthus roseus</i>); Clorofito (<i>Chlorophytum comosum</i>); Calanchoê mini (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i>); Lobélia (<i>Lobelia erinus</i>); Zínia (<i>Zinnia elegans</i>); Celosia (<i>Celosia argentea</i>); Gazania (<i>Gazania rigens</i>), Citronela (<i>Cymbopogon winterianus</i>), dentre outras mudas com no mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas - com inflorescência ou botão.

LOTE 03 - TERRA PRETA

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	200	m³	Terra preta peneirada e tratada, para cobertura.

LOTE 04 - MUDAS MEDICINAIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	30	cx	Camomila (<i>Matricaria recutita</i>) - muda mínimo de 10 cm, caixa com 15 mudas, com inflorescência ou botão.
2	30	cx	Alecrim (<i>Rosmarinus officinalis</i>) - caixa com 15 mudas
3	30	cx	Capuchinha (<i>Tropaeolum majus</i>) - muda mínimo de 10 cm, caixa com 15 mudas, com inflorescência ou botão.
4	30	cx	Arruda (<i>Ruta graveolens</i>) - caixa com 15 mudas
5	30	cx	Guaco (<i>Mikania sp.</i>) - caixa com 15 mudas
6	30	cx	Hortelã (<i>Mentha sp.</i>) - caixa com 15 mudas
7	30	cx	Capim-limão (<i>Cymbopogon citratus</i>) - caixa com 15 mudas
8	30	cx	Calêndula (<i>Calendula officinalis</i>) - muda mínimo de 10 cm, caixa com 15 mudas, com inflorescência ou botão.
9	30	cx	Cânfora-de-jardim (<i>Artemisia camphorata</i>) - caixa com 15 mudas
10	30	cx	Babosa (<i>Aloe barbadensis</i>) - caixa com 15 mudas
11	30	cx	Boldo miúdo (<i>Plecthrantus spp</i>) - caixa com 15 mudas

12	30	cx	Manjericão-roxo (<i>Ocimum purpuraceos</i>) – caixa com 15 mudas
13	30	cx	Manjericão (<i>Ocimum basilicum</i>) – caixa com 15 mudas
14	30	cx	Lavanda (<i>Lavandula spp</i>) – caixa com 15 mudas
15	30	cx	Melissa (<i>Melissa officinalis</i>) – caixa com 15 mudas
16	30	cx	Sálvia tempero (<i>Salvia officinalis</i>) – caixa com 15 mudas

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 20 de abril de 2023.


José Carlos Vieira
Port. nº 211/2023 – Matrícula nº 0996
Coordenador de Licitação – Dire. de Compras – SEMA
Prefeitura de Colombo



76.105.634/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA XV DE NOVENBRO, Nº 105
CENTRO – CEP 83414-000
COLOMBO – PR



COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA DPTO
GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
ECONOMICO

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 54018531

Nome Fantasia: AGROFIOR

Razão Social: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 05.513.277/0001-31

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE: 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo,
0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais,
4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada,
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente,
2013-4/02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais

Município: Colombo Endereço: RUA ORLANDO CECCON, 61, FUNDOS, SÃO JOÃO

CEP: 83415220

Local e data: Colombo, quarta, 17 de janeiro de 2018

Vencimento:

CELIA REGINA B. CECCON - SANDRA MARIA C. HOHMANN
SECRETARIA DA FAZENDA DPTO GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Observação

- PRAZO ATÉ 22 DE MARÇO DE 2018 PARA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS (CVE) CONFORME OFÍCIO Nº 927/2017.
- OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

O presente Alvará de Licença só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa JMF Mudanças Florestais LTD com sede na cidade de Colombo- Pr, na Rua Orlando Cecon, nº 61- Fundos, Bairro: São João, com CNPJ 05.513.277/0001-31, neste ato representada por seu sócio o Sr. Elizandro Fiorese, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.621.130-4, inscrito no CPF sob o nº 023.128.289.36. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local : Fazenda Rio Grande, 11 de Setembro de 2023

ELIZANDRO
FIORESE:02312828936
8936

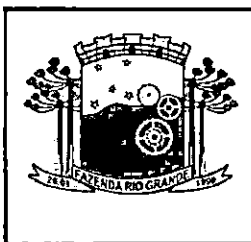
Assinado de forma digital por
ELIZANDRO
FIORESE:02312828936
-Dados: 2023.09.06 16:04:23
-03'00'

Elizandro Fiorese
RG 6.621.130-4

CNPJ: 05.513.277/0001-31- I.E.: 90278446-23

**Rua Comendador Orlando Ceccon, 61 – Bairro São João - CEP.: 83.414-510
Colombo – PR - Caixa Postal 131**

Fone: (41) 3656-6689 – Email: jmf@agroflor.com Site: www.agroflor.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

Pelo presente instrumento, a empresa JMF Mudas Florestais LTD com sede na cidade de Colombo-Pr, na Rua Orlando cecon,n.º 61- Fundos, Bairro: São João, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

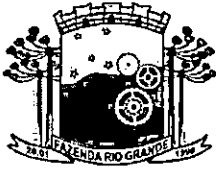
2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Elizandro Fiorese, inscrito no CPF sob nº 023.128.289.36, portador(a) da carteira de identidade nº 6.621.130-4, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Elizandro Fiorese, Portador(a) do RG sob nº 6.621.130-4

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e CPF nº 023.128.289.36 , cuja função/cargo é Diretor Administrativo (sócio administrador/procurador/diretor/etc),

responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: elizandrofiorese@gmail.com

Telefone: (41) 99178-2871

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Elizandro Fiorese, portador(a) do CPF/MF sob n.º023.128.289.36 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Quese obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais

aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2023

ELIZANDRO
FIORESE:023128
28936

Assinado de forma digital
por ELIZANDRO
FIORESE:02312828936
-Dados: 2023.09.07 09:10:08
-03'00'

Elisandro Fiorese
Diretor Administrativo
RG 6.621.130-4



I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa I. A. Savoldi Junior e cia ltda, estabelecida na Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 na cidade de Mandaguacu no estado do Paraná, telefone: (44) 3245-3032 e E-mail Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 02.863.499/0001-96, neste ato representada por Irineu Aparecido Savoldi Junior, Sócio administrador, RG 4.650.787-8, CPF 772.905.779-49, Rua da saudade nº 267 na cidade de Mandaguacu no estado do Paraná, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a **fornecer Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
33	320	UN	CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM - CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM PRATO – Com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de comprimento, 25 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	Nutriplan	62,50	20.000,00
46	100	UN	VASO DE PLÁSTICO REDONDO SUSPENSO COM PRATO ENCAIXÁVEL - VASO DE PLÁSTICO REDONDO SUSPENSO COM PRATO ENCAIXÁVEL, para plantas pendentes, com as seguintes dimensões aproximadas: 14 cm de altura, 30 cm de diâmetro, com alças de 50 cm.	Nutriplan	30,00	3.000,00
49	100	UN	SUPORTE DE PAREDE - SUPORTE DE PAREDE, em aço reforçado para pendurar plantas com 25cm de comprimento, com buchas e parafusos	Nutriplan	55,00	5.500,00



I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.

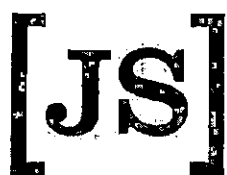
CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertel_mandaguacu@hotmail.com



80	1.000	Un	Vaso plástico preto para mudas - aproximadamente 6L - Vaso plástico preto para mudas - aproximadamente 6L (diâmetro de boca 23,5 x diâmetro de fundo 15,5 x altura 19,5 aproximadamente).	Nutriplan	3,30	3.300,00
81	100	UN	Vaso em plástico preto para flor - Vaso em plástico preto para flor com diâmetro da parte superior entre 11 e 14 cm, diâmetro da parte inferior entre 08 e 12 cm e altura entre 09 e 12 cm, com no mínimo 06 furos na parte inferior, com prato preto aparador de água apropriado ao tamanho do vaso.	Nutriplan	15,00	1.500,00
82	50	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 140 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para uso de tubetes com capacidade de 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml.	Mec Plant	36,50	1.825,00
84	50	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes. - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 54 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para uso de tubetes com capacidade de 280cm³ ou 280ml.	Mec Plant	48,00	2.400,00
88	20	UN	Plaqueta de identificação de polipropileno - Plaqueta de identificação de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: 103 mm de altura e 16mm de largura, para anotação e identificação de canteiro. Kit com 100 unidades.	Mec Plant	250,00	5.000,00
89	20	UN	Plaqueta de identificação quadrada de polipropileno - Plaqueta de identificação quadrada de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: 30 cm de altura, para	Mec Plant	125,00	2.500,00



I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com



			anotação e identificação de canteiro. Kit com 50 unidades.			
90	5	UN	Semente de Alysson branco (Alyssum spp). - Semente de Alysson branco (Alyssum spp). Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Isla	180,00	900,00
94		UN	Semente de Boca-de-leão (Antirrhinum majus) Alta Sortida - Semente de Boca-de-leão (Antirrhinum majus) Alta Sortida. Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	Isla	172,00	860,00
95	20	UN	Semente de Petúnia comum (Petunia x hybrida) - Semente de Petúnia comum (Petunia x hybrida) - Embalagem com 300mg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Isla	9,95	199,00
98	5	UN	Semente de Verbena (Lantanacâmara). - Semente de Verbena (Lantanacâmara). Cartela com 1000 sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Isla	64,00	320,00
100	5	UN	Semente de Ipomeia purpúrea sortida - Semente de Ipomeia purpúrea sortida (Ipomea purpurea). Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Isla	83,60	418,00
101	5	UN	Semente de Zinnia Gigante da Califórnia Sortidas - Semente de Zinnia Gigante da Califórnia Sortidas (Zinnia sp.) Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Isla	84,00	420,00

Valor total da proposta: R\$ 48.142,00 (Quarenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais.)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.



I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguaçu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Irineu Aparecido Savoldi Junior, Sócio administrador, RG 4.650.787-8, CPF 772.905.779-49

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Irineu Aparecido Savoldi Junior

Telefone Fixo n.º: (44) 3245-3032

Telefone Celular n.º: (44) 99105-3452

E-mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com



Mandaguaçu, 18 de setembro de 2023

Irineu Aparecido Savoldi Junior

RG: 4.650.787-8

Socio Administrador.

02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.863.499/0001-96 DUNS®: 905511692
Razão Social: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
Nome Fantasia: SAVOLDI AGROPECUARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2023
FGTS	Validade:	29/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/08/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2023 (*)



I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa I. A. Savoldi Junior e cia Ltda, estabelecida na Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 na cidade de Mandaguacu no estado do Paraná, telefone: (44) 3245-3032 e E-mail Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 02.863.499/0001-96, neste ato representada por Irineu Aparecido Savoldi Junior, Sócio administrador, RG 4.650.787-8, CPF 772.905.779-49, Rua da saudade nº 267 na cidade de Mandaguacu no estado do Paraná, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, **a fornecer Mudanças de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
33	320	UN	CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM - CONJUNTO DE VASO PLÁSTICO RETANGULAR COM PRATO – Com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de comprimento, 25 cm de altura, largura da boca de 18 cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota.	Nutriplan	62,50	20.000,00
46	100	UN	VASO DE PLÁSTICO REDONDO SUSPENSO COM PRATO ENCAIXÁVEL - VASO DE PLÁSTICO REDONDO SUSPENSO COM PRATO ENCAIXÁVEL, para plantas pendentes, com as seguintes dimensões aproximadas: 14 cm de altura, 30 cm de diâmetro, com alças de 50 cm.	Nutriplan	30,00	3.000,00
49	100	UN	SUPORTE DE PAREDE - SUPORTE DE PAREDE, em aço reforçado para pendurar plantas com 25cm de comprimento, com buchas e parafusos	Nutriplan	55,00	5.500,00



I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com



80	1.000	Un	Vaso plástico preto para mudas - aproximadamente 6L - Vaso plástico preto para mudas - aproximadamente 6L (diâmetro de boca 23,5 x diâmetro de fundo 15,5 x altura 19,5 aproximadamente).	Nutriplan	3,30	3.300,00
81	100	UN	Vaso em plástico preto para flor - Vaso em plástico preto para flor com diâmetro da parte superior entre 11 e 14 cm, diâmetro da parte inferior entre 08 e 12 cm e altura entre 09 e 12 cm, com no mínimo 06 furos na parte inferior, com prato preto aparador de água apropriado ao tamanho do vaso.	Nutriplan	15,00	1.500,00
82	50	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 140 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para uso de tubetes com capacidade de 50cm³/ 50ml ou 55cm³/ 55ml.	Mec Plant	36,50	1.825,00
84	50	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes. - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 54 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para uso de tubetes com capacidade de 280cm³ ou 280ml.	Mec Plant	48,00	2.400,00
88	20	UN	Plaqueta de identificação de polipropileno - Plaqueta de identificação de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: 103 mm de altura e 16mm de largura, para anotação e identificação de canteiro. Kit com 100 unidades.	Mec Plant	250,00	5.000,00
89	20	UN	Plaqueta de identificação quadrada de polipropileno - Plaqueta de identificação quadrada de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: 30 cm de altura, para	Mec Plant	125,00	2.500,00

[JS]

I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguáçu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

			anotação e identificação de canteiro. Kit com 50 unidades.			
90	5	UN	Semente de Alysson branco (Alyssum spp). - Semente de Alysson branco (Alyssum spp). Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Isla	180,00	900,00
95	20	UN	Semente de Petúnia comum (Petunia x hybrida) - Semente de Petúnia comum (Petunia x hybrida) - Embalagem com 300mg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Isla	9,95	199,00
98	5	UN	Semente de Verbena (Lantanacamará). - Semente de Verbena (Lantanacamará). Cartela com 1000 sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Isla	64,00	320,00
100	5	UN	Semente de Ipomea purpúrea sortida - Semente de Ipomea purpúrea sortida (Ipomea purpurea). Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Isla	83,60	418,00
101	5	UN	Semente de Zinnia Gigante da Califórnia Sortidas - Semente de Zinnia Gigante da Califórnia Sortidas (Zinnia sp.) Embalagem com 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Isla	84,00	420,00

Valor total da proposta: R\$ 47.282,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais.)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Irineu Aparecido Savoldi Junior, Sócio administrador, RG 4.650.787-8, CPF 772.905.779-49
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Irineu Aparecido Savoldi Junior

Telefone Fixo n.º: (44) 3245-3032

Telefone Celular n.º: (44) 99105-3452

E-mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

Mandaguacu, 15 de setembro de 2023



Irineu Aparecido Savoldi Junior

RG: 4.650.787-8

Socio Administrador.

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

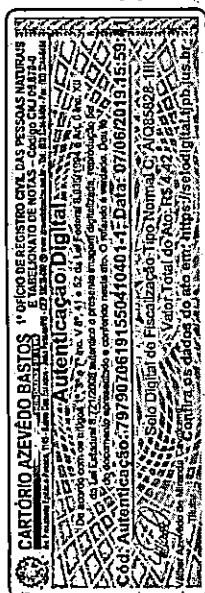
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguacu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; é

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguacu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguacu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 21362, por despacho em sessão de 30/09/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: O capital que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios; neste ato, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na sociedade, verificado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão dessa alteração, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital"

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
 CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
 NIRE 41204014330



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

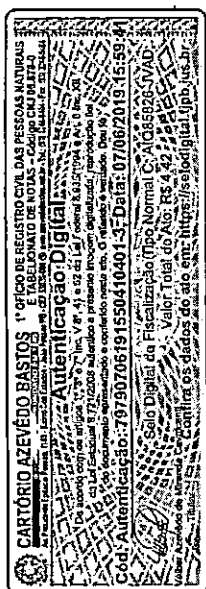
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguacu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguacu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "J. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguacu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20185721362, por despacho em sessão de 30/09/2018, tem entre si justo e lícito alterar primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
J A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

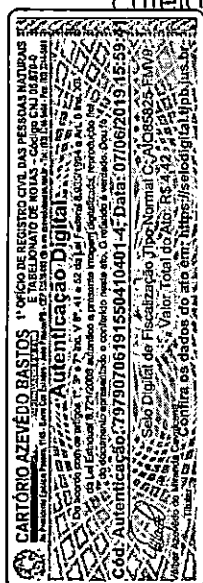
NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguçu-PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e sementes; de solos; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, botas, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; de lonas e membranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.cmpresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de móveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis; sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções - bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

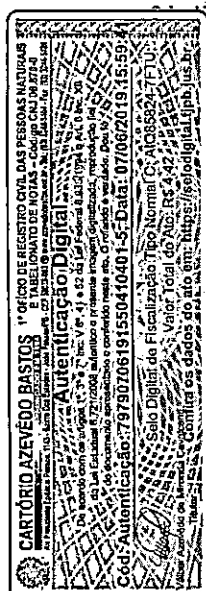
Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 1998 e possui prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
RINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
AMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Artigo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o total das quotas subscritas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto, nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

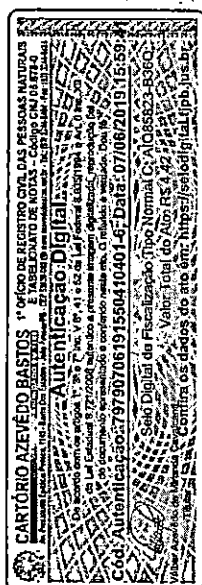
Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência a terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes, em ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de (10) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Oferente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá para fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Oferente e dos Sócios Desistentes.

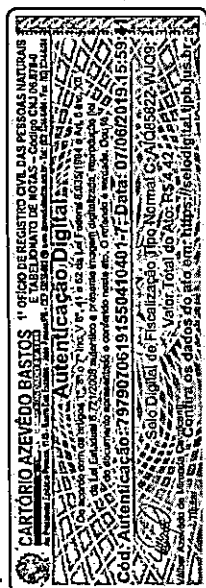
Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Oferente sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Oferente liberado para oferecê-las a terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo, capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

**CAPÍTULO IV -****MINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pelo sócio **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatais, paraestatais, autarquias, fundações, associações e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

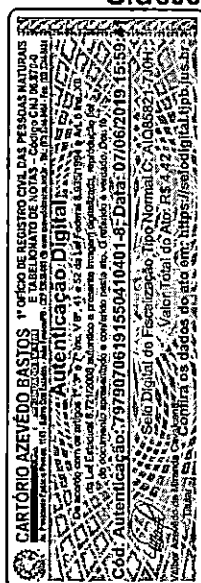
Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, desde que este(a) possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, constituir em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima: O administrador **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, já qualificado, declara, sob as penas da Lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, o administrador têm a uma retirada mensal, a título de **pró-labore**, cujo valor será livrementeacionado entre eles, de comum acordo.



CAPÍTULO V - DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta: O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -**CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

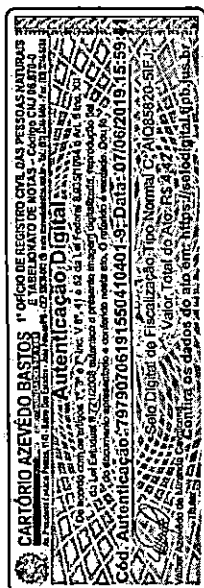
Cláusula Décima Sexta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO**

Cláusula Décima Sétima: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou liberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.

CNPJ/M.F. nº 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 10



Cláusula Décima Oitava: Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

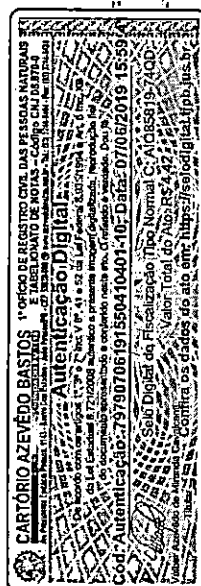
Cláusula Vigésima: Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social volante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a extinção e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu-PR, 21 de maio de 2019.


IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI
TESTEMUNHAS:

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI

RG nº: 7.100.156-3-SSP/PR.

CPF: 038.020.709-50


BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS

RG nº: 10.552.918-0-SSP/PR.

CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2021 15:38:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79790706191550410401-1 a 79790706191550410401-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecadee7cf28d9c13ce8bf5fc8293052866d3909eed00e53f66072b1d543da4593014b2dcacab5b3c283bf50f1e
b590c1259ff05809830227e2b7e782



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998

NOME EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAVOLDI AGROPECUARIA	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO *****

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILaMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-3032

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.863.499/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/11/1998

NOME EMPRESARIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjelos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO
1004

COMPLEMENTO

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGROFERTIL@MANDAGUACU@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3245-3032

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 17:28:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998

NOME EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO *****

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILaMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-3032

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 17:28:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.863.499/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/11/1998

NOME EMPRESARIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO
1004

COMPLEMENTO

CEP
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGROFERTIL@MANDAGUACU@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3245-3032

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 17:28:40 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816126227

1816126227

1816126227

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / RG: 46507878 SESP PR

CPF: 772.905.779-49 DATA NASCIMENTO: 10/09/1970

PRIMAÇÃO: IRINEU APARECIDO SAVOLDI

IRENE TASSI SAVOLDI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00491629605 VALIDADE: 22/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 09/05/1989

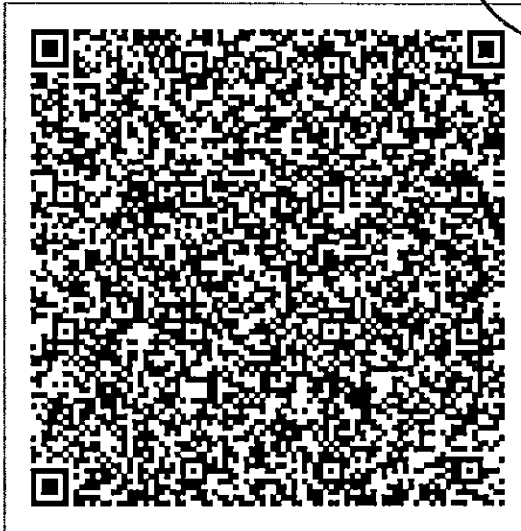
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 22/02/2019

LOCAL: MANDAGUAÇU, PR

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 08064183066 PR915915110

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 16:36:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2022 16:40:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79792204221857786504-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba954037c019d44e0cc76c0ec0845c7554b03fd6f8210070e8adcb60206df72c6e93f216af6f2d01fd8c34b253350b9931eb590c1259ff05809830227e2b7e782



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:19 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **7CE1.4ECA.75B2.A641**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030944121-52



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96
Nome: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. CNPJ: 02863499000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWLDU1EQQDNCUCE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 25 de Agosto de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.863.499/0001-96
Razão Social: I A SAVOLDI JR CIA LTDA
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1004 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083108264853654746

Informação obtida em 08/09/2023 16:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.863.499/0001-96
Certidão nº: 37619973/2023
Expedição: 27/07/2023, às 14:39:21
Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: p_tanamati@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202308071215328300812

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

PAULO TANAMATI:24031704968 Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2023.08.07 12:16:45 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

COMÉRCIO DE TECIDOS TESCARO LTDA.



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMÉRCIO DE TÊCIDOS TESCARO LTDA, atesta para os devidos fins, que a empresa L.A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 1004 na cidade de Mandaguaiçu - PR, CNPJ Nº 02.863.499/0001-96, Insc. Estadual Nº 901.719926-87, prestou:

Fornecimento de móveis, utensílios, equipamentos domésticos, equipamentos industriais, ferramentas elétricas e a combustão, equipamentos de proteção individual (E.P.I), produtos para jardinagem (fertilizantes, adubos, inseticidas e mudas), materiais de construção e ração para animais. No período de 21/04/2018 a 10/09/2019. – Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nenhum registro que desabone.

Sendo seus produtos entregues no prazo estipulado e na qualidade desejada.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2019.

~~Angelo Gilberto Tesearo~~

Comercial de Tejidos Tescaro Ltda
C.F.F. 323.243.679-04

RG: 1,579,985 SSP/PR



Selo nº 777YC.ADIGb.wzYXN, Controle: b45XD.5PhUP
Consulte esse selo em <http://funarpen.dcm.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de ANGELO GILBERTO TESCARO, 0010 FF8NYL3DK-74216E-12, Dofé, Mandaguacu-Paraná, 16 de setembro de 2018.

Michele Sugliani Brustulin
Esckevante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2021 17:03:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 79791609191611590811-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a1b5b4ef755e3f9e1a55cb6ed2e9e19d23371ed34782baf3ecaf469399e1b977b1eb590c1259ff05809830227e2b7e782



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
Atividade: 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Atividade: 4754701 - Comércio varejista de móveis
Atividade: 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para
Atividade: 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENADE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguaçu.pr.gov.br/assinaturas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso
Atividade: 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal
Atividade: 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e
Atividade: 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso
Atividade: 4761001 - Comércio varejista de livros

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://mandaguaçu.pr.gov.br/verificacao/7458-D470-0002-077D-e-Informe-e-Edigao-7458-D470-0002-077D





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Atividade: 7732202 - Aluguel de andaimes
Atividade: 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
Atividade: 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Atividade: 4789009 - Comércio varejista de armas e munições

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguaçu.sp.gov.br/assinaturas>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos
Atividade: 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
Atividade: 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos;
Atividade: 4722901 - Comércio varejista de carnes açougues
Atividade: 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.org.br/pt/mandaguaçu>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
Atividade: 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
Atividade: 4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de
Atividade: 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Atividade: 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENADE MENDES BATILLAN







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
Atividade: 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral
Atividade: 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
Atividade: 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Atividade: 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENADE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguaçu.pr.gov.br/verificador-assinaturas>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME//RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 47245 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Atividade: 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos
Atividade: 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e
Atividade: 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças
Atividade: 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 4782201 - Comércio varejista de calçados
Atividade: 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Atividade: 4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
Atividade: 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Atividade: 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Estimado por 1 pessoa: ZENADE MENDES BATILLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguaçu.pr.gov.br/portal-cidadao>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
Atividade: 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Atividade: 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
Atividade: 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Atividade: 4723700 - Comércio varejista de bebidas

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguaçu.pr.gov.br/verificador-assinaturas>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Atividade: 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
Atividade: 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado
Atividade: 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não
Atividade: 8130300 - Atividades paisagísticas

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguaçu.br/verificacao>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de
Atividade: 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Atividade: 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Atividade: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
Atividade: 7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

PM FAZENDA RIO GRANDE - 575 - Folha nº 6 - Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE - 575 - Folha nº 6 - Assinatura





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 47512 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
Atividade: 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
Atividade: 45307 - Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
Atividade: 4743100 - Comércio varejista de vidros
Atividade: 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENADE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguaçu.parana.gov.br/assinaturas>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 520594

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME/RAZÃO SOCIAL

520594 I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
CNPJ: 02.863.499/0001-96

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 1004
Complemento: CEP: 87160-000
Bairro: VILA CARRARO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 782.07
Imóvel: 10008600

ATIVIDADE

Atividade: 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

Emitido em: 26/04/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguaçu.sp.gov.br/mandaguaçu-portal-eletronico>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7459-B47C-C602-977B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 26/04/2023 13:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7459-B47C-C602-977B>

[JS]

I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I.E.: 901.71926-87
Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000
Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

Pelo presente instrumento, a empresa I. A. Savoldi Junior e cia Ltda, CNPJ nº 02.863.499/0001-96, com sede na Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 na cidade de Mandaguacu no estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desequilíbrio desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Irineu Aparecido Savoldi Junior, inscrito no CPF sob nº 772.905.779-49, portador da carteira de identidade nº 4.650.787-8, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em

[JS]

I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I.E.: 901.71926-87
Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000
Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguacu, 09 de setembro de 2023

Irineu Aparecido Savoldi Junior
RG: 4.650.787-8
Socio Administrador.

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUACU PR

[JS]

I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I.E.: 901.71926-87
Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000
Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com



comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Irineu Aparecido Savoldi Junior, inscrito no CPF sob nº 772.905.779-49, portador da carteira de identidade nº 4.650.787-8, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

Telefone: (44) 3245-3032

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Irineu Aparecido Savoldi Junior, inscrito no CPF sob nº 772.905.779-49, portador da carteira de identidade nº 4.650.787-8, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

[JS]

I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I.E.: 901.71926-87
Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000
Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores, Eu, Irineu Aparecido Savoldi Junior, representante legal da empresa I. A. Savoldi Junior e cia Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Mandaguacu, 09 de setembro de 2023

Irineu Aparecido Savoldi Junior
RG: 4.650.787-8
Socio Administrador.

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUACU PR



L. A. Savoldi Junior e cia Ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguá - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofert_mandaguacu@hotmail.com

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa L. A. Savoldi Junior e cia Ltda com sede na cidade de Mandaguá - PR, Avenida Munhoz da Rocha, n.º 1004, Bairro centro, com CNPJ sob n.º 02.863.499/0001-96, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Irineu Aparecido Savoldi Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.650.787-8, inscrito no CPF sob o n.º 772.905.779-49, Declara, sob penas da Lei n.º 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/guia/gnca_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n.º 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguá, 09 de setembro de 2023

Irineu Aparecido Savoldi Junior

RG: 4.650.787-8

Socio Administrador.

02 863 499/0001-96

L. A. SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV. MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUA PR



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.293.928-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 02.863.499/0001-96	Nome/Razão Social I.A.SAVOLDI JR & CIA LTDA
RG/Inscrição Estadual 9017192687	Logradouro e Número av. munhoz da rocha, 1004, terreo
Bairro centro	Município / UF Mandaguapé/PR
	CEP 87.160-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Porta Pequena
Atividade Específica Comércio varejista de adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
Detalhes da Atividade comércio de fertilizantes, corretivos de solo e medicamentos veterinários	
Coordenadas UTM (E-N) 396412.6 - 7430816.8	Logradouro e Número av. munhoz da rocha, 1004, terreo
Bacia Hidrográfica Pirapó	Município / UF Mandaguapé/PR
	CEP 87.160-000



3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO						
3.1 PRODUTO ARMAZENADO						
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento				
corretivos de solo	0,05 t	Silo Horizontal				
fertilizantes	0,07 t	Silo Horizontal				
medicamentos veterinários	0,10 kg	Silo Horizontal				
3.2 ÁGUA UTILIZADA						
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)		
Rede Pública	Humano	0,03	—	—		
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS						
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,02	—	—	
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS						
Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final				
200101 - Papel e cartão	2,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade				
200139 - Plásticos	1,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade				
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	0,50 kg	Aterro Municipal				

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.
5. No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

[illegible]

Assinatura do Representante



PLAE N° 293159 - 04/04/2023 09:00:58



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 002558



Razão Social: I.A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96

CEP: 87.160-000

Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA

Número: 1004

Complemento: —

Bairro: CENTRO

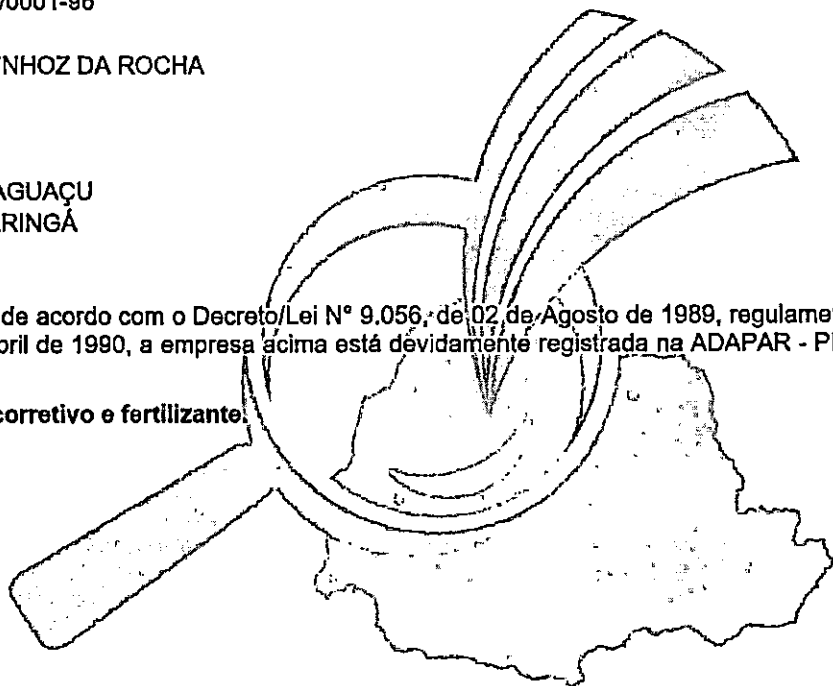
Município: MANDAGUAÇU

URS: URS DE MARINGÁ

UF: PR

Certificamos que, de acordo com o Decreto/Lei Nº 9.056, de 02 de Agosto de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 6.710, de 04 de abril de 1990, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

Comerciante de corretivo e fertilizante.



ADAPAR

Validade de Registro de Comércio de Produtos até 22/09/2025 no Estado do Paraná.

É de responsabilidade do Comerciante manter a regularidade de toda documentação exigida bem como o pagamento da taxa de manutenção anual, durante o período da vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 22 de Setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente de acordo com a Lei 12.682 de 09 de junho de 2012, e Decreto Estadual 9809/2016.

Documento: **FERT2558.pdf**.

Assinado por: **Alessandro Casagrande** em 23/09/2020 08:20.

Inserido ao protocolo **16.893.728-8** por: **Vinícius Caetano Martin** em: 22/09/2020 16:02.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
2c0b4ed4f2049d995073cec96be9cecd.

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Nome: L. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.863.498/0001-96
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1004
Bairro: CENTRO
CEP: 87160000 MANDAGUAÇU UF: PR
Inscrição/Credenciamento no RENASEM N° PR-14970/2015
RENASEM Válido até: 20/07/2028

Atividade(s)
Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante		Muda
06463	Persea racemosa Mez	Abacateiro-do-brejo	Comerciante		Muda
06482	Persea pyrifolia (D. Don) Spreng.	Abacateiro-do-mato	Comerciante		Muda
00090	Ananas comosus (L.) Merr. = Ananas lucidus Mill. = Ananas nanus (L. B. Sm.) L. B. Sm.	Abacaxi	Comerciante		Muda
01558	Ananas lucidus (Mill.)	Abacaxi Ornamental	Comerciante		Muda
06750	Tradescantia spathulacea Sw.	Abacaxi-roxo/Moisés-no-berço	Comerciante		Muda
06724	Cucurbita L.	ABÓBORA	Comerciante		Muda
00030	Cucurbita moschata Duchesne	Abóbora	Comerciante		Muda
01253	Cucurbita ficifolia Bouché	Abóbora	Comerciante		Muda
00268	Cucurbita moschata Duchesne x Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Híbrida Talsukabuto	Comerciante		Muda
00267	Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Mogango/Morangá	Comerciante		Muda
34559	Acalypha wilkesiana Müll. Arg.	Acalifa, Crista-de-pavão, Rabo-de-macaco	Comerciante		Muda
02578	Acalypha hispida Mill.	Acalifa-macarrão/Rabo-de-gato	Comerciante		Muda
02493	Acalypha reptans Sw.	Acalifa-rasteira, rabo-de-gato	Comerciante		Muda
34563	Aglaonema commutatum Schott	Aglaonema, Café-de-salão	Comerciante		Muda
02758	Rorippa nasturtium-aquaticum (L.) Hayek	Agrão	Comerciante		Muda

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00034	Nasturtium officinale R. Br. = Rorippa nasturtium-aquaticum (L.) Hayek	Agrão/Agrão-d'água	Comerciante	Muda
00284	Lepidium sativum L.	Agrão/Agrão-do-seco	Comerciante	Muda
00614	Barbarea verna (Mill.) Asch.	Agrão/Agrão-dos-jardins	Comerciante	Muda
00158	Tropaeolum majus L.	Agrão-do-México/Capuchinho/Capuchinha	Comerciante	Muda
01048	Allamanda cathartica L.	Allamanda-amarela, carolina, dedal de dama	Comerciante	Muda
05525	Allamanda puberula A. DC.	Allamanda-ereta	Comerciante	Muda
05524	Allamanda blanchetii A. DC.	Allamanda-roxa	Comerciante	Muda
34602	Cryptostegia grandiflora Roxb. ex R.Br.	Alamanda-roxa, Cripstostégia	Comerciante	Muda
01293	Populus deltoides W. Bartram ex Marshall	Alamo/Choupo	Comerciante	Muda
34524	Lactuca sativa var. capitata L.	Alface	Comerciante	Muda
34522	Lactuca sativa var. crispata L.	Alface	Comerciante	Muda
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante	Muda
37904	Lactuca sativa var. longifolia Lam.	Alface	Comerciante	Muda
00373	Ocimum basilicum L.	Alfavaca/Basilicão/Marjericão	Comerciante	Muda
34637	Hippocrepis punctatum (Lam.) Kuntze	Amarílis, Apucena, Apucena-laranja	Comerciante	Muda
02365	Ananas nanus L.B. Smith	Ananás/Ananás-da-amazônia/Abacaxi de salão	Comerciante	Muda
00338	Anethum graveolens L.	Aneto/Endro	Comerciante	Muda
35184	Eugenia leiostoma G. Legrand	Araçá-piranga, Goiabão, Goiabarana, Arapátunga	Comerciante	Muda
05531	Alseia floribunda Schott	Araçá-do-serra	Comerciante	Muda
00002	Oryza sativa L.	Arroz	Comerciante	Muda
00423	Asparagus densiflorus (Kunth) Jessop = Asparagus sprengeri Regel	Aspargo-pluma/Aspargo-rabo-de-galo	Comerciante	Muda
06785	Passiflora latifolia (Rudge) Roem. & Schult.	Baga-de-macaco-laranja	Comerciante	Muda
00058	Musa spp.	Banana	Comerciante	Muda
34735	Typhonodorum lindleyanum Schott	Banana-d'água, Tifonodora	Comerciante	Muda



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00003	Solanum tuberosum L.	Batata	Comerciante	Muda
00099	Ipomoea batatas (L.) Lam.	Batata-doce	Comerciante	Muda
06262	Machaerum stipitatum (DC.) Vogel	Bico-do-pato-sapupa	Comerciante	Muda
29506	Averrhoa bilimbi L.	Bilimbi, bilimbi, limão-de-casimira, casimira	Comerciante	Muda
00887	Solanum rantonnetii Carrière ex. Less.	Botoço azul, anvere batata-azul, solanum	Comerciante	Muda
33702	Urochloa brizantha (Hochst. ex A. Rich.) R. D. Webster x Urochloa ruziziensis (R. Germ. & C. M. Evrard) Crins = Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. R.) Stapf	Braquiária	Comerciante	Muda
00117	Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich.) Stapf	Braquiária brizantha	Comerciante	Muda
15979	Urochloa brizantha (Hochst. ex A. Rich.) R. D. Webster x Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich.) Stapf	Braquiária brizantha	Comerciante	Muda
2312	Urochloa decumbens (Stapf) R. D. Webster = Brachiaria decumbens Stapf	Braquiária decumbens	Comerciante	Muda
00119	Brachiaria decumbens Stapf	Braquiária decumbens	Comerciante	Muda
02759	Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich.) Stapf x Brachiaria decumbens Stapf x Brachiaria	Braquiária híbrida	Comerciante	Muda
20034	Urochloa brizantha x Urochloa decumbens x Urochloa ruziziensis	Braquiária híbrida	Comerciante	Muda
00263	Brachiaria humidicola (Rendle) Schweick.	Braquiária humidicola	Comerciante	Muda
4169	Urochloa humidicola (Rendle) Morrone & Zuloaga = Brachiaria humidicola (Rendle) Schweick.	Braquiária humidicola	Comerciante	Muda
00262	Brachiaria ruziziensis R. Germ. et Evrard	Braquiária ruziziensis	Comerciante	Muda
2043	Urochloa ruziziensis (R. Germ. & C. M. Evrard) Crins = Brachiaria ruziziensis	Braquiária ruziziensis	Comerciante	Muda

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05673	R. Germ. & C. M. Evra Butia purpurascens Glassman	Butia-de-gaúchos	Comerciante	Muda
00037	Coffea arabica L.	Café	Comerciante	Muda
00124	Coffea canephora Pierre ex A. Froehner	Café, Café conilon, Café robusta	Comerciante	Muda
01281	Coffea arabica var. nana Linnaeus	Café-ano	Comerciante	Muda
06839	Psychotria euterella Müll. Arg.	Café-de-anta	Comerciante	Muda
23607	Bursera americana (Cav.) DC. = Malpighia americana Cav.	Cafezinho, caferana, ameixa-do-pará, ciruela, caramela, café-do-amazonas, ameixa-brava	Comerciante	Muda
69617	Muntingia calabura L.	Calabura, capulin, cerjeira-do-paraná	Comerciante	Muda
05729	Cassia densifolia Mart.	Camaçari	Comerciante	Muda
01029	Pachystachys lutea Ness.	Camarão-amarelo, planta camarão	Comerciante	Muda
00290	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila-verdadeira/Maçanilha	Comerciante	Muda
05687	Cabralea canjerana (Vell.) Mart.	Canjerana	Comerciante	Muda
05688	Cabralea canjerana (Vell.) Mart. subsp. canjerana	Canjerana-canjerana	Comerciante	Muda
39519	Aristida riparia Trin.	Capim-Rabo-de-Burro	Comerciante	Muda
38237	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-soda	Comerciante	Muda
42464	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-soda	Comerciante	Muda
28033	Tripsecum laxum Nash	Capim-guatemala/Grama-guatemala	Comerciante	Muda
00074	Diospyros kaki L.	Cajuá	Comerciante	Muda
05918	Diospyros hispida A. DC.	Cajuá-de-bol	Comerciante	Muda
05921	Diospyros saricosa A. DC.	Cajuá-do-cerrado	Comerciante	Muda
05916	Diospyros brasiliensis Mart. ex Miq.	Cajuá-do-mato	Comerciante	Muda
05919	Diospyros inconstans Jacq.	Cajuá-jacu	Comerciante	Muda
05920	Diospyros obovata Jacq.	Cajuá-olho-de-bol	Comerciante	Muda
05917	Diospyros burchellii Hiem.	Cajuzeiro-bravo	Comerciante	Muda
06923	Scleronema micranthum (Ducke)	Cardo-de-cuda	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06509	<i>Spatiopogon leucanthum</i> (Vahl.) K. Schum.	Canina	Comerciante	Muda
02283	<i>Cayota mitis</i> Lour.	Carfeta do bucoara, Palmeira-do do pube	Comerciante	Muda
06032	<i>Elaeagnodendron cordatum</i> (Hooker f.) Pranco	Canferena	Comerciante	Muda
05157	<i>Cassia baluana</i> Benth.	<i>Cassia-amarula</i>	Comerciante	Muda
05188	<i>Cassia toptophylla Vogel</i>	<i>Cassia-baleirana</i>	Comerciante	Muda
05755	<i>Cassia peregrina</i> (Schimper) Schneider ex DC.	<i>Cassia-tremigrea</i>	Comerciante	Muda
05756	<i>Cassia grandis</i> L. f.	<i>Cassia-grande</i>	Comerciante	Muda
05759	<i>Cassia monetana Kunth</i>	<i>Cassia-mul-mari</i>	Comerciante	Muda
05754	<i>Cassia festuosa</i> Willd. ex Vogel	<i>Cassia-mul-mar-do-Indo-grande</i>	Comerciante	Muda
06481	<i>Psidium</i> Benth.	Canadura	Comerciante	Muda
06521	<i>Trochila elegans</i> A. Juss.	<i>Caligula-de-erinha</i>	Comerciante	Muda
00020	<i>Daucus carota</i> L.	Corruca	Comerciante	Muda
00549	<i>Cerium lametum</i> L.	<i>Coratelo-Ebriado-Jerusalém</i>	Comerciante	Muda
00342	<i>Arabis caribollum</i> (L.) Horn.	Caraballo	Comerciante	Muda
00400	<i>Pinus edulis</i> (L.) L.	<i>Cereja-Cereja-europeia</i>	Comerciante	Muda
28202	<i>Pinus serotina</i> Lindl.	<i>Cerejeira-Japonesa</i>	Comerciante	Muda
34725	<i>Schinus molle</i> (L.) Lam.	<i>Chofeira, Amore-quanda</i>	Comerciante	Muda
35339	<i>Sida speciosa</i> Wender.	Chofra	Comerciante	Muda
00703	<i>Cereus monstrosus</i> Humb.	<i>Cereja-Saguí-Palmira</i>	Comerciante	Muda
00223	<i>Cyclopent peritum</i> Mill.	<i>Cidamem-da-Patula</i>	Comerciante	Muda
01076	<i>Synaps ramosissima</i> (Chen.) Gussman	<i>Coqueiro-jeriva, coco-labeio, dabo de bot</i>	Comerciante	Muda
05663	<i>Bursera</i> Merril	<i>Chamara-guarajuba</i>	Comerciante	Muda
02749	<i>Cyclopent peritum</i> Mill.	<i>Cyclopent FI</i>	Comerciante	Muda
06537	<i>Lonicera</i>	<i>Emblim-de-ajo-de-rabo</i>	Comerciante	Muda
00048	<i>Pinus saltem</i> L.	<i>Entha</i>	Comerciante	Muda

Página 5 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00258	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-batista-Petiscada</i>	Comerciante	Muda
36188	<i>Paspalum repens</i> Schult.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
32647	<i>Zizania munda</i> (L.) Merr.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
34707	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
00417	<i>Zizania munda</i> (L.) Merr.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
00269	<i>Zizania munda</i> (L.) Merr.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
00456	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
00418	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
02480	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
02485	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
06901	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
06208	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
06207	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
35133	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
06202	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
34634	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
06173	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
35255	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
35253	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
22307	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
24200	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
06376	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
06309	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda
06178	<i>Paspalum notatum</i> Pers.	<i>Gramma-cereia</i>	Comerciante	Muda

Página 7 / 55

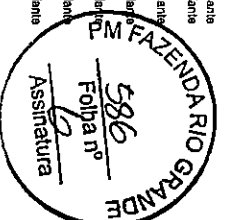


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00100	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06769	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
66618	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06500	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06771	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06773	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06764	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06774	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06767	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06770	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06763	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06766	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06016	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06313	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
29625	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
34648	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
00860	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
00834	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06209	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06211	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06210	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06212	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
06722	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
00087	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda
35552	<i>Myrica aspera</i> (Vahl.) O. Berg	<i>Jabuloba</i>	Comerciante	Muda

Página 8 / 55





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00420	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01050	Citrus x clementina	Comendante	Muda
6888	Citrus x clementina	Comendante	Muda
00398	Citrus limon (L.) Burm. f.	Comendante	Muda
00094	Citrus limon (L.) Burm. f.	Comendante	Muda
00316	Lilium longistylum	Comendante	Muda
38001	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
06917	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
00012	Pyrus malus L.	Comendante	Muda
00436	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
31092	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
00971	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
02196	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
06274	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
06281	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
06277	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
06275	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
01814	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
00282	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
01168	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
00665	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda
01324	Makia domestica (L.) Benth.	Comendante	Muda

Página 87/55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

31608	Convolvulus sepium L.	Comendante	Muda
05983	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
05978	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
35173	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
06376	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01212	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
00916	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01163	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
00933	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01179	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
00972	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01178	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
00988	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01165	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01214	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01092	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01216	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01287	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01000	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01187	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01182	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01069	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01074	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda
01152	Euphorbia pulcherrima Willd.	Comendante	Muda

Página 10/55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01202	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00920	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00376	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01183	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01180	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01125	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01204	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00979	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00910	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01217	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01144	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01198	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01188	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01068	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01131	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00919	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01190	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00928	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01187	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00921	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00935	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01207	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01269	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01189	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00935	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01143	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00970	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda

Página 11/55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01254	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01151	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01149	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00941	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00924	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00932	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01201	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01209	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01089	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00915	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01189	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01134	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01171	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01150	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01132	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01093	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01090	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01091	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01153	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00914	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01210	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01268	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
00975	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01158	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda
01208	Citrus persea Jacq. L.	Comendante	Muda

Página 12/55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00969	<4> Maxillaria pida (Hooker)	Orquídea	Comerciante	Muda
00936	Vanilla panchaea (Andr.)	Orquídea	Comerciante	Muda
01205	Cryptopodium pallidum Rehder, f. & Wern.	Orquídea	Comerciante	Muda
01218	Laelia vanhillei Lindl. <4>	Orquídea	Comerciante	Muda
01270	Promenaea ovalifolia Lindley	Orquídea	Comerciante	Muda
00974	Cataseum finlayianum (Hornem, Lindley)	Orquídea	Comerciante	Muda
01188	Oncophora malacina (Reichb. f.) Oany & Pérez.	Orquídea	Comerciante	Muda
01145	Pteronichum leucodes Reichb. f.	Orquídea	Comerciante	Muda
01192	Pseudophyllis leucodesma Reichb. f.	Orquídea	Comerciante	Muda
00984	Cymbria leucopodi Venezianae ex. Lemaitre	Orquídea	Comerciante	Muda
00913	Psuedochilus hypolepis (Benthos Rodigas)	Orquídea	Comerciante	Muda
01124	Cryptopodium vietnamiense Rehder, f. & Wern.	Orquídea	Comerciante	Muda
01128	Cryptopodium parvifolium Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01159	Epidendrum mazonophyllum Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01075	Papilopodium Angai Har	Orquídea	Comerciante	Muda
01130	Cryptopodium albidum Linden & Rolfe.	Orquídea	Comerciante	Muda
01001	Energia unguis Fowley	Orquídea	Comerciante	Muda
01194	Aspidia variegata Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01142	Epidendrum elatere Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01177	Oncidium barcearum Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01191	Malaxis repens Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01105	Bulbophyllum ambigua (Fracas)	Orquídea	Comerciante	Muda
01157	Epidendrum schomburgkii Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01193	Anacardium coccineum L.	Orquídea	Comerciante	Muda

Página 13 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00942	Encyclia renellii (Barb. Roch.) Porto & Brade	Orquídea	Comerciante	Muda
01184	Sinola pallida Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01068	Psychopodium kandakurum (Reichb. f.) Stuhl	Orquídea	Comerciante	Muda
00764	Stenopogon nodigastria Class ex. Cogn.	Orquídea	Comerciante	Muda
01200	Brevetia racemosa (Hook.) Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
00937	Dactyloa paniculata (Lam.) Cogn.	Orquídea	Comerciante	Muda
01266	Utriclea maritima Blum.	Orquídea	Comerciante	Muda
00531	Dryasida edwardsii (Cogniaux, Luer)	Orquídea	Comerciante	Muda
01165	Epidendrum ovalifolium Reichb. f.	Orquídea	Comerciante	Muda
01126	Macromas cognatoides L. Wenden	Orquídea	Comerciante	Muda
01172	Bulbophyllum coccineum (Hook.) Spreng.	Orquídea	Comerciante	Muda
01977	Oncoglossum myrsinanthum Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01070	Psychopodium reducioides (Reichb. f.) Stuhl	Orquídea	Comerciante	Muda
01071	Psychopodium mollissimum (Reichb. f.) Stuhl	Orquídea	Comerciante	Muda
01087	Psychopodium bellatatum (Reichb. f.) Stuhl	Orquídea	Comerciante	Muda
01156	Epidendrum pseudopodanthum Reichb. f.	Orquídea	Comerciante	Muda
01147	Coleweisia rosea Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
02206	Epidendrum calathinum Reichb. f. & Wern.	Orquídea	Comerciante	Muda
01162	Xyloplegium variegatum Ruíz & Pav. (Oany & Pérez)	Orquídea	Comerciante	Muda
01146	Dendrobium concoloratum Sw.	Orquídea	Comerciante	Muda
01167	Pomocerasia strobilacea (Lam. & Och.) Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01379	Pomocerasia nigra (Kunth) O. F. Cook	Orquídea	Comerciante	Muda
01376	Sabal palmifolium (Walter) Lindl. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira	Comerciante	Muda

Página 15 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01215	Cleistes roseola (L.C. Reichb.)	Orquídea	Comerciante	Muda
01265	Laelia humilis Peck Psychopodium	Orquídea	Comerciante	Muda
01072	angelica Krugier Schoenburgeria crispata Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
00940	Anellia nuda Lindl. Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01173	Sodertia areoli (Hook) Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
01191	Psychopodium eupodiifolium Benth. & Lep	Orquídea	Comerciante	Muda
01065	Psychopodium Reichb.	Orquídea	Comerciante	Muda
00909	Cataseum ciliatum Barb. Roch.	Orquídea	Comerciante	Muda
01094	Constantia oregonensis (Porto & Brade)	Orquídea	Comerciante	Muda
00934	Cataseum enquimesa Miranda & Lacerda	Orquídea	Comerciante	Muda
01178	Oncidium casibella (Jacq.) Sw.	Orquídea	Comerciante	Muda
01073	Psychopodium Mariani Kozlovitz	Orquídea	Comerciante	Muda
01203	Laelia crispata (Lindl.) Reichb. f.	Orquídea	Comerciante	Muda
01160	Epidendrum ambustomoides Hornem	Orquídea	Comerciante	Muda
00977	Oncidium flexuosum (Sw.)	Orquídea	Comerciante	Muda
01133	Cryptopodium mazonophyllum ex. Andrews & R. Brown	Orquídea	Comerciante	Muda
00912	Epidendrum Roburdonum (H.B.K.) Kernoe	Orquídea	Comerciante	Muda
01127	Macromas microdonum Brade	Orquídea	Comerciante	Muda
01174	Aspidia lunata Lindl. Lindl.	Orquídea	Comerciante	Muda
00880	Laelia Justiana (Reichb. f.)	Orquídea	Comerciante	Muda
01129	Cryptopodium eugenii Reichb. f.	Orquídea	Comerciante	Muda
01176	Oncidium carthagenense (Jacq.) S. w.	Orquídea	Comerciante	Muda
01154	Encyclia gonzalezii L. C. Menzies	Orquídea	Comerciante	Muda
01086	Calanthe elbourniana Barb. Roch.	Orquídea	Comerciante	Muda



Página 16 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34719	Roystonia borinquena O. F. Cook	Palmeira-coque-sol, Palmeira-imperial-da- poço-fo	Comerciante	Muda
34720	Roystonia oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-rei	Comerciante	Muda
34705	Piranga patula Blume (L.) Franco	Palmeira-pangula, Palmeira-pangua-raxo- de-palco	Comerciante	Muda
34706	Playcardia oleracea (L.) Franco	Palmeira-pangula, Palmeira-pangua-raxo- de-palco (Lam.) Cogn.	Comerciante	Muda
34741	Walteria disticha T. Anderson	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
34586	Chamaedorea pinatifolia Oreth. Orel.	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
02282	Corypha urens L. Pare	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
34722	Sabal minor (Jacq.) Pare	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
34742	Washingtonia filifera (Linden ex André)	Palmeira-washingtonia- de-sala, Palmeira- de-sala-de-california	Comerciante	Muda
34743	Washingtonia robusta H. Wenden	Palmeira-washingtonia- robusta, Palmeira- de-sala-de-california	Comerciante	Muda
34573	Asplenium caudatum (Lour.) H.E. Moore	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
34606	Cyperus alternifolius L. Cyperus alternifolius L.	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
05800	Chamaedorea myrsinanthum Charn.	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
05860	Estraea uncinatum Wern.	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
00078	Pyrus communis L. Pala	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
05391	Aspidosperma desmanthum Benth. ex Mol. Arg.	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
05501	Aspidosperma pyramidalis Mart.	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
00011	Prunus persica (L.) Batsch. v. Prunella	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
06620	Prunus myrica (L.) Urb.	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda
06619	Prunus brasiliensis (Lam.) & Schult. f.	Palmeira-raxo-c-de-palco, Palmeira-raxo-c-de-palco	Comerciante	Muda

Página 16 / 55

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06821	Prunus sellowii Koehne	Pessequeiro-do-mato	Comerciante	Muda
23980	Eugenia involuta DC.	Pitanga cereja	Comerciante	Muda
06002	Eugenia involuta DC.	Pitanga-cerejeira	Comerciante	Muda
35201	Eugenia magnifica Spring ex Mart.	Pitanga-de-inverno	Comerciante	Muda
05993	Eugenia calycina Cambess.	Pitanga-do-cerrado	Comerciante	Muda
06012	Eugenia pitanga (O. Berg) Kiaersk.	Pitanga-do-cerrado-parula	Comerciante	Muda
06025	Eugenia xiriciana Mattos	Pitanga-do-ribeira	Comerciante	Muda
06019	Eugenia speciosa Cambess.	Pitanga-laranjeira	Comerciante	Muda
06005	Eugenia ligustrina (Sw.) Wild.	Pitanga-múda	Comerciante	Muda
99010	Eugenia neonitida Sobrel = Eugenia sellowii (O. Berg) B.D. Jacks.	Pitangão	Comerciante	Muda
35204	Eugenia neonitida	Pitangão, Pitangabuba, Pitangão-amarelo, Pitangota	Comerciante	Muda
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Comerciante	Muda
05999	Eugenia florida DC.	Pitanga-preta	Comerciante	Muda
06022	Eugenia eucalypta Spring ex Martius	Pitanga-selvagem	Comerciante	Muda
06008	Eugenia multiflora D. Legend	Pitanga-verde	Comerciante	Muda
00989	Crassula portulacastrum Lam.	Planta de Jade	Comerciante	Muda
35353	Graptopetalum paraguayense (N. E. Br.) E. Walther	Planta fantasma	Comerciante	Muda
05785	Chamaecrista orbiculata (Benth.) H.S. Gentry & Bamsby	Planta-moeda	Comerciante	Muda
00863	Plectranthus coleoides Benth.	Plectranthus-planta-vela	Comerciante	Muda
06957	Citrus paradisi Macfad.	Pomelo-vermelho	Comerciante	Muda
06599	Tibouchina candolleana (DC.) Cogn.	Quaresmeira-da-terra	Comerciante	Muda
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Muda
06859	Quina parvifolia Lanj. & Haenrt	Quina-juvarena	Comerciante	Muda
00744	Wodyetia bifurcata A. K. Irvine	Rabo de reposa	Comerciante	Muda
06177	Isertia hypoleuca	Rabo-de-arara	Comerciante	Muda

Página 17 / 55

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06519	Benth. Saffia chrysantha	Rabo-de-cola-amarelo	Comerciante	Muda
06521	Saffia parviflora D. Don	Rabo-de-cola-branco	Comerciante	Muda
06520	Saffia grazielae Leão Filho	Rabo-de-cola-vermelha	Comerciante	Muda
05830	Conyza bonariensis (L.) Cronquist	Rabo-de-repasa	Comerciante	Muda
34721	Russelia equestriformis Schrad. & Cham.	Russelia, Flor-de-coral	Comerciante	Muda
01618	Sabal maritima (H. B. & K.) Burmet	Sabal/Sabal de Cuba	Comerciante	Muda
34723	Salix babylonica L.	Salgueiro, Chorão, Salgueiro-chorão	Comerciante	Muda
34724	Salix nigra Marshall	Salgueiro, Chorão-negro, Salgueiro-negro	Comerciante	Muda
06890	Salix atrocinerea Bort.	Salgueiro-da-mata	Comerciante	Muda
06891	Salix humboldtiana Willd.	Salgueiro-do-rio	Comerciante	Muda
28394	Dicksonia sellowiana Hook	Samambata-imperial	Comerciante	Muda
06458	Pera ferruginea Musell. Arg.	Sete Cascos	Comerciante	Muda
31069	Podranea ricasoliana (Tenfani) Sprague.	Sete-Águas	Comerciante	Muda
00060	Neonotia wightii (Wight et Arn.) J.A. Lackey = Glycine javanica L.	Soja-perena	Comerciante	Muda
06459	Pera glabrata (Schott) Poepp. ex Baill.	Tobocuva	Comerciante	Muda
02832	Citrus columbiana hort. ex Tanaka X (Citrus reticulata Blanco x Citrus paretis Macfad)	tangeio	Comerciante	Muda
05501	Citrus L. (Tangerinas)	TANGERINA	Comerciante	Muda
00894	Citrus sunki Hort. ex Tan.	Tangerina	Comerciante	Muda
01478	Citrus unshiu Marcovitch	Tangerina	Comerciante	Muda
01479	Citrus clementine Mandarin x Citrus paradisi Macf. x Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina	Comerciante	Muda
00995	Citrus reshni Hort. ex Tan.	Tangerina	Comerciante	Muda
05434	Citrus clementina x C. tangerina paradisi x C. reticulata	Tangerina	Comerciante	Muda

Página 18 / 55

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	Muda
37540	Citrus reticulata Blanco x (Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus unshiu Marcov.)	Tangor	Comerciante	Muda
01621	Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus reticulata Blanco	Tangor	Comerciante	Muda
35151	Pera heteranthera (Schrank) J.M. Johnston.	Tobocuva	Comerciante	Muda
02818	Solanum lycopersicum L. = Lycopersicon esculentum Mill.	Tomate	Comerciante	Muda
00321	Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicum (L.) H. Karst.	Tomate, tomate-rasteiro	Comerciante	Muda
00142	Thymus vulgaris L.	Tomilho	Comerciante	Muda
37129	Metrodorea flavida K. Krause	Três-folhas, café-bravo, casco grosso	Comerciante	Muda
34732	Thuja occidentalis L.	Tula-compacta, Tula-do-canadá, Tula-maçã	Comerciante	Muda
06952	Vitis berlandieri x Vitis riparia	Uva	Comerciante	Muda
00422	Vitis vinifera L.	Uva	Comerciante	Muda
02760	Vitis spp. Híbrida Completa	Uva	Comerciante	Muda
05469	Vitis labrusca L.	Uva	Comerciante	Muda
06984	Vitis champinii Planch.	Uva	Comerciante	Muda
06953	Vitis berlandieri x Vitis rupestris	Uva	Comerciante	Muda
01121	Vitis vinifera L.	Uva - Porta Enxerto	Comerciante	Muda
03005	Vitis riparia x Vitis berlandieri x Vitis rupestris	Uva (Porta enxerto)	Comerciante	Muda
00679	(Vitis riparia x Vitis berlandieri) x (Vitis riparia x Vitis rupestris)	Uva (Porta enxerto)	Comerciante	Muda
06014	Eugenia pyramidalis Cambess.	Uvala	Comerciante	Muda
29614	Hovenia dulcis Thunb.	Uva-japonesa, uva-chinesa, mata-lome, trip-de-galinha	Comerciante	Muda
01024	Solidago canadensis L.	vara dourada, tango	Comerciante	Muda
00018	Vitis spp.	Vidreira	Comerciante	Muda
00461	Salix viminalis L.	Vime-chileno	Comerciante	Muda
06672	Vochysia cypripata	Vochysia-rabo-de-	Comerciante	Muda

Página 19 / 55

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

(Vell.) Warm.	tucano			
00672	Lagenaria siceraria (Molina) Standl.	Abobora Ornamental	Comerciante	Semente
00055	Cucurbita pepo L.	Abobrinha/abobora ornamental	Comerciante	Semente
35125	Moringa oleifera Lam.	Ácacia-branca, Árvore-baneta-de-cavalo, Cedro, Moringueiro, Quiabo-de-quina	Comerciante	Semente
34559	Acalypha wilkesiana Müll. Arg.	Acalifa, Crista-de-peru, Rabo-de-macaco	Comerciante	Semente
02578	Acalypha hispida Mart.	Acalifa-macacão/Rabo-de-gato	Comerciante	Semente
02493	Acalypha repens Sw.	Acalifa-rasteira, rabo-de-gato	Comerciante	Semente
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Comerciante	Semente
05399	Malpighia puniceifolia	acerola	Comerciante	Semente
00319	Malpighia emarginata DC.	Acerola/Acerola (clone)	Comerciante	Semente
02203	Agapanthus africanus (L.) Hoffmann	Agapanto	Comerciante	Semente
06385	Norantea adamantium Cambess.	Agarapó-de-arara	Comerciante	Semente
06386	Norantea guianensis Aubl.	Agarapó-de-papagaio	Comerciante	Semente
35784	Agave atrovirens	Agave	Comerciante	Semente
01052	Agave angustifolia Haw	Agave	Comerciante	Semente
35561	Agave americana L.	Agave azul	Comerciante	Semente
34561	Agave americana L.	Agave-azul, Pileira-azul, Pita, Pita-azul	Comerciante	Semente
34562	Agave attenuata Salzm. Dyck	Agave-dragão, Tromba-de-olofante	Comerciante	Semente
00203	Ageratum houstonianum Mill.	Agerato	Comerciante	Semente
34563	Aglaonema commutatum Schott	Aglaonema, Café-de-salão	Comerciante	Semente
00034	Nasturtium officinale R. Br. = Rorippa nasturtium-aquaticum (L.) Hayek	Agrião/Agrião-d'água	Comerciante	Semente
34872	Apium graveolens var. dulce Pera.	Alpo, salsão	Comerciante	Semente
00126	Apium graveolens L.	Alpo/Salsão	Comerciante	Semente
01048	Alamanda cathartica L.	Alamanda-amarela, carolina, dedal de dama	Comerciante	Semente
05525	Alamanda puberula A. DC.	Alamanda-ereta	Comerciante	Semente
05524	Alamanda blanchetii A. DC.	Alamanda-rosa	Comerciante	Semente
34802	Cryptostegia	Alamanda-rosa,	Comerciante	Semente

Página 20 / 55

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

[illegible]

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06485	Pirarodda viridiflora (Kunth) Benth.	Correio	Comerciante	Semente
00381	Aeschynomene villosa Poir. x A. vill	Anguinha/Peixeirinho	Comerciante	Semente
35101	Anacardium occidentale Linn. f.	Amendoim/Amendoim	Comerciante	Semente
02190	Arabis ephra L	Arabis	Comerciante	Semente
06829	Peritum acutangulum	Amendoim	Comerciante	Semente
35194	Euphorbia helios G.	Amendoim	Comerciante	Semente
05572	Lycium	Amendoim	Comerciante	Semente
37154	Annona esculenta DC.	Amendoim	Comerciante	Semente
35104	Annona dolabrifolia	Amendoim	Comerciante	Semente
05566	Annona cacana Warr.	Amendoim	Comerciante	Semente
05574	Annona reticulata L.	Amendoim	Comerciante	Semente
05578	Annona vepretorum	Amendoim	Comerciante	Semente
05575	Annona beliziana A.	Amendoim	Comerciante	Semente
05567	Annona coriacea Mart.	Amendoim	Comerciante	Semente
05576	Annona spinosa	Amendoim	Comerciante	Semente
05570	Annona dolabra A. S.	Amendoim	Comerciante	Semente
05571	Annona glabra L.	Amendoim	Comerciante	Semente
05569	Annona crassiflora	Amendoim	Comerciante	Semente
02737	Annona aurantiaca	Amendoim	Comerciante	Semente
07140	Drypis Lissocarpa	Amendoim	Comerciante	Semente
06247	Lycophotone ericoides	Amendoim	Comerciante	Semente
06903	Schinus torberi	Amendoim	Comerciante	Semente
25462	Schinus leucobitholus	Amendoim	Comerciante	Semente
06969	Schinus molle L.	Amendoim	Comerciante	Semente
06906	Myrsine	Amendoim	Comerciante	Semente
24464	Myrsine	Amendoim	Comerciante	Semente

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

[illegible]**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM**

Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville	Barbatimão-verdadeiro	Comerciante	Semente
Chlorococcolum tinellum (Benth.) Barnard & J.W. Grimes	Barbatimão-lazulê	Comerciante	Semente
Elaeagnus elaeagnifolia	Bastão do Imperador	Comerciante	Semente
Begonia	Begônia	Comerciante	Semente
Begonia	Begônia	Comerciante	Semente
Semperflorens-Semperflorens-Clitorea Group = Begonia x imperforans-hybrida			
Begonia elaeagnifolia = Begonia x hemalis Focke		Comerciante	Semente
Begonia elaeagnifolia ex Begonia Stend.		Comerciante	Semente
Begonia semperflorens Begonia azedinha (Link & Otto)		Comerciante	Semente
Begonia x hemalis Focke	BEGÔNIA ELATOR	Comerciante	Semente
Begonia x luxuriflora Begonia-tuberosa Voss		Comerciante	Semente
Begonia tuberyfolia tuberyfolens	Begônia-tuberosa	Comerciante	Semente
Convolvulus tricolor L.	Bela-da-murta	Comerciante	Semente
Mirabilis jalapa L.	Bela-	Comerciante	Semente
Physalis alkekki L.	nota/Jalapá/Maravilha	Comerciante	Semente
Bellis perennis L.	Bela-sombra	Comerciante	Semente
Bella vulgaris L. var. condover Alef	Bella/Margarina	Comerciante	Semente
Bella vulgaris L.	Belnarra	Comerciante	Semente
Euphorbia pulcherrima	Botoa	Comerciante	Semente
Euphorbia pulcherrima	Bloco de papagaio, Poinsettia	Comerciante	Semente
Machaerium villosum Vogel	Bloco-de-pato-pardista	Comerciante	Semente
Machaerium stipitatum (DC.) Vogel	Bloco-de-pato-sujava	Comerciante	Semente
Bidens bipinnata Baill	Bidens-Bujo-da-moça	Comerciante	Semente
Averrhoa bilimbi L.	Bir-biri, bilimbi, limão-da-índia, azobinha	Comerciante	Semente
Antirrhinum majus L.	Boca-de-leão	Comerciante	Semente
Antirrhinum majus L.	Boca-de-leão	Comerciante	Semente
Acer palmatum Thunb.	Borboleta, Ácer, Acer-japonesa, Ácer-paquinato, Borbo-	Comerciante	Semente

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00117	Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich) Stapf	Japoneira-vermelha	Comerciante	Semente
02451	Aechmea alegronsis W. Weber	Bromélia	Comerciante	Semente
00725	Tillandsia usneoides L. Smith	Bromélia barbo-de-velho	Comerciante	Semente
00568	Aechmea fasciata Baker	Bromélia/Vaso-prateado	Comerciante	Semente
27181	Bubbia frutescens (L.) Willd.	Bubbia/Cebolinha-de-jardim	Comerciante	Semente
05668	Bulnesia sarmientoi Lorentz ex Griseb.	Bulnesia-pau-santo	Comerciante	Semente
01077	Trithrinax brasiliense Mart.	Buriti, buriti-palito, carandá, carandá	Comerciante	Semente
01080	Syagrus capitata Becc. = Cocos australis = Cocos pulposus	Búfia, guarirôba do campo, cabepudo, jelly-palm	Comerciante	Semente
05672	Bulia paraguayensis (Bart. Rodr.) L. H. Bailey	Búfia-do-cerrado	Comerciante	Semente
34620	Euphorbia leucocephala Lotz	Cabeleira-de-verão, Nave-da-montanha, Flor-de-criança, Cabeça-branca, Leilão	Comerciante	Semente
01451	Melocactus azureus Buining & Broderoo	Cactus	Comerciante	Semente
00805	Heliconia rutilans Bartsch	Café-papagaio	Comerciante	Semente
00037	Coffea arabica L.	Café	Comerciante	Semente
00124	Coffea canephora Pierre ex A. Froehner	Café, Café conilon, Café robusta	Comerciante	Semente
01291	Coffea arabica var. nana Linnaeus	Café-anão	Comerciante	Semente
06539	Psychotria surirella Müll. Arg.	Café-da-anta	Comerciante	Semente
06221	Licania cf. spicata Hook. f.	Cafezinho	Comerciante	Semente
29607	Bunchosia ornata (Cav.) DC. = Malpighia ornata Cav.	Cafezinho, caferena, amela-do-pará, ciruela, caramela, café-do-amazonas, amela-brava	Comerciante	Semente
05998	Eugenia dysenterica DC.	Caçaito	Comerciante	Semente
05540	Anacardium nanum A. St. Hil.	Caju-do-cerrado	Comerciante	Semente
69617	Muntingia calabura L.	Calabura, capulin, coruja-do-paraná	Comerciante	Semente
05699	Calliandra dysantha	Calliandra-do-cerrado	Comerciante	Semente

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34580	Callistemon salignus (Sm.) Colv. ex Sweet	Calistemo, Calistemo-branco, Escova-dogarrula	Comerciante	Semente
34581	Callistemon viminalis (Sol. ex Gaertn.) G. Don	Calistemo, Calistemo-vermelho, Escova-dogarrula-pendula	Comerciante	Semente
05729	Carapa donnellii Mart.	Cemaçari	Comerciante	Semente
01029	Pachystachya lutea Less.	Camarão-emarelo, planta camarão	Comerciante	Semente
06772	Pilea rhurata (Cambess.) A.D. Roitman	Cambucá-petudo	Comerciante	Semente
00290	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila-verdadeira/Maçanilha	Comerciante	Semente
35216	Symplocos estrellensis Casar.	Canela-de-rato	Comerciante	Semente
05787	Cinnamomum glaziovii (Mez) Kosterm.	Canela-papagaio	Comerciante	Semente
35142	Nectandra megapota (Spreng.) Mez	Canela-prata, Canelinha, Canela-ferugem, Canela-louro, Canela-cheirosa	Comerciante	Semente
05687	Cabrera canjerana (Vell.) Mart.	Canjerana	Comerciante	Semente
05688	Cabrera canjerana (Vell.) Mart. subsp. canjerana	Canjerana-canjerana	Comerciante	Semente
02800	Khaya senegalensis A. Juss.	Caoba	Comerciante	Semente
39518	Axonopus aureus P. Beauv.	Capim Pé de Galinha	Comerciante	Semente
39519	Aristida riparia Trin.	Capim Raba do Burro	Comerciante	Semente
38237	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante	Semente
42464	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante	Semente
00054	Megathyrsus maximus (Jacq.) B. K. Simon & S. W. L. Jacobs = Panicum maximum Jacq.	Capim-colonão	Comerciante	Semente
28033	Triplacium laxum Nash	Capim-guatemala/Grama-guatemala	Comerciante	Semente
34685	Molinera capitulata (Lour.) Harb.	Capim-palmeira, Curculigo	Comerciante	Semente
06589	Terminalia litoralis Hoffmann. Ex Mart.	Coptão-tambuca	Comerciante	Semente

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00074	Diospyros kaki L.	Caqui	Comerciante	Semente
05918	Diospyros hispida A. DC.	Caqui-de-boi	Comerciante	Semente
05921	Diospyros sericea A. DC.	Caqui-do-cerrado	Comerciante	Semente
05916	Diospyros brasiliensis Mart. ex Mq.	Caqui-do-mato	Comerciante	Semente
05919	Diospyros inconstans Jacq.	Caqui-Jacú	Comerciante	Semente
05920	Diospyros obovata Jacq.	Caqui-olho-de-boi	Comerciante	Semente
05917	Diospyros burchellii Hiern	Caquitelro-bravo	Comerciante	Semente
06227	Licania tomentosa (Benth.) Fritsch.	Caralipé-mirim	Comerciante	Semente
06923	Sclerocarya micranthum (Ducke) Ducke	Cardeteiro-de-ouita	Comerciante	Semente
06509	Spartanocarpus leucanthum (Vell.) K. Schum.	Carinã	Comerciante	Semente
02283	Caryota mitis Lour.	Carilota de louceira, Palmeira-rabo-de-peixe	Comerciante	Semente
06032	Emmenanthe conditum (Hooker f.) France	Caripirana	Comerciante	Semente
00062	Ricinus communis L.	Carapateira/Mamona	Comerciante	Semente
06880	Roupala montana Aubl.	Carvalho-nacional-do-cerrado	Comerciante	Semente
06919	Sclerolobium paniculatum Vogel	Carvoeiro-do-cerrado	Comerciante	Semente
05757	Cassia leiodora Benth.	Cássia-amarela	Comerciante	Semente
05758	Cassia leptophylla Vogel	Cássia-barbatimão	Comerciante	Semente
05755	Cassia ferruginea (Schrad.) Schrader ex DC.	Cássia-ferruginea	Comerciante	Semente
05756	Cassia grandis L. f.	Cássia-grande	Comerciante	Semente
05759	Cassia moschata Kunth	Cássia-mari-mari	Comerciante	Semente
05754	Cassia fastuosa Willd. ex Vogel	Cássia-mari-mark-do-fruto-grande	Comerciante	Semente
28301	Cassipourea guthriei Mill.	Cassipourea portuguesa	Comerciante	Semente
00277	Bertholletia excelsa HBK.	Castanha-do-Brasil	Comerciante	Semente
06584	Terminalia catappa L.	Castanhola	Comerciante	Semente
06481	Piptadenia morifolia Benth.	Castanheira	Comerciante	Semente
06826	Trichilia pallens C. DC.	Catigüá-pelona	Comerciante	Semente
06028	Euphlesia hoehnei Sleumer	Catucanhim-paulista	Comerciante	Semente

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34617	Equisetum hyemale L.	Cavalinha, Cavalinha-do-eco	Comerciante	Semente
05894	Dalbergia miscolobium Benth.	Cavilina-do-cerrado	Comerciante	Semente
23689	Dalbergia miscolobium Benth.	Cavilina-do-cerrado	Comerciante	Semente
00015	Allium cepa L.	Cebola	Comerciante	Semente
00384	Allium schoenoprasum L.	Cebolinha-de-tempero	Comerciante	Semente
00113	Allium fistulosum L.	Cebolinha-verde/Cebolinha	Comerciante	Semente
00020	Daucus carota L.	Cenoura	Comerciante	Semente
00549	Cerastium tomentosum L.	Cerdão/Estrela-de-Jerusalém	Comerciante	Semente
00342	Anthriscus cerefolium (L.) Hoffm.	Cerfólio	Comerciante	Semente
00450	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-europeia	Comerciante	Semente
28302	Prunus samulata Lindl.	Cerejeira-japonesa	Comerciante	Semente
06343	Mosiera prismatica (D. Cernin) Landrum	Cernin	Comerciante	Semente
34725	Schefflera octophylla (Endl.) Harms	Chellera, Árvore-guarda-chuva	Comerciante	Semente
06814	Toulicia laevigata Radlk.	Chelo-do-barata	Comerciante	Semente
35209	Swartzia myrtilifolia Sm.	Chichá, Bola-unha-danta, Pau-de-cortia, Pau-de-bóia, Arachichá, Arachá, Auda, Bola	Comerciante	Semente
06518	Sterculia striata A. St. Hil. & Naudin	Chichá-do-cerrado	Comerciante	Semente
35339	Salix pendulina Wender.	Chorão	Comerciante	Semente
01085	Cycas circinalis L.	Cica, Palmeira-samambaia	Comerciante	Semente
15049	Cycas circinalis	Cica/cica samambaia	Comerciante	Semente
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/Palmeira-sagu	Comerciante	Semente
15047	Cycas revoluta cv HJEPPER-14	Cica/sagu/palmeira-sagu	Comerciante	Semente
00223	Cyclamen persicum Mill.	Ciclame-do-Pérola	Comerciante	Semente
00573	Senecio cruentus (Masson ex L'Hér.) DC. = Pericallis cruenta (Masson ex L'Hér.) Bole	Cinária-dos-floristas/Senecio	Comerciante	Semente
00430	Senecio cineraria DC. = Cineraria maritima L. incluindo Senecio bicolor (Willd.) Tod., non Vis.	Cinária/Senecio	Comerciante	Semente

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

[illegible]

Page 29 / 55



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS • RENASEM

05812	Benth.	<i>Diospyros excelsa</i>	Faveio-de-pareda	Comestão	Semenha
05813	Diospyrodaceae	<i>Fraxinodora macrocarpa</i> Benth.	Faveio-peço-de-pombo	Comestão	Semenha
05814	Celastraceae	<i>Fraxinella phyllanthus</i>	Faveleira	Comestão	Semenha
00004	Phytolaccaceae	<i>Phytolacca virginica</i> L.	Felão	Comestão	Semenha
00454	Vigna umbellata (Thunb.) Ohwi et Cuatrecasas	Felão-maz	Comestão	Semenha	Semenha
35120	Moraceae	<i>Fraxinus prasinia</i> (Sw.) DC.	Fernês-velho, Abacizira, Apagá-kressa, Bussapagá	Comestão	Semenha
01107	Ficus benghalensis (Thunb.)	Ficus verde	Comestão	Semenha	Semenha
06039	Ficus decurva	Figueira-mãe-pau	Comestão	Semenha	Semenha
38332	Diospyros	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Comestão	Semenha	Semenha
01114	Celastraceae	<i>Fraxinella puberula</i> (L.) Sw.	Famboyzinho	Comestão	Semenha
00885	Sapotaceae	<i>Fraxinus esculenta</i> R.Br.	Foc-cabula, Sapoca	Comestão	Semenha
34639	Rubiaceae	<i>Fraxinus carnea</i> (L.) R.	Foc-de-ouro, Cereba	Comestão	Semenha
00579	Combretaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-ouro, Wac-	Comestão	Semenha
00172	Hamamelidaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
01073	Phytolaccaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
05503	Asclepiadaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
05502	Asclepiadaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
05492	Asclepiadaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
00655	Combretaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
00636	Combretaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
00076	Combretaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
02740	Combretaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
00651	Combretaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
00320	Combretaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
21921	Combretaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha
04070	Combretaceae	<i>Fraxinus</i> (Boj.) ex FLAMBOYANT Hook. Raf.	Foc-de-palha, Semp-	Comestão	Semenha



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05982	Carmesina / A. Robyns Euchemera bachmanni (O. Berg)	Embrão	Comerciante	Semente
08233	Lonchocarpus Mars Lonchocarpus campestri Mart. ex Benth.	Embrão-de-sapo	Comerciante	Semente
08825	Pseudocnephals argyriolobum A. Robyns	Embrão-de-folha- simples	Comerciante	Semente
08932	Pseudocnephals longipetiolus (Maurin & Zuccarini) A. Robyns	Embrão-de-cerrado	Comerciante	Semente
14285	Comenium indicum ex Collin dard	Esora de mecano	Comerciante	Semente
05488	Acacia mellil Berth.	Eschicho-bravo	Comerciante	Semente
06056	Gleditsia amorphoides (Guss.) Trel.	Eschineto-cornuda	Comerciante	Semente
06443	Pyramnia echinata	Esquicho-de-purullum	Comerciante	Semente
01108	Sesuvium anguina (Thunb.)	Estelida branca	Comerciante	Semente
00530	Melastomum diversatum DC. = Moltenopodium	Estrela-branca-de-sapo	Comerciante	Semente
06013	Eugenia sanctifloria O. Berg	Eugenia-quatinim	Comerciante	Semente
05017	Eugenia schuchiana O. Berg	Eugenia-quatinim-de- folla-erecta	Comerciante	Semente
06020	Eugenia stictophylla Klaesk.	Eugenia-munana	Comerciante	Semente
08004	Eugenia Ketzschiana O. Berg	Eugenia-pala	Comerciante	Semente
01078	Urbiuma robusta (N. E.) R. Br. Brown & Muhl.	Falsa-laranja, Palmeira de laranja-da-índia, Palmeira mope	Comerciante	Semente
06231	Urbiuma molleoides (Vahl) Engl.	Falsa-cromola-hera	Comerciante	Semente
06230	Urbiuma brasiliensis Meyenb.	Falsa-cromola-de-bugre	Comerciante	Semente
01043	Amelia patens Jacq.	Falsa-cromo-de-ouro, amelia	Comerciante	Semente
06752	Hemelia patens Jacq.	Falsa-erva-de- rubiantha	Comerciante	Semente
23744	Dinorhaphis mollis Benth.	Faveiro-do-cerrado	Comerciante	Semente
35914	Dinorhaphis mollis Benth.	Faveiro-do-cerrado	Comerciante	Semente

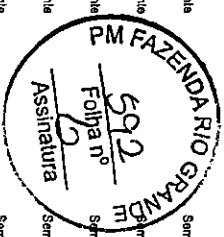
Page 30 / 55

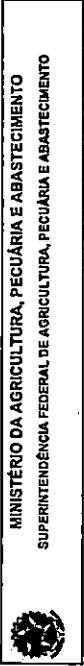


CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34567	plumboscapa Nakai	Graminaceae	Compositae	Semina
00061	Arctia repens Harndo Alphitopis (Nutt.) Ton, ex A. Grey = Boudous grellis (Kunt) Leg. ex Griffith	Graminaceae	Compositae	Semina
00256	Paspalum notatum Forsk. = Paspalum laure (Pursh) Parodi Paspalum lepton Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
38188	Zizania latifolia (L.) Zizania latifolia	Graminaceae	Compositae	Semina
32867	Paspalum notatum Forsk. = Paspalum laure (Pursh) Parodi Paspalum lepton Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
34707	Paspalum notatum Forsk. = Paspalum laure (Pursh) Parodi Paspalum lepton Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
00417	Zizania latifolia (L.) Zizania latifolia Wild, ex Thiele Aomopus officinalis Chase = Aomopus latifolia (Radd) Kuhn.	Graminaceae	Compositae	Semina
00259	Paspalum notatum Forsk. = Paspalum laure (Pursh) Parodi Paspalum lepton Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
00466	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
00418	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
02490	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
02495	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
34623	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
06070	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
06072	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
06074	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
06071	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
06073	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
35183	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina
35182	Poa annua L. Poa annua Scribn.	Graminaceae	Compositae	Semina

Página 32 / 55





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

[illegible]

Página 33 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Nº	Spieg.	Herbaria	Comerciante
02557	<i>Hydrangea serratifolia</i> (Thunb.) Sieb.		Comerciante
05764	<i>Cecropia hololeuca</i> Miq.	Imbabuba-palmeira	Comerciante
05862	<i>Bucaneria exaltata</i> (Vent) Eichler	Imbirdibika/irindiba	Comerciante
01058	<i>Impatiens hawkettii</i> W. Bull	Impatiens / Nova Guiné	Comerciante
99000	<i>Impatiens hyper.</i>	IMPATIENS HABITA	Comerciante
06737	<i>Impatiens X Nova Guiné</i>	IMPATIENS NOVA GUINÉ	Comerciante
00228	<i>Impatiens walleriana</i> Hook.f.	Impatiens/Mauze-e-m-vergonha	Comerciante
05818	<i>Atalapha peruviana</i> Barb. Rodr.	Indaiá-do-cerrado	Comerciante
06173	<i>Inga unguensis</i> Hook. & Arn	Indaiá-banana	Comerciante
33283	<i>Inga marginata</i> Willd.	Inga-folha, Inga-de-café	Comerciante
06182	<i>Inga cyathica</i> (Vell.) Mart.	Inga-mirin	Comerciante
06184	<i>Inga flagelliformis</i> (Vell.) Mart.	Inga-pau	Comerciante
23307	<i>Tabebuia velutina</i> Toledo	Ipê amarello pua	Comerciante
24682	<i>tabebuia roseocalba</i>	Ipê branco	Comerciante
24672	<i>Tabebuia alba</i>	Ipê da serra	Comerciante
05475	<i>Tabebuia axillimediata</i> Lorentz ex Griseb.	Ipê roxo	Comerciante
24200	<i>Tabebuia heptaphylla</i>	Ipê roxo da serra folhas	Comerciante
24683	<i>Tabebuia serratifolia</i> (Vent) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Comerciante
06563	<i>Tabebuia serratifolia</i> (Vent) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Comerciante
06569	<i>Tabebuia umbellata</i> (Sond) Sandwith	Ipê-amarelo-do-brço	Comerciante
06564	<i>Tabebuia ochracea</i> (Cham.) Standl.	Ipê-amarelo-do-cerrado	Comerciante
05473	<i>Tabebuia velutina</i> Toledo	Ipê-amarelo-piava	Comerciante
05474	<i>Tabebuia roseo-alba</i> (Vell.) Mart.	Ipê-branco	Comerciante
06562	<i>Tabebuia insignis</i> (Miq) Scharb.	Ipê-branco-do-brço	Comerciante
06559	<i>Tabebuia dura</i> (Bureau ex K. Schum.) Spreng & Sandwith	Ipê-branco-do-cerrado	Comerciante
23668	<i>Cypripedium phillicia</i>	Ipê-caroba-da-for-verde	Comerciante
05837	<i>Cypripedium phillicia</i>	Ipê-caroba-da-for-verde	Comerciante

Página 34 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS • RENASEM

(Mar.) Mart.	Tabularia cassioides (Lam.) DC.	lpa-casvela	Comendária
	Tabularia alba (Chem.) Swartzii	lpa-da-terra	Comendária
	Tabularia (L.) Juss. ex Kuntz	lpa-de-jardim, lpa-amarelo-de-jardim	Comendária
	Tabularia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	lpa-dourado	Comendária
	Tabularia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	lpa-dourado	Comendária
	Handkewitius chrysotrichus (Mart. ex DC.) Mattos = Tabularia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	lpa-dourado	Comendária
	Tabularia radosa (Griseb.) Griseb.	lpa-bialdo	Comendária
	Tabularia pallida (Lam.) Miera	lpa-pálida	Comendária
	Tabularia nascolaba (Rut.) Swartzii	lpa-rosa	Comendária
	Tabularia impingens (Mart. Ex DC.) Standl.	lpa-roxo-de-bola	Comendária
	Tabularia impingens (Mart. Ex DC.) Standl.	lpa-roxo-de-bola	Comendária
	Tabularia heptaphylla (Vahl.) Toledo	lpa-roxo-de-cito-folhas	Comendária
	lira holandica	lira	Comendária
	lira maculohyssa Telfm. & Elm.	lira	Comendária
	lira gardeniata Benth.	lira-arborea	Comendária
	lira trisopendenta Vahl. ex G. Don	lira-branca	Comendária
	lira coxinea L.	lira-oxal, lira	Comendária
	lira chlamidea Robt.	lira-rosa	Comendária
	lira chinensis Lam.	lira-vermelha, lira-chinesa	Comendária
	Myrtilis labillardiera (Vahl.) G. Berg	Jabulidaba	Comendária
	Pinia nova Sobrii	Jabulidaba-entido-cerrado	Comendária
	Pinia aurea (Mazz.) Mattos	Jabulidaba-branca	Comendária
	Myrica suriana americana (Mazz.) Mattos	Jabulidaba-branca	Comendária

Página 35 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS • RENASEM

06771	<i>Pinia pitarantha</i> Pitarã Criciúma (Matoz.) Matos	Jabulicaba-branca- velho	Comendante	Semen
06773	<i>Pinia ciliocaulensis</i> (Matoz.) Matos	Jabulicaba-capitaba	Comandante	Semen
06784	<i>Pinia comata</i> (Matoz.) Matos	Jabulicaba-coneada	Comandante	Semen
06774	<i>Pinia trunciflora</i> (O. Berg.) Kausel	Jabulicaba-do-cabreiro	Comandante	Semen
06787	<i>Pinia grandifolia</i> Matos	Jabulicaba-do-falhar- grande	Comandante	Semen
06770	<i>Pinia oblongata</i> (Matoz.) Matos	Jabulicaba-oblongata	Comandante	Semen
06783	<i>Pinia cauliflora</i> (DC.) Kausel	Jabulicaba-paulista	Comandante	Semen
06788	<i>Pinia jabulicaba</i> (Vell.) Kausel	Jabulicaba-sabará	Comandante	Semen
06816	<i>Eugenia rotundifolia</i> Calasr.	Jabulicaba-do- mangue	Comandante	Semen
06887	<i>Jacaranda gphosa</i> Aubl./A. DC.	Jacaranda-jepitaba	Comandante	Semen
06914	<i>Myrsine burchellii</i> Tuckerm.	Jacaranda-espiçaca	Comandante	Semen
06918	<i>Myrsine cinerascens</i> Max.	Jacaranda-pidrelo	Comandante	Semen
06931	<i>Myrsine brunnea</i> Mart. ex DC.	Jacaranda-vilame	Comandante	Semen
26625	<i>Strychnum cumini</i> (L.) Slechts = <i>Eugenia</i> cumini (L.) Druce	Janaila, Janaildo, correla, azeliona-doce	Comandante	Semen
35224	<i>Tabernaemontana</i> cathartensis	Jasmim estareta	Comandante	Semen
06937	<i>Plumbago eculoidata</i> Lam.	Jasmim-do-cabelo, Jasmim-ouro, Bala-	Comandante	Semen
34688	<i>Oncarthus flegans</i> Lour.	Jasmim-do-imperador, Pia-do-imperador	Comandante	Semen
34648	<i>Jasminum polyanthum</i> Franch.	Jasmim-do-poleta	Comandante	Semen
24184	<i>Hydnocarpus</i> Napp.	Jabob-do-cetado	Comandante	Semen
06137	<i>Hydnocarpus Mart. ex</i> Hayne	Jabob-do-cetado	Comandante	Semen
26650	<i>Citrus margarita</i> Lour. = <i>Fortunella margarita</i> (Lour.) Swingle	Kumquat Nagard	Comandante	Semen
06860	<i>Lantana maculatum</i> (L.) L.	Lantim-lantim- manchada	Comandante	Semen
06834	<i>Lantana camara</i> L.	Lantana	Comandante	Semen
06209	<i>Lantana brasiliensis</i> Link	Lantana-branca	Comandante ; Comandante ;	Semen ; Semen ;

Página 38 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06211	Lantana macrophylla Schauer	Lantana-de-folha-grãda	Comerciante	Semente
06210	Lantana fusca Lindl.	Lantana-fusca	Comerciante	Semente
06212	Lantana undulata Schrank	Lantana-undulata	Comerciante	Semente
02794	Physalis alkekengi (L.) Linkensia	Physalis-chinesa	Comerciante	Semente
06555	Physalis franchetii Mart.	Physalis-chinesa	Comerciante	Semente
06722	Citrus L. (Laranjas)	ARANJA	Comerciante	Semente
06087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante	Semente
00736	Lantana bodigaei Mart.	Lantana-esculenta	Comerciante	Semente
37169	Himalanthea articulata (Vahl) Woodson	Lantana-plauca	Comerciante	Semente
35592	Leucophyllum frutescens (Berland.) L. prala M. Johnston.	Leucófilo, chiva-de-prala	Comerciante	Semente
00420	Citrus penicillata (L.) Tanaka	Limão	Comerciante	Semente
01060	Citrus limon (L.) Burm. f.	Limão-verdadeiro	Comerciante	Semente
6948	Citrus limonia Osbeck	Limão-gravo	Comerciante	Semente
00396	Citrus jambhiri Lush.	Limão-rugoso	Comerciante	Semente
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Limão-verdadeiro	Comerciante	Semente
00072	Linum usitatissimum L.	Linho	Comerciante	Semente
00406	Linum perenne L.	Linho-perene	Comerciante	Semente
02633	Hamoracallis sp.	Linho-pazado / Hamoracallis	Comerciante	Semente
01692	Hamoracallis fava var. minor (Mill.) M. Hotta	Linho São José/Linho Anarielo	Comerciante	Semente
01691	Hamoracallis nudiflorifolia var. esculenta (Koidz) Chui	Linho São José/Linho Anarielo	Comerciante	Semente
01694	Hamoracallis thurbergi Barr.	Linho São José/Linho Anarielo	Comerciante	Semente
01693	Hamoracallis aurea Baker	Linho São José/Linho Anarielo	Comerciante	Semente
00316	Linum longifolium Thunb.	Linho-branco/Linho-pretado/Linho-tronhet	Comerciante	Semente
34695	Opipogon jabanense (Schrad.) Lodd.	Litopes-variagada, Litopes-variagada, Litopes-variagada	Comerciante	Semente
34679	Litopes muscari (Druce.) L. R. Bailey	Litopes-verde, Litopes-verde, Litopes-verde	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05733	Carica quercifolia (A. Schott.) Hieron.	Mamoeiro-do-campo	Comerciante	Semente
01057	Rhus communis L.	Mamona	Comerciante	Semente
01814	Tououchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da esma-ano, Tououchina mutabilis	Comerciante	Semente
04992	Tououchina mutabilis (Vahl.) Cogn.	Manacá da esma-ano, Tououchina mutabilis	Comerciante	Semente
05910	Dialmyopanax macrocarpum (Cham. Schott.) Seem.	Mandocão-do-campo	Comerciante	Semente
04993	Schefflera vinosa (Pruitt & Schott.) Seem.	Mandocão-do-campo	Comerciante	Semente
04459	Ardisia zanthiflora (Pruitt & Schott.) Seem.	Mandocão-do-campo	Comerciante	Semente
05778	Caracalla Dicks	Mangaba	Comerciante	Semente
05628	Alseodaphne schubertiana Stapf & Lechtm. ex Moldenke	Mangueira-silva	Comerciante	Semente
02282	Onopanax meliense L.	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
02607	Passiflora caribaea L.	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
00351	Calanthe picturata argentea	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
00352	Calanthe enryana	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
00240	Calanthe rosacea (L.) G. Don	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
00499	Pilea populnea Rafsch	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
35150	Phoradendron lactescens (Vahl.) Radlk.	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
05588	Annona comifolia A. St. Hil.	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
06510	Spathoglottis pinnatifida (Schott.) Rostk.	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
05863	Coussapoa microcarpa (Schott.) Rostk.	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
00615	Monodora charantia de-São Cristóvão	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
01168	Nephrolepis longipetala Holtt. & Schimper	Mangueira-verde	Comerciante	Semente
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante	Semente
00655	Zea mays L. var. saccharina	Milho-Doce	Comerciante	Semente
01324	Zea mays L. var. everta (Sturtevant) L. H. Bailey	Milho-pipoca	Comerciante	Semente
31608	Opipogon japonicus	Milho-grão-pipoca	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

30001	Melastoma comica Benth. x Malva robusta (Cav.) Reicher	Mapa	Comerciante	Semente
06274	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-da-matã	Comerciante	Semente
06281	Marattia subsericea (Mart.) Dubard	Mapanduba-de-prata	Comerciante	Semente
06277	Marattia huberi (Ducke) Chevalier	Mapanduba-de-terra-firme	Comerciante	Semente
06275	Marattia cavendishii Presl & W.A. Rodrigues ex T.D. Penn.	Mapanduba-de-leite	Comerciante	Semente
06279	Marattia parvifolia (Hubert) Standl.	Mapanduba-do-pará	Comerciante	Semente
06278	Marattia longifolia (A. DC.) Dubard	Mapanduba-parejo	Comerciante	Semente
06280	Marattia salzmannii (A. DC.) H.J. Lam.	Mapanduba-prata	Comerciante	Semente
06278	Marattia elata (Mart.) ex Miq.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
05414	Arceuthobium aculeata	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
05446	Achras sapota (Lam.) D. C.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
05652	Broussonetia glandulosa (Lam.) D. C.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06349	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
00135	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06689	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06692	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06653	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06687	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06690	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06688	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06691	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06694	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06688	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

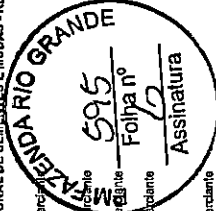
05923	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06344	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
00610	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
35189	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
05953	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
05978	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
35173	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06379	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06378	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06373	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06377	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06380	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06378	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06374	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
00108	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06402	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
05559	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
05555	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
05553	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
05552	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
06415	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente
35147	Marattia bidentata (A. DC.) A. Chev.	Mapanduba-roxo	Comerciante	Semente



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS • RENASEM

06425	Quercus cuspidata Tiegh.	Quercus cuspidata	Comerciando	Semente
06424	Quercus castaneifolia (DC.) Engl.	Quercus-labrus-de- castanha	Comerciando	Semente
06428	Quercus speciosa (Mart. ex Engl.) Engl.	Quercus-labrus-de-terra	Comerciando	Semente
06426	Quercus hexapetala (A. St.-Hil.) Ball.	Quercus-hexapetala	Comerciando	Semente
06427	Quercus semiserrata (Mart. & Nees) Engl.	Quercus-semiserrata	Comerciando	Semente
05477	Lufsenalis glyptocarpa Koeberl.	Pecari-ndinuba	Comerciando	Semente
05559	Eriofora pubescens (Mart. & Zucc.) Schott & Endl.	Palmeira-do-carnado	Comerciando	Semente
27852	Opuntia stricta (How.) Haw.	Palma-de-espinho	Comerciando	Semente
27487	Nopelia cochinchinensis (L.)	Palma-doce	Comerciando	Semente
06707	Chamaecrista elegans Rostk.	Palmeira Bambu	Comerciando	Semente
01379	Rhus sp. n. (Rimb.) O. F. Cook	Palmeira Imperial de Cuba	Comerciando	Semente
01378	Subul palmato (Walp.) Ledeb. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira leque e aboi	Comerciando	Semente
00745	Trachycarpus fortunei (Roch.) H. Wendl.	Palmeira molinho de vento	Comerciando	Semente
01376	Raphia latifolia (Gaertn.) HyL.	Palmeira rafia	Comerciando	Semente
34570	Areca papyrosa Bocc.	Palmeira-araca	Comerciando	Semente
34615	Drypis madagascariensis (Bacc.) Boerl. & J. Drost.	Palmeira-araca-de- locuba	Comerciando	Semente
34572	Areca vestitoria Glaxie	Palmeira-araca- dourada, Palmeira- sereco-vestida	Comerciando	Semente
34571	Areca blanda Roxb. ex Buch.-Ham.	Palmeira-araca-blanda, Palmeira-araca	Comerciando	Semente
06054	Geonoma pauciflora Mart.	Palmeira-aracanginha	Comerciando	Semente
01112	Archontophoenix alexandrina var. semitica (P. Muell.) C. Wright ex L.H. Blair	Palmeira- beatriz/Palmeira real/escada	Comerciando	Semente
34559	Areca catechu L.	Palmeira-boti, Noz-de- boti	Comerciando	Semente
34618	Drypis cabadas (H. E. Moore) Boerl. & J. Drost.	Palmeira-cadaba, Palmeira-do-cadaba	Comerciando	Semente

Página 41 / 55



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34594	Compositae acuminata (H.Wendl. & Drude)	Palmeira-carapateira	Comerciante	Semente
	Bacc.			
00710	Chenopodiaceae citraridatum Mart.	Palmeira-catecata	Comerciante	Semente
02421	Jubaea chilensis (Molina) Baill.	Palmeira-chiliana	Comerciante	Semente
34598	Archicondophaenica carniophyllana (H. Wendl.) H. Wendl. & Drude	Palmeira-cidreira, Seafiora	Comerciante	Semente
34719	Rapanea bertiogana O. F. Cook	Palmeira-coca-coca, Palmeira-temporal-da- porta-rio	Comerciante	Semente
22403	Alseodaphne laeocalyx Drude	Palmeira-coco-da- chupata	Comerciante	Semente
05469	Alseodaphne palmaria (Gomell) Kunze	Palmeira-coco-da-prata	Comerciante	Semente
00706	Bismarckia nobilis Häcker. & H.Wendl.	Palmeira-de-bismarck	Comerciante	Semente
00702	Chamaecypar humilis L.	Palmeira-de-foque-da- europa	Comerciante	Semente
34713	Psychosperma macartha ut (H. Wendl. ex H. J. Vetcl) H. Wendl. & Hook. f.	Palmeira-da-macurtha	Comerciante	Semente
34714	Ravennala madagascariensis Sonn.	Palmeira-do- macartha,Revenala, Palmeira-do- macartha,Revenala, Palmeira-do- macartha,Revenala	Comerciante	Semente
34697	Pachypodium lamerei Druse	Palmeira-do- madagascar, Pentadactylus	Comerciante	Semente
00741	Dryas leptocladus (Hodl) Beccarie & J.Dransf.	Palmeira-do-pescopo- vornelho	Comerciante	Semente
34738	Verschaffelia splendens a H. Wendl.	Palmeira-espiloida	Comerciante	Semente
00737	Hyophorbe verschaffellii H.Wendl.	Palmeira-fixo	Comerciante	Semente
06063	Geonoma gamiova Barb. Rodf.	Palmeira-gamiova	Comerciante	Semente
00739	Hyophorbe legiticaulis	Palmeira-garrafa	Comerciante	Semente
06065	Geonoma schottiana Mart.	Palmeira-guaricaria-da- verzea	Comerciante	Semente
06248	Lycocarpum boehmeri Burret) Toledo	Palmeira-lpa	Comerciante	Semente
34720	Palmeira-impetigoi, (Juss.) O. F. Cook	Palmeira-real	Comerciante	Semente
34608	Caryocarpus randa Burret	Palmeira-laka, Palmeira -laca	Comerciante	Semente

Página 42 / 55



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34651	Letania letanias (Guent.) H.E. Moore	Palmeira-dalanha-vermelha	Comerciante	Semente
34678	Ucuala espinsa Wurm	Palmeira-teque-de-espinho	Comerciante	Semente
34681	Ulexima aucizilla (R. Br.) Mart.	Palmeira-teque-de-sala, Palmeira-Scula	Comerciante	Semente
27032	Ucuala granda (Hort. ex W. Bur.) H. Wendt.	Falsa-palmira	Comerciante	Semente
34675	Ucuala paludosa Griseb.	Palmeira-Scula	Comerciante	Semente
06082	Geonoma brevipes (L.) Geisb.	Palmeira-cigana	Comerciante	Semente
34614	Dypsis laselliana (Bast.) Beattie & J. Christ.	Palmeira-ociana	Comerciante	Semente
34704	Pinanga conchata (Burm ex Mart.)	Palmeira-pesocopy-marron	Comerciante	Semente
34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-piunga-conchata	Comerciante	Semente
34708	Psychidius orientalis (L.) Franco	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
34712	Psychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
02753	Ocycosperma album (Bory) Schaff.	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendt.	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
34741	Wallachia disticha T. Anderson	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
34558	Chamaedorea pinatifida (Jacq.) Christ.	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
02282	Coryza urens L.	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
01083	Rapisa exilis (Thunb.) Henry	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
01818	Rapisa humilis Blume	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
00746	Rapisa rudis (Jacq.) R. & P. Penner	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
34722	Rapisa minor (Jacq.) Poir.	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
00742	Dypsis discolor (Lam.) Beattie & J. Christ.	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
00724	Mandicaria succifera Garlin.	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
34737	Veitchia joannis H. Wendt.	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
34560	Adiantum merillii (Bacc.) J. Boeck.	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente
34736	Palmeira-vella	Palmeira-piunga-rabo-de-polo	Comerciante	Semente

Página 43 / 55



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34742	montgomeryana H.E. Moore Washingtonia filifera (Lindley ex André) H.Wendl. ex de Bay	Palmeira-washingtonia-de-sala, Palmeira-washingtonia, Palmeira-de-sala-da-carnaúba Palmeira-washingtonia-moorei, Palmeira-de-sala, Palmeira-de-sala Washingtonia-de-sala	Comandante	Semear
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.		Comandante	Semear
01284	Microcylindrum weddellianum H. Wendl.	Palmeirinha	Comandante	Semear
00711	Chamaedorea ensistigustii H.Wendl.	Palmeirinha-de-emesto	Comandante	Semear
01118	Syngonium weddelliana H. Wendl.	Palmeirinha-de-Perópis	Comandante	Semear
00701	Chamaedorea microcarpa Burret	Palmeirinha-de-loureira	Comandante	Semear
00700	Chamaedorea metallica O.F.Cook ex H.E.Moore	Palmeirinha-metallica	Comandante	Semear
34573	Acroica caudata (Lour.) H.E. Moore	Palmeirinha-rabo-de-pato	Comandante	Semear
02285	Pandanus utilis Bory	Pandano	Comandante	Semear
34659	Pandanus tectorius Persson ex Du Roi	Pandano, Pandano-verde	Comandante	Semear
34700	Pennisetum setaceum (Forssk.) Chleb.	Pandano, Pandano-verde Capim-de-caxa, Capim-cheiro	Comandante	Semear
34608	Cyperus alternifolius L.	Pajoto, Sombinha-cabocla, Sombinha-umbela, Planta-umbela, Pajoto-cabo	Comandante	Semear
06435	Paralacoma peroba (Recond & Neill) Xuhim.	Paralacoma-peroba	Comandante	Semear
06075	Compreva officinalis Mart.	Perubido	Comandante	Semear
05585	Arundinaria chilica (Rumb. & Bonpl.) Vahl	Paíri	Comandante	Semear
31724	Paspalum reginae Mez	Perubido	Comandante	Semear
05937	Copallaria ribida Martius ex Hayne	Perubido	Comandante	Semear
06123	Holcus balansae Michx.	Perubido	Comandante	Semear
25382	Pterogyne nitens Tul.	Perubido	Comandante	Semear
06945	Pterogyne nitens Tul.	Perubido	Comandante	Semear
05635	Basella floribunda (Hook. &	Perubido	Comandante	Semear

Página 44 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05626	Am.) Hasal.	Pau-branco-de-velha	Comerciante	Semente
05627	Auxemma glazioviana Taub.	Pau-branco-preto	Comerciante	Semente
05690	Caesalpinia echinata Lam.	Pau-brasil	Comerciante	Semente
06053	Galliesia integrifolia (Spreng.) Harma	Pau-d'alho	Comerciante	Semente
06387	Ochroma pyramidale (Cav. ex Lam.) Urb.	Pau-de-balsa	Comerciante	Semente
05740	Carpotroche brasiliensis (Radcl) Endl.	Pau-de-cachimbo	Comerciante	Semente
05955	Eremanthus glomeratus Less.	Pau-de-candela	Comerciante	Semente
06658	Vismia brasiliensis Choisy	Pau-de-laca	Comerciante	Semente
05903	Dequelia hatschbachii A. M. G. de Azevedo	Pau-de-peneira	Comerciante	Semente
05705	Callisthene major Mart.	Pau-de-pilão-da-mata	Comerciante	Semente
05703	Callisthene fasciculata Mart.	Pau-de-pilão-do-campo	Comerciante	Semente
05704	Callisthene inundata O.L. Bureau; A.D. Nison & R.G. Magalh.	Pau-de-pilão-do-sul	Comerciante	Semente
05706	Callisthene minor Mart.	Pau-de-pilão-pequeno	Comerciante	Semente
06807	Pygmyanthus hasslerianus (Chodat) P.S. Green	Pau-de-sal	Comerciante	Semente
06200	Kalmeyera variabilis Mart. & Zucc.	Pau-do-são-josé	Comerciante	Semente
05900	Citharexylum myrianthum Cham.	Pau-de-viola	Comerciante	Semente
05799	Citharexylum montevidense (Spreng.) Moldenke	Pau-de-viola-de-espinho	Comerciante	Semente
05801	Citharexylum solanaceum Cham.	Pau-de-viola-pequeno	Comerciante	Semente
06305	Melicoma sellowii Urban	Pau-fernandes-macuco	Comerciante	Semente
05691	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Comerciante	Semente
05697	Caesalpinia pyramidalis Tul.	Pau-ferro-catingueiro	Comerciante	Semente
05693	Caesalpinia paraguayensis (D. Parodi) Burkart	Pau-ferro-de-paragual	Comerciante	Semente
05692	Caesalpinia ferrea Mart. ex Tul. var. ferrea	Pau-ferro-ferrea	Comerciante	Semente

Página 45 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05689	Caesalpinia bonduc (L.) Roxb.	Pau-ferro-juquirirana	Comerciante	Semente
05693	Caesalpinia ferrea var. leiostachya Benth.	Pau-ferro-leiostachya	Comerciante	Semente
05696	Caesalpinia pluviosa DC.	Pau-ferro-pluvioso	Comerciante	Semente
05698	Caesalpinia spinosa (Molina) Kuntze	Pau-ferro-tintureiro	Comerciante	Semente
06912	Scladodendron excelsum Griseb.	Pau-lagarto	Comerciante	Semente
05632	Balfourodendron ledellianum (Engl.) Engl.	Pau-marfim	Comerciante	Semente
05709	Calycophyllum multiflorum Griseb.	Pau-mulato-branco	Comerciante	Semente
05710	Calycophyllum spruceanum (Benth.) Hook.f. ex K.Schum.	Pau-mulato-da-várzea	Comerciante	Semente
06942	Sesaea brasiliensis Toledo	Pau-novo	Comerciante	Semente
05728	Capiscodendron d'Almeida (Schwacke) Cushman	Pau-papa-ludo	Comerciante	Semente
06124	Hortia arborea Engl.	Pau-paratudo	Comerciante	Semente
05534	Ambelania acida Aubl.	Pau-pepino-do-mato	Comerciante	Semente
06057	Geissospermum sericeum Benth. & Hook. f. ex Miers	Pau-peroba-amarelo	Comerciante	Semente
06058	Geissospermum laeve (Vell.) Miers	Pau-peroba-amargoso	Comerciante	Semente
05634	Basiloxylon brasiliensis (F. Almeria) K. Schum.	Pau-rel	Comerciante	Semente
06846	Pterogyia brasiliensis Almeria	Pau-ri	Comerciante	Semente
05565	Aniba rosaeodora Ducke	Pau-rosa	Comerciante	Semente
05562	Aniba ferrea Kubitzki	Pau-rosa-de-ferro	Comerciante	Semente
05563	Aniba frutula (Nees & Mez) Mez	Pau-rosa-de-folha-cherosa	Comerciante	Semente
05564	Aniba fragrans Ducke	Pau-rosa-fragrante	Comerciante	Semente
05561	Aniba canellilla (Kunth) Mez	Pau-rosa-preciosa	Comerciante	Semente
06451	Peltogyne angustiflora Ducke	Pau-roxo-barabú	Comerciante	Semente
06452	Peltogyne calingae Ducke	Pau-roxo-da-catinga	Comerciante	Semente
06453	Peltogyne confertiflora (Mart. ex Hayne) Benth.	Pau-roxo-da-várzea	Comerciante	Semente
06454	Peltogyne paniculata Benth.	Pau-roxo-mulato	Comerciante	Semente



Página 46 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06842	Pterocarpus violaceus Vog.	Pau-sangue	Comerciante	Semente
24245	Kalmeyera coriacea Mart. & Zucc.	Pau-santo-coriacea	Comerciante	Semente
06193	Kalmeyera coriacea Mart. & Zucc.	Pau-santo-coriacea	Comerciante	Semente
06194	Kalmeyera corymbosa Mart.	Pau-santo-corymbosa	Comerciante	Semente
06196	Kalmeyera marquetii Saggi	Pau-santo-da-restinga	Comerciante	Semente
06195	Kalmeyera latrochrysan Saggi	Pau-santo-da-serra	Comerciante	Semente
06197	Kalmeyera membranacea Casar.	Pau-santo-membranacea	Comerciante	Semente
06198	Kalmeyera rubriflora Cambess.	Pau-santo-rosa	Comerciante	Semente
24301	Kalmeyera speciosa A. St.-Hil.	Pau-santo-speciosa	Comerciante	Semente
06199	Kalmeyera speciosa A. St.-Hil.	Pau-santo-speciosa	Comerciante	Semente
06848	Qualea dichotoma (Mart.) Warm.	Pau-terra-da-mata	Comerciante	Semente
06849	Qualea grandiflora Mart.	Pau-terra-grande	Comerciante	Semente
06850	Qualea jundiahy Warm.	Pau-terra-jundiahy	Comerciante	Semente
06852	Qualea multiflora Mart.	Pau-terra-liso	Comerciante	Semente
06853	Qualea parsonsii Ducke	Pau-terra-mandioqueira	Comerciante	Semente
06854	Qualea parviflora Mart.	Pau-terra-roxo	Comerciante	Semente
06851	Qualea megalocarpa Steyer	Pau-terra-tarumã	Comerciante	Semente
06455	Peltogyne venosa (Vell.) Benth.	Pau-violeta	Comerciante	Semente
00412	Eleusine coracana (L.) Gaertn.	Pé-de-galinha	Comerciante	Semente
05960	Erema uncinatum Warm.	Pé-de-jabutí-cachimbo	Comerciante	Semente
00078	Pinus communis L.	Pêra	Comerciante	Semente
34557	Altamthera sessilis (L.) DC.	Periquito, Bredo-d'água, Peripêta	Comerciante	Semente
32056	Juniperus chinensis L.	Periquito, Bredo-d'água, Peripêta	Comerciante	Semente
05595	Aspidosperma macrocarpum Mart.	Peroba-do-cerrado	Comerciante	Semente
23493	Aspidosperma macrocarpum Mart.	Peroba-do-cerrado	Comerciante	Semente
05591	Aspidosperma destmanthum Benth. ex Mill. Arg.	Peroba-marfim-roxo	Comerciante	Semente
05599	Aspidosperma	Peroba-paulista	Comerciante	Semente

Página 47 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05601	populifolium A. DC.	Peroba-pêra	Comerciante	Semente
00498	Vinca minor L.	Parvinca/Vinca-menor	Comerciante	Semente
00011	Prunus persica (L.) Batsch, = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante	Semente
06820	Prunus myrtifolia (L.) Urb.	Pessegueiro-bravo	Comerciante	Semente
06819	Prunus brasiliensis (Cham. & Schltd.) Dietrich	Pessegueiro-bravo-do-brasil	Comerciante	Semente
06821	Prunus sellowii Koehne	Pessegueiro-do-mato	Comerciante	Semente
01062	Petunia x hybrida Grandiflora hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Comerciante	Semente
01018	Petunia axillaris (Lam.) Britton, Stern & Poggenb.	Petúnia	Comerciante	Semente
00196	Petunia ginkinsiana (Sweet) D. Don ex W. H. Baxter = Petunia x hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Comerciante	Semente
02328	Petunia x hybrida Pendula hort. ex E. Vilm.	Petúnia pendula	Comerciante	Semente
00181	Podocarpus macrophyllus (Thunb.) D. Don	Pinheirinho	Comerciante	Semente
01620	Pinus Elliotti Engelm. x Pinus caribaea Moriel var. hondurensis	Pinheiro	Comerciante	Semente
00678	Pinus taeda L.	Pinheiro	Comerciante	Semente
00675	Pinus maximiloi H. E. Moore	Pinheiro Branco	Comerciante	Semente
02194	Aracantha angustifolia (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro-brasileiro	Comerciante	Semente
00908	Chamaecyparis obtusa (Siebold & Zucc.) Endl.	Pinheiro dourado	Comerciante	Semente
13469	Chamaecyparis obtusa (Siebold & Zucc.) Endl.	Pinheiro dourado	Comerciante	Semente
06775	Podocarpus lambertii Klotzsch ex Endl.	Pinheiro-bravo-de-campes-de-jordão	Comerciante	Semente
06776	Podocarpus sellowii Klotzsch ex Endl.	Pinheiro-bravo-nacional	Comerciante	Semente
00153	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Comerciante	Semente
34849	Juniperus horizontalis	Pinheiro-rasteiro,	Comerciante	Semente

Página 48 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

99003	Monoch	Jaciporo	Comerciante	Semente
	Nyctocereus setaceus (Raf. Barb.) ex DC.)	Planta do cerrado		
23880	Eugenia involucrata DC.	Pitanga cereja	Comerciante	Semente
06002	Eugenia involucrata DC.	Pitanga-cereja	Comerciante	Semente
35201	Eugenia ruscifolia Lam.	Pitanga-de-inverno	Comerciante	Semente
05933	Eugenia caryophylla Cambess.	Pitanga-de-verão	Comerciante	Semente
06012	Eugenia plangens (O. Berg) Karst.	Pitanga-do-cerro-paulista	Comerciante	Semente
06025	Eugenia zizifera Märtens	Pitanga-do-ibira	Comerciante	Semente
06019	Eugenia speciosa Cambess.	Pitanga-luzangina	Comerciante	Semente
06006	Eugenia ligustrina (Sw.) Walp.	Pitanga-naiá	Comerciante	Semente
99010	Eugenia neonilida (O. Berg) B.D. Jacks.	Pitangão	Comerciante	Semente
35204	Eugenia neonilida	Pitangão, Pitangatuba, Pitangão-amarelo, Pitangão	Comerciante	Semente
00565	Eugenia uniflora L.	Pitangão/Pitanga-vermelha	Comerciante	Semente
05999	Eugenia florida DC.	Pitanga-preta	Comerciante	Semente
06022	Eugenia sulcata Spring ex Martius	Pitanga-salgueiro	Comerciante	Semente
06008	Eugenia multicaulis D. Legend	Pitanga-verde	Comerciante	Semente
32051	Pithecolitium toba (Thunb.) W. T. Allen	Pitiporã-somada, Lagrima-sabão, Pruniceiro	Comerciante	Semente
06213	Leucadendron angustifolium Cogn.	Plúfrica-tangil	Comerciante	Semente
00589	Crassula portulacastrum L.	Planta de Jado	Comerciante	Semente
33953	Crassulacaceae (N. E. B.) E. Wulher	Planta fanadema	Comerciante	Semente
05785	Chamaecrista orbiculata (Benth.) H.S. Irwin & Barneby	Planta-moeda	Comerciante	Semente
28303	Platanus hispanica Michx.	Plátano	Comerciante	Semente
00883	Plectranthus cobolides Benth	Plectranthus-planta-vela	Comerciante	Semente
35340	Drosera spp. = Plocmele spp.	Plocmele	Comerciante	Semente

Página 49 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00611	Schott	Rapanea saligna L.	Comerciante	Semente
00437	Rapanea saligna L.	Rabaneira/Rubano	Comerciante	Semente
	Mikania	Ribano/Rubaneira-chimú		
00704	Viçcinea thurculla K. John	Rabo de raposa	Comerciante	Semente
08177	Isertia hypoleuca Benth.	Rabo-de-cara	Comerciante	Semente
06519	Scleria chrysantha Müan	Rabo-de-coto-amarelo	Comerciante	Semente
06521	Scleria parviflora D.	Rabo-de-coto-branco	Comerciante	Semente
06520	Scleria gracillima Fries	Rabo-de-coto-vermelho	Comerciante	Semente
05830	Coryza bonariensis (L.) Conquist	Rabo-de-Raposa	Comerciante	Semente
05054	Gaspiphila brasiliensis (L.) A. Juss.	Rosa-de-amarillo	Comerciante	Semente
00187	Punica granatum L.	Romã-ã	Comerciante	Semente
34715	Rosa chinensis Jacq.	Rosa-pinhaura, Minl-rosa	Comerciante	Semente
00343	Ruea sericea Mill.	Rúcula	Comerciante	Semente
34721	Russelia equestriformis Schott. & Cham.	Russalia	Comerciante	Semente
01618	Sabal maritima (H. B. K.) Burret	Sabal/Sabal de Cuba	Comerciante	Semente
06897	Sapindus saponaria L.	Saboneleiro	Comerciante	Semente
06896	Sambucus australis Cham. & Schott.	Sambucus	Comerciante	Semente
05908	Dichyandra vandelae A.H.L. Juss.	Sabugueiro-do-mato	Comerciante	Semente
34723	Salix babilonica L.	Salgueiro, Chorão, Salgueiro-chorão	Comerciante	Semente
34724	Salix nigra Marshall	Salgueiro, Chorão-negro, Salgueiro-negro	Comerciante	Semente
06890	Salix atrocinerea Bork. Willd.	Salgueiro-da-mata	Comerciante	Semente
05424	Petroselinum salivum Hoffm	Salsa	Comerciante	Semente
00067	Petroselinum crispum (Mill.) Nym. ex A.W. Hill = Petroselinum hortense auct.	Salsa	Comerciante	Semente
33833	Petroselinum salivum	Salsa	Comerciante	Semente
00993	Nephrolepis exaltata (L.) Schott.	Sambamba basium	Comerciante	Semente

Página 51 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06957	Chrys. perdis Macbr.	Pernão-vermelho	Comerciante	Semente
01087	Bougainvillea glabra Hay. var. gracilior-Helmerl	Primavera, tea marã, buganvia, sempre-luzada	Comerciante	Semente
01615	Bougainvillea speciosa Willd.	Primavera, Tres Marias, Caboleno	Comerciante	Semente
05647	Bougainvillea praeox-branca	Primavera-eribolas-branca	Comerciante	Semente
02221	Primula polyantha Mill.	Primula	Comerciante	Semente
05527	Primula vulgaris Tuda.	Primula	Comerciante	Semente
02237	Primula elator (L.) Hill	Primula	Comerciante	Semente
02220	Primula obconica Hance	Primula	Comerciante	Semente
00325	Primula macleodensis Franch.	Primula-maleocoda	Comerciante	Semente
35119	Miconia nitida (Aubl.) L.O. Williams	Quaresma-branca	Comerciante	Semente
06006	Thecoccia stenocarpa (DC.) Cogn.	Quaresma	Comerciante	Semente
01913	Thecoccia granulosa Cogn. & Urban	Quaresma, quaresma	Comerciante	Semente
35959	Schizocarpum elegans (Schott.) Meisn.	Quaresma-naiá	Comerciante	Semente
06805	Thecophila selowiana Cogn.	Quaresma-elévia	Comerciante	Semente
34650	Leslandia meridiana DC.	Quaresma-erubesc	Comerciante	Semente
06602	Thecophila grandifolia Cogn.	Quaresma-da-folha-grande	Comerciante	Semente
06559	Thecophila canaliculata (DC.) Cogn.	Quaresma-da-serra	Comerciante	Semente
06603	Thecophila papyrus (Poir.) Toledo	Quaresma-de-papel	Comerciante	Semente
06604	Thecophila pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresma-manzal	Comerciante	Semente
34535	Heterocarpus elegans (Schott.) Kuntze	Quaresma-restaia, Equicentro	Comerciante	Semente
06607	Thecophila bipedunculata (DC.) Benth.	Quaresma-florescoda	Comerciante	Semente
06600	Thecophila Cogn.	Quaresma	Comerciante	Semente
06601	Thecophila elata (Poir.) W. T. Allen	Quaresma-daveia	Comerciante	Semente
06659	Quila canifolia Lam.	Quila-javanica	Comerciante	Semente
06651	Brodiaea discolor	Quila	Comerciante	Semente

Página 50 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

28304	Dioscorea selowiana Hook	Sambamba-imperial	Comerciante	Semente
06210	Lycebia praeval S.A. Mori	Sapucaia-castanheira	Comerciante	Semente
06215	Lycebia luteocarpa Poir.	Sapucaia-mim	Comerciante	Semente
06888	Salvia crassifolia (Mart. ex Schult.) G. Don	Sapucaia-do-cerrado	Comerciante	Semente
05400	Adiantum borgei (Koe.) Sano viva/Chaveirinho	Sempre-viva/Chaveirinho	Comerciante	Semente
01622	Arctostaphylos alexandria (F. Muell.) rechia	Seráfia, palmeira	Comerciante	Semente
06106	Hedyotis caryophylla H. Winkl. & Dunc	Seringueira-naiá	Comerciante	Semente
06458	Pera tanghinia Muel.	Seta Cascos	Comerciante	Semente
31089	Pedicularis flaccida (L.) Sprague	Seta-Aguas	Comerciante	Semente
34558	Clitoria hirsuta (L.) Donnell & Aburion	Silphio, Campesinha, Lantana-chimú, Lantana-lapa-petosa	Comerciante	Semente
00382	Macropodium atropurpureum (DC.) Urban	Silphio	Comerciante	Semente
00006	Glycyrrhiza max (L.) Morr.	Soja	Comerciante	Semente
00060	Neonotia wightii (Wight et Arn.) J.A. Lackey = Glycyrrhiza = Glycyrrhiza	Soja-perene	Comerciante	Semente
00888	Strobilanthes dyeriana Mast.	Strobilanthes-escob-pena	Comerciante	Semente
06459	Pera glabrata (Schott) Poir. ex Benth.	Tabooca	Comerciante	Semente
00392	Tagetes híbrida	Tagetes	Comerciante	Semente
00704	Tagetes erecta L.	Tagetes/Mangold/cravo de defunto	Comerciante	Semente
02413	Phoenix canariensis Hort. ex Chabaud	Tamareira das canárias	Comerciante	Semente
00738	Phoenix roebelinii O'Brien	Tamareira de jardim, Tamareira enã	Comerciante	Semente
01812	Phoenix nupicola T. Anderson	Tamareira do rochedo	Comerciante	Semente
01082	Phoenix dactylifera L. = Phoenix excelsior	Tamareira, palmeira datilifera, data, data	Comerciante	Semente
01611	Phoenix sylvestris (L.) Roxburgh	Tamareira, palmeira datilifera, data, data	Comerciante	Semente

Página 52 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05948	Enterolobium gummiferum (Mart.) J.F. Macbr.	Tamboril-do-cerrado	Comerciante	Semente
02832	Citrus clementina hort. ex. tanaka. X (Citrus reticulata Blanco x Citrus paradisii Macfad)	langoelo	Comerciante	Semente
05501	Citrus L. (Tangerinae)	TANGERINA	Comerciante	Semente
01479	Citrus clementina Mandarin x Citrus paradisii Macf. x Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina	Comerciante	Semente
05434	Citrus clementina x (C. Tangerina paradisii x C. reticulata)		Comerciante	Semente
01478	Citrus unshiu Marcovitch	Tangerina	Comerciante	Semente
00994	Citrus sunki Hort. ex Tan.	Tangerina	Comerciante	Semente
00995	Citrus reshni Hort. ex Tan.	Tangerina	Comerciante	Semente
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	Semente
37540	Citrus reticulata Blanco x (Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus unshiu Marcov.)	Tangor	Comerciante	Semente
01821	Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus reticulata Blanco	Tangor	Comerciante	Semente
05514	Alchornea glandulosa Poepp.	Tapá-ricourana	Comerciante	Semente
06575	Tachigall paratyensis (Vell.) H.C. Lima	Taxi-do-parati	Comerciante	Semente
06592	Tetragastris altissima (Aubl.) Swart	Tetragastris-altissima	Comerciante	Semente
24378	Magnolia pubescens A. St-Hil.	Tingul-do-cerrado	Comerciante	Semente
06269	Magnolia pubescens A. St-Hil.	Tingul-do-cerrado	Comerciante	Semente
35151	Pera heteranthera (Schrank) J.M. Johns.	Tobocuna	Comerciante	Semente
00321	Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicon (L.) H. Kerst.	Tomate, tomate reateiro	Comerciante	Semente
00142	Thymus vulgaris L.	Tomilho	Comerciante	Semente
00731	Torenia fourieri	Torenia/Amor-perfeito	Comerciante	Semente

Página 53 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01036	Linden ex. E. Fourn. Tradescantia pallida (Rose) D.R. Hunt var. purpurea Boom Hook	de verão Trapoeira-taxa	Comerciante	Semente
37129	Melodora flavida K. Krause	Três-folhas, café-bravo, casca grossa	Comerciante	Semente
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A.Murray) Parl.	Tula, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Comerciante	Semente
05540	Bauhinia holophylla (Bong.) Steud.	Unha-de-vaca-do- cerrado	Comerciante	Semente
06952	Vitis berlandieri x Vitis riparia	Uva	Comerciante	Semente
05468	Vitis labrusca L.	Uva	Comerciante	Semente
06953	Vitis berlandieri x Vitis rupestris	Uva	Comerciante	Semente
02780	Vitis spp Híbrida Complexa	Uva	Comerciante	Semente
00422	Vitis vinifera L.	Uva	Comerciante	Semente
06964	Vitis champinii Planch.	Uva	Comerciante	Semente
01121	Vitis vinifera L.	Uva - Porta Enxerto	Comerciante	Semente
00679	(Vitis riparia x Vitis berlandieri) x (Vitis riparia x Vitis rupestris)	Uva (Porta enxerto)	Comerciante	Semente
03005	Vitis riparia x Vitis berlandieri x Vitis riparia x Vitis rupestris	Uva (Porta enxerto)	Comerciante	Semente
06014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Comerciante	Semente
29614	Hoventa dulcis Thunb.	Uva-japonesa, uva- chinesa, mata-fome, tripa-de-galinha	Comerciante	Semente
01024	Solidago canadensis L.	vara dourada, lango	Comerciante	Semente
00018	Vitis spp.	Videira	Comerciante	Semente
00461	Salix viminalis L.	Vime-chileno	Comerciante	Semente
00718	Vinca major L.	Vinca	Comerciante	Semente
01211	Cantharanthus roseus (L.) G. Don.	Vinca	Comerciante	Semente
01025	Kempferia pulchra Ridl.	violeta asiática, tório da ressureição	Comerciante	Semente
06672	Vochysia oppugnata (Vell.) Warrn.	Vochysia-cabo-da- tucano	Comerciante	Semente
24832	Stroculia striata A. St.- Hil. & Naudin	Xixá-do-cerrado	Comerciante	Semente



Página 54 / 55



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrito no RENASEM nº PR-14970/2015, obteve sua renovação, conforme
certificado em anexo (evento 20659788).



Documento assinado eletronicamente por MARCELO BRESSAN, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e
Sanidade Vegetal, em 17/03/2022, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,
do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20660128 e o código
CRC 7247974E.

Referência: Processo nº 21034.005550/2019-18

SEI nº 20660128

MERCADO DAS FLORES LTDA

CNPJ: 46.161.009/0001-85 INSC. ESTADUAL: 90943937

AV. DEP HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056, SALA 01, SÃO JORGE,

PARANAVAÍ UF: PARANÁ CEP: 87710-000

EMAIL: mercadoflores784@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



A empresa **MERCADO DAS FLORES LTDA**, estabelecida **AV. DEP HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056, SALA 01, SÃO JORGE, PARANAVAÍ, PARANÁ** inscrita no CNPJ sob nº **46.161.009/0001-85**, Inscrição Estadual nº **909.4392-96**, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer "Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais", conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
17	300,000	UN	Agapanthusafricanus, também conhecido como Agapantus, - Agapanthusafricanus, também conhecido como Agapantus, planta perene, baixa manutenção, produz lindíssimas flores azuis. Bandeja com 15 unidades, mudas de 10 a 20cm de altura. Todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00	FM
18	300,000	UN	Arachisrepens, conhecida como Gramínea Amendoim Arachisrepens, conhecida como Gramínea Amendoim ou Amendoim Forrageiro, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	R\$ 18,86	R\$ 5.658,00	FM
19	300,000	UN	Ophiopogonjaburan, conhecido como Barba de Serpente Ophiopogonjaburan, conhecido como Barba de Serpente, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	R\$ 33,93	R\$ 10.179,00	FM
20	100,000	UN	Hydrangeamacrophylla, conhecida como Hortência Hydrangeamacrophylla, conhecida como Hortência, planta ornamental, arbustiva, de grande beleza, suas inflorescências estão dispostas em forma de buquês, composta de muitas flores, mudas de 30 a 40 cm de altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado. Com flores e botões florais.	R\$ 35,95	R\$ 3.595,00	FM
21	100,000	UN	Rhododendronsimsii, também conhecida como Azaléia Rhododendronsimsii, também conhecida como Azaléia. Arbusto lenhoso, muito florífero, resistente, flores róseas, arroxeadas, formadas no outono/inverno. Flores simples ou dobradas. Mudas acomodadas em	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00	FM

Mercado das Flores - Ltda

CNPJ: 46.101.009/0001-85

mercadoflores784@gmail.comAv. Heitor de Alencar Furtado, 1056 - Sala 01
CEP 87710-000 - Caixa Postal 46 - Paranavaí - PR.

22	100,000	UN	embalagens de 8lt, de no mínimo 60cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado. Com flores e botões florais. Thumbergiagrandiflora, também conhecida como Thumbergia azul - Thumbergiagrandiflora, também conhecida como Thumbergia azul. Trepadeira perene, muito florífero, resistente, perene, flores azuis, formadas quase o ano inteiro. Mudanças acomodadas em embalagens de 8lt, de 50 a 100cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	R\$ 33,38	R\$ 3.338,00	FM
23	100,000	UN	Jasminumpolyanthum, conhecido como Jasmim dos Poetas - Jasminumpolyanthum, conhecido como Jasmim dos Poetas, é uma planta trepadeira, flores brancas e perfumadas, floração pode ocorrer no outono e primavera. Planta utilizada em pergolados e cercas-vivas. As mudas com altura de deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	R\$ 35,79	R\$ 3.579,00	FM
24	100,000	UN	Bougainvillespectabilis, conhecida como Três Marias ou Primavera - Bougainvillespectabilis, conhecida como Três Marias ou Primavera, arbusto lenhoso, muito florífero, resistente, perene, flores coloridas, formadas quase o ano inteiro. Mudanças acomodadas em embalagens de 8Lt, de 50 a 100cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	R\$ 31,97	R\$ 3.197,00	FM
25	100,000	UN	Tibouchinamutabilis, conhecido como manacá anão Tibouchinamutabilis, conhecido como manacá anão. Arbusto ou árvoreta, perene de até 4m de altura. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 50 a 100 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	FM
26	100,000	UN	Jasminummesnyi, conhecido como Jasmim Amarelo Jasminummesnyi, conhecido como Jasmim Amarelo. Planta arbustiva e perene, com floração de cor amarela, pode ser utilizada em cercas vivas ou na forma pendente. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 30 a 50 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	R\$ 33,79	R\$ 3.379,00	FM
27	100,000	UN	Podraneanicasoliana, conhecida como Sete Léguas Podraneanicasoliana, conhecida como Sete Léguas. Planta trepadeira, rústica e com inflorescências de coloração rosa e vermelha. Floresce o ano todo. Muda acomodada em saquinho ou vaso, de 30 a 50 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	R\$ 33,69	R\$ 3.369,00	FM
28	50,000	UN	Cycas Revoluta, conhecida como Palmeira Cica - Cycas Revoluta, conhecida como Palmeira Cica. Folhas muito ornamentais, semelhante a uma palmeira de caule curto. Mudanças com 60cm, acomodadas em embalagens de 11Lt. Em perfeito estado fitossanitário, livre de ervas daninhas, pragas e doenças.	R\$ 60,94	R\$ 3.047,00	FM
29	100,000	UN	Buxus sempervirens, também conhecido como buxinho Buxus sempervirens, também conhecido como buxinho, arbusto lenhoso, resistente. Mudanças de no mínimo 40cm de altura, acomodadas em embalagens de 8Lt. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidas e acomodadas dentro das embalagens.	R\$ 46,69	R\$ 4.669,00	FM
35	30,000	UN	VASO DE CIMENTO QUADRADO - - VASO DE CIMENTO QUADRADO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem	R\$ 313,30	R\$ 9.399,00	FM
36	30,000	UN	CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO QUADRADO COM PRATO - CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem.	R\$ 129,96	R\$ 3.898,80	FM
37	30,000	UN	VASO DE CIMENTO REDONDO - VASO DE CIMENTO REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm, medidas 60cm de altura e 34cm de diâmetro superior (boca), com furo para drenagem	R\$ 127,99	R\$ 3.839,70	FM

Mercado das Flores - Ltda

CNPJ: 46.101.009/0001-85

mercado.flores784@gmail.com

Av. Heitor de Alencar Furtado, 1056 - Sala 01
CEP 87710-000 - Caixa Postal 46 - Paranavai - PR

45	100,000	UN	VASO DE CIMENTO TIPO BACIA, - VASO DE CIMENTO TIPO BACIA, com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de diâmetro e abertura superior 20cm de altura	R\$ 137,99	R\$ 13.799,00	FM
56	30,000	UN	ARGILA EXPANDIDA -- ARGILA EXPANDIDA - 15/22 mm, saco de 50 litros	R\$ 46,46	R\$ 1.393,80	FM
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 101.880,30 (cento e um mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas no presente edital, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA PREÇOS, o Sr(a). **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, SÓCIO PROPRIETÁRIO, RG 12.789.070-6, PR, CPF 087.070.349-89, R ANTONIO JOÃO, 1219, SÃO JORGE, CEP 87710-020, PARANAÍVAI.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): João Michel Lucas Meurer
 Telefone Fixo n.º: (44) 3424-9360
 Telefone Celular n.º: (44) 99168-0092
 E-mail: mercadoflores784@gmail.com



PARANAÍVAI, 12 DE SETEMBRO DE 2023

Assinado de forma digital por
 MERCADO DAS FLORES
 LTDA:46161009000185
 LTDA:46161009000185
 Dados: 2023.09.12 10:55:27
 -03'00"

MERCADO DAS FLORES LTDA
 CNPJ 46.161.009/0001-85
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER (proprietário)
 RG. 12.789.070-6 e do CPF nº 087.070.349-89

Mercado das Flores - Ltda
 CNPJ: 46.101.009/0001-85

mercadoflores784@gmail.com

Av. Heitor de Alencar Furtado, 1056 - Sala. 01
 CEP 87710-000 - Caixa Postal 46 - Paranaíva - PR

**MERCADO DAS FLORES LTDA**
CONTRATO SOCIAL

JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, brasileiro, solteiro, maior (26/09/2003), empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.070.349-89 resolve por este instrumento particular de contrato social, constituir uma **"sociedade empresária limitada"** unipessoal, conforme artigo 1.052, parágrafo único do código civil, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão de: **"MERCADO DAS FLORES LTDA"**, com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, Nº 1056, sala 01, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de:

(CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
(CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais,
(CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
(CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
(CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
(CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
(CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
(CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19 de Abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é da importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil quotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moedas correntes, distribuídas entre os sócios conforme descrição abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	100,00
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado do uso

MERCADO DAS FLORES LTDA
CONTRATO SOCIAL



individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não se dissolve a sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios.

José



MERCADO DAS FLORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Para evitar diminuição do capital social, o sócio remanescente, poderá adquirir as quotas do espólio do retirante ou interdito, pelo valor apurado no balanço especial, cujos haveres serão pelos remanescentes, em prazo e condições convencionadas pelos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento através do consenso de seus sócios, devendo ser firmado o respectivo distrato social, que deverá ser averbado no cartório competente, ou por qualquer um dos outros previstos no Art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio declara que a sociedade está enquadrada como **MICROEMPRESA**. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR para resolver qualquer litígio originado deste contrato em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-lo ao Judiciário.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato social, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 19 de Abril de 2022.

João Michel L. Meurer

JOÃO MICHEL LUCAS MEURER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBENS RICARDO POLIDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049198, registrado em 01/03/1984, inscrito no CPF nº 01701237903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01701237903	049198	RUBENS RICARDO POLIDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 07:25 SOB Nº 41210704423.
PROTOCOLO: 222525240 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205190568. CNPJ DA SEDE: 46161009000185.
NIRE: 41210704423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
MERCADO DAS FLORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.161.009/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2022
NOME EMPRESARIAL MERCADO DAS FLORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DAS FLORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HEITOR ALENCAR FURTADO	NÚMERO 1056	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.710-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO JORGE	MUNICÍPIO PARANAVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO FLORES784@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9153-6405/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 16:10:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO DAS FLORES LTDA
CNPJ: 46.161.009/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:15 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **561B.F354.E22D.75E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 26365/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome: 2870240 - MERCADO DAS FLORES LTDA	
CNPJ/CPF: 46.161.009/0001-85	
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056	
Complemento: SALA 01	
Bairro: JARDIM SAO JORGE	CEP: 87.710-000
Cidade: Paranavaí	Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

[OBSERVAÇÕES]

[DATA DE EMISSÃO]

20/07/2023

[DATA DE VALIDADE]

90 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Paranavaí:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Paranavaí, 20 de julho de 2023.

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa. (Art. 206 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional – Fundamentação da CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPEN)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031426509-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.161.009/0001-85**

Nome: **MERCADO DAS FLORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 26365/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome: 2870240 - MERCADO DAS FLORES LTDA

CNPJ/CPF: 46.161.009/0001-85

Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056

Complemento: SALA 01

Bairro: JARDIM SAO JORGE

CEP: 87.710-000

Cidade: Paranavaí

Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

[OBSERVAÇÕES]

[DATA DE EMISSÃO]

20/07/2023

[DATA DE VALIDADE]

90 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Paranavaí:

Tipo Débito Tributo

Anos

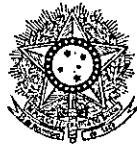
Detalhes

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Paranavaí, 20 de julho de 2023.

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa. (Art. 206 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional – Fundamentação da CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPEN)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO DAS FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.161.009/0001-85
Certidão nº: 18662435/2023
Expedição: 03/05/2023, às 16:37:54
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO DAS FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.161.009/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.161.009/0001-85
Razão Social: MARCADO DAS FLORES LTDA
Endereço: AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO 1056 / JARDIM SAO JORGE /
PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023

Certificação Número: 2023082320133283563822

Informação obtida em 29/08/2023 14:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

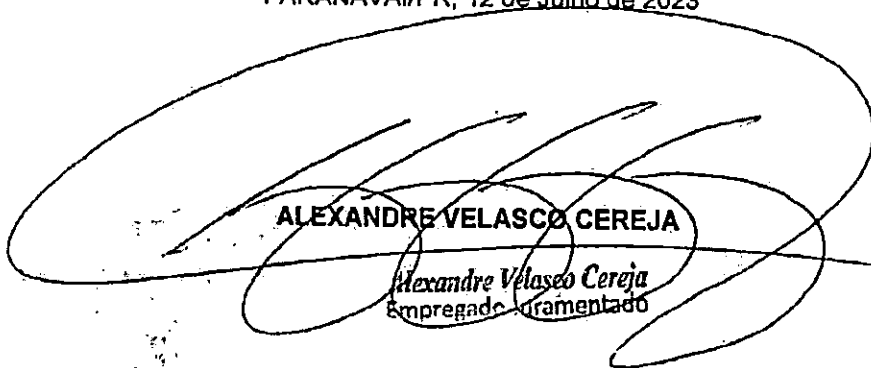
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MERCADO DAS FLORES LTDA

CNPJ 46.161.009/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 12 de Julho de 2023


ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

 **JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ**
Cartório Distribuidor e Anexo:
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANÁ, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

MERCADO DAS FLORES LTDA

CNPJ **46.161.009/0001-85**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PARANAVAÍ/PR, 12 de Julho de 2023

ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado



JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexo:
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.042.294/0001-57**, situada á Rod. José Benício de Souza km 001- cep: 87.710-540, atesta para os devidos fins que a empresa **Mercado das Flores LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.161.009/0001-85**, situada À AV. DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056, sala 01, CEP 87710-000, forneceu os materiais e prestou os serviços de plantio abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido. **VOLTADOS A AREA DE PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO.**

Atestamos que tais fornecimentos de ARVORES NATIVAS, ADUBO, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA, CASCA, PEDRAS E VASOS como:

ADUBO QUÍMICO FORMULADO NPK 04-14- 08 – 50 KG ; ADUBO QUÍMICO FORMULADO NPK 20-05-20 – 50 KG ; AGAVIA PALITO; ALAMANDA TREPadeira; RESEDÁ GIGANTE; QUARESMEIRA, SAMANBAIA, MAGNOLIA, CALISTEMO, CAPIM DO TEXAS, CASCA DE PINUS, CELOSIA PLUMOSA, COSTELA DE ADÃO, DRACENA CORDYLINE, DRACENA TRICOLOR, ESPADA DE SÃO JORGE, GEL DE HIDRATAÇÃO; GRAMA ESMERALDA; GRAMA MATO GROSSO; GUAIMBÊ; IXORA AM/VM; JIBÓIA C/ CUIA; LANTANA; LÍRIO DA PAZ GIGANTE; MOREIA; PALMEIRA FEXIX; PALMEIRA IMPERIAL; PALMEIRA PATA DE ELEFANTE ; PALMEIRA RÁFIA PLANTADA; PEDRA BRANCA; PERIQUITO ROXO; PODOCARPUS; RAVENALA; SALVIA; SEPARADOR DE GRAMA; SINGÔNIO; SUBSTRATO AGRÍCOLA; TAGETE; TUMBERGIA TREPadeira AZUL; VASO CIMENTO / CERAMICA – 0,60 CM ALTURA E 0,40 CM BOCA ; VASO POLIETILENO – 0,60 CM ALTURA E 0,40 CM BOCA; VINCA HÍBRIDA; ZAMIOCULCA.

Para o desenvolvimento na área de paisagismo e reflorestamento foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

INCORPORE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS
LTDA:220422940001-57
57

Assinado de forma digital por
INCORPORE
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS
LTDA:22042294000157
Dados: 2023.08.02 13:48:31
+03'00'

Paranavaí, 02 de Agosto de 2023

INCORPORE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS

CNPJ: 22.042.294/0001-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023
ANEXO II - CARTA PROPOSTA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **Plantium Distribuidora LTDA.** com sede na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, Rua José Bonifácio, n.º 547, Bairro Vila São José, com CNPJ sob n.º 09.590.203/0001-50, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os itens abaixo, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
53	420	m³	TERRA PRETA - TERRA PRETA	CASAGRANDE	R\$ 153,32	R\$ 64.394,40
59	50	Und	Adubo NPK 20-10-10, granulado - saco de 50 Kg, para uso em gramados - Adubo NPK 20-10-10, granulado - saco de 50 Kg, para uso em gramados	SOLICITO DESCLASSIFICAÇÃO NESSE ÍTEM, POR EQUÍVOCO NO ENVIO DE LANCES		
60	30	Und	Adubo NPK 10-10-10, granulado - Adubo NPK 10-10-10, granulado - saco de 50 kg, para uso em espécies arbóreas e arbustivas	SOLICITO DESCLASSIFICAÇÃO NESSE ÍTEM, POR EQUÍVOCO NO ENVIO DE LANCES		
62	30	Und	Gel para plantio, polímero super-absorvente - Gel para plantio, polímero super-absorvente com alta capacidade de retenção de água, reduz perdas de água auxilia na redução da variação brusca de temperatura do solo reduz lixiviação e evaporação da solução de solo possibilita maior aproveitamento dos fertilizantes. Embalagem de 25kg.	Hidroterra Gel/Tubarao	R\$ 633,30	R\$ 18.999,00
102	140	m³	TERRA PRETA - TERRA PRETA	CASAGRANDE	R\$ 153,32	R\$ 21.464,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$104.858,20 (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
 b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
 c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). **Lorival Aparecido Gavioli**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 13.422.049-3 SSP/SP e CPF/MF nº 045.078.368-80.
 d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
 e) Para contato informamos:





plantium
DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ - 09.590.203/0001-50
Inscrição Estadual 90441665-74

Proponente: Plantium Distribuidora Ltda Epp.
CNPJ: 09.590.203/0001-50 IE: 90441665-74 Municipal : 12.573
Endereço: José Bonifácio, nº547 - Vila São José - Santo Antonio da Platina - Paraná
CEP: 86.430-000 Fone/Fax: (43) 3534-6800 Email: folhaviva@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil Nº do Banco: 001 Agência: 0426-X Conta Corrente: 17.747-4.
Nome: Lorival Aparecido Gavioli.

Santo Antônio da Platina - PR, 11 de Setembro de 2023.

PLANTIUM
DISTRIBUIDORA
RA
LTDA:095902
03000150

Assinado digitalmente por PLANTIUM
DISTRIBUIDORA
LTDA:09590203000150
DN: C=BR, OU=Videconferencia,
OU=30722213000198, OU=AC
S=planted Nulka, O=ICP-Brasil, CN
=PLANTIUM DISTRIBUIDORA
LTDA:09590203000150
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.09.11 17:04:10-03'37
For: PDF Reader Versão: 12.1.3

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
CPF: 045.073.368-80 RG 13.422.049-3SSP/SP

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 09590.203/0001-50 Inscr. Est.: 90441665-74
Rua José Bonifácio, 547 - Vila São José CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ. 09.590.203/0001-50****NIRE. 4120620123-4****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado a Alameda Ari Albino Coser, nº 711 – Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.422.049-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 045.073.368-80; único sócio da sociedade empresarial de Responsabilidade Ltda que gira sob o nome empresarial de **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, CEP. 86430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.590.203/0001-50, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206201234, por despacho em sessão do dia 26/05/2008, em consonância com o disposto no CODIGO CIVIL BRASILEIRO em seu artigo 2031 resolve por este instrumento particular alterar, consolidar e adequar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o ramo de atividade da empresa, em virtude dessa alteração a Cláusula Quarta da Nona Alteração do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Importação e Exportação, Outras Sociedades de Participação, Corretoras de Contratos de Mercadorias, Depósitos de Mercadorias para Terceiros, Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Atacadista de Mercadorias com Predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar, Atividades Paisagísticas, Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos, Obras de Terraplanagem, de Urbanização-Obras Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Cercas e Alambrados, Serviços de Agronomia e de Consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Atividades de Apoio a Agricultura, Conservação de Florestas Nativas, Florestamento e Reflorestamento.

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 09.590.203/0001-50

NIRE. 4120620123-4

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J 09.590.203/0001-50
NIRE. 4120620123-4

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado a Alameda Ari Albino Coser, nº 711 – Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.422.049-3 SSP/SP, e CPF nº. 045.073.368-80; único sócio da sociedade de responsabilidade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, CEP. 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.590.203/0001-50, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206201234, por despacho em sessão do dia 26/05/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, à Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Maio de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 09.590.203/0001-50

NIRE. 4120620123-4

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Importação e Exportação, Outras Sociedades de Participação, Corretoras de Contratos de Mercadorias, Depósitos de Mercadorias para Terceiros, Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Atacadista de Mercadorias com Predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar, Atividades Paisagísticas, Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos, Obras de Terraplanagem, de Urbanização-Obras Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Cercas e Alambrados, Serviços de Agronomia e de Consultoria as atividades agrícolas, e pecuárias, Atividades de Apoio a Agricultura, Conservação de Florestas Nativas, Florestamento e Reflorestamento.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade do sócio na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO
CAPITAL			
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI	<u>300.000</u>	<u>100</u>	<u>300.000,00</u>
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ. 09.590.203/0001-50****NIRE. 4120620123-4****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LORIVAL APARECIDO GAVIOLI**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ. 09.590.203/0001-50****NIRE. 4120620123-4****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina-Pr, 16 de Agosto de 2022.

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI

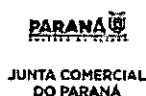


ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04507336880	LORIVAL APARECIDO GAVIOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 09:48 SOB N° 20225625490.
PROTOCOLO: 225625490 DE 18/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210984305. CNPJ DA SEDE: 09590203000150.
NIRE: 41206201234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.590.203/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2008

NOME EMPRESARIAL PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANTIUN	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 547	COMPLEMENTO *****

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 14:15:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 09.590.203/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:16 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **7714.FBCB.B787.D56D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031285668-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.590.203/0001-50**
Nome: **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 12595/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	11410 - PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CPF:	09.590.203/0001-50		
Endereço:	Rua José Bonifácio, 547		
Complemento:	*****		
Bairro:	VILA SÃO JOSÉ	Cidade:	Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/08/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR, 23 de agosto de 2023



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 09.590.203/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 31 de Agosto de 2023

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO



Certificação

LORENA
PAVAN
GIOVANN
ETTI
BUENO:00
47258098

Assinado de
forma digital
por LORENA
PAVAN
GIOVANNETTI
BUENO:004725
80981
Dados:
2023.09.01
12:49:47 -03'00'



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.590.203/0001-50**Razão Social:** PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME**Endereço:** RUA CAMPOS SALES 1222 SALA A / VILA SAO JOSE / SANTO ANTONIO DA
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2023 a 25/09/2023**Certificação Número:** 2023082700355613624101

Informação obtida em 05/09/2023 14:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.590.203/0001-50

Certidão nº: 46389978/2023

Expedição: 05/09/2023, às 14:32:20

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.590.203/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE MATER. E PATRIMONIO - DV
 DIVISAO DE ALMOXARIFADO - DV - DIALM-DV
 Av. Sete de Setembro, 3165 - CEP 80230-901 - Curitiba - PR - Brasil
 Telefone: - www.utfpr.edu.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado Capacidade Técnica nº 2/2023 - DIALM-DV



Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2023

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 09.590.203/0001-50, com sede na Rua José Bonifácio, 547, Vila São José, CEP 86430-000, Santo Antônio da Platina - PR, forneceu para Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Dois Vizinhos, CNPJ nº 75.101.873/0007-85, os itens abaixo especificados, referentes ao Pregão 08/2022, nota de empenho 2022NE000221, nota fiscal nº 4164:

Item	Descrição	Qtde Total	Unid Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	Bandeja 15 células preto	150	unidade	R\$2,90	R\$435,00
06	Hidroterragel - gel para plantio de mudas, galão de 12 kg	2	galão	R\$360,00	R\$720,00
10	Sacos plásticos para mudas - mil sacos plásticos de polietileno	4	fardo	R\$86,00	R\$344,00
12	Vaso para mudas 5,0 litros, preto	300	unidade	R\$2,70	R\$810,00

Atestamos ainda que o fornecimento de tais materiais foi realizado de forma satisfatória, dentro do prazo estabelecido em edital, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, com relação ao processo licitatório supracitado.

Atenciosamente,

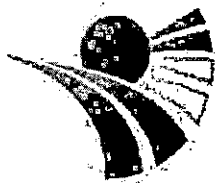
Celiana Thomé Padilha
 Diretoria de Gestão e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FRANCIELE MALAGUTI BELTRAME, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 06/04/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (Informing the verification code) **3377635** e o código CRC (and the CRC code) **DD6C55CB**.

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, CNPJ nº 75.234.757/0001-49, sediado na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80035-270, Curitiba/PR, atestamos para os devidos fins que a empresa **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 09.590.203/0001-50, estabelecida à Rua José Bonifácio, nº 547 – Vila São José, 86.430-000, Santo Antônio da Platina – PR, forneceu os produtos, conforme lista abaixo, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, através do Pregão Eletrônico nº 2185/2023, Contrato nº 069/2023 e seu aditivo.

CONTRATO 069/2023

LOTE	UN	QTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PCT	200	Metsulfurom-Metílico, concentração 600g/kg, envelope com 10 gramas EXCLUSIVO ME/EPP	ZARTAN/UPL	8,39	1.678,00
07	FR	12	Carfentrazona etílica, Concentração 400g/L, Frasco com 1 litro EXCLUSIVO ME/EPP	AURORA/FMC	749,92	8.999,04
09	BD	20	Atrazina, concentração 500g/L, balde com 20 litros EXCLUSIVO ME/EPP	FACERO/ I HARABRAS	589,36	11.787,20
12	GL	50	Beta-ciflutrina + imidacloprido, concentração 12,5g/L + 100g/L, galão com 5 litros EXCLUSIVO ME/EPP	CONNECT/ BAYER	333,92	16.696,00
13	GL	12	Abamectina, concentração 18 g/l, galão com 5 litros EXCLUSIVO ME/EPP	ABAMEX/ SUMITOMO	179,64	2.155,68
21	BAG	5	Fertilizante em grânulos, NPK, concentração 10-20-20, bag com 1 tonelada. COTA ME/EPP	FERTILIZE	6.132,27	30.661,35
22	BAG	15	Fertilizante em grânulos, NPK, concentração 10-20-20, bag com 1 tonelada. AMPLA CONCORRÊNCIA	FERTILIZE	6.132,27	91.984,05
LOTES 01 A 22 FONTE DE RECURSO: Fonte 250 LOCAL DE ENTREGA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER SEDE LONDRINA Rod. Celso Garcia Cid, Km 375, Bairro Três Marcos – Tel. (43) 3376-2232 CEP 86047-902 – Londrina/PR						
23	PCT	300	Metsulfurom-Metílico, concentração 600g/kg, envelope com 10 gramas EXCLUSIVO ME/EPP	ZARTAN/ UPL	7,24	2.172,00
30	BD	30	2,4 D, concentração 806 g/L, balde com 20 litros	EXEMPLO/ ALBAUGH	914,23	27.426,90

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

			EXCLUSIVO ME/EPP			
34	GL	20	Óleo vegetal, concentração 720g/L, galão com 5 litros EXCLUSIVO ME/EPP	AUREO/ BAYER	135,92	2.718,40
35	FR	22	Clorantriliprole, concentração 200g/L, frasco com 1 litro EXCLUSIVO ME/EPP	SHENZI/ FMC	879,04	19.338,88
43	FR	10	Lambda cialotrina + tiametoxam, concentração 106 + 141 g/l, galão com 5 litros EXCLUSIVO ME/EPP	PLATINUN NEO/ SYNGENTA	1.363,41	13.634,10
47	GL	50	Metomil, concentração 215 g/l, galão com 5 litros EXCLUSIVO ME/EPP	LANNATE/ CORTEVA	260,86	13.043,00

LOTES 23 A 58**FONTE DE RECURSO:** Fonte 132 – FUNDO PARANÁ**LOCAL DE ENTREGA:****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER
SEDE LONDRINA**

Rod. Celso Garcia Cid, Km 375, Bairro Três Marcos – Tel. (43) 3376-2232

CEP 86047-902 – Londrina/PR

59	BAG	4	Fertilizante em grânulos, uréia, 45% de nitrogênio, bag com 1 tonelada COTA ME/EPP	FERTILIZE	6.839,73	27.358,92
62	BAG	36	Fertilizante em grânulos, NPK, concentração 10-20-20, bag com 1 tonelada. AMPLA CONCORRÊNCIA	FERTILIZE	6.069,66	218.507,76
63	BAG	10	Fertilizante em grânulos, super fosfato simples, 18 a 21 % de fósforo, bag com 1 tonelada EXCLUSIVO ME/EPP	FERTILIZE	5.491,70	54.917,00

LOTES 59 A 65**FONTE DE RECURSO:** Fonte 132 – FUNDO PARANÁ**LOCAL DE ENTREGA:****ESTAÇÃO DE PESQUISA FAZENDA MODELO**

Av. Euzébio de Queirós, s/nº Bairro Uvaranas – Tel. (42) 3226-2773

CEP 84001-970 – Ponta Grossa/PR

66	BAG	5	Fertilizante em grânulos, uréia, 45% de nitrogênio, bag com 1 tonelada COTA ME/EPP	FERTILIZE	4.682,43	23.412,15

LOTES 66 E 67**FONTE DE RECURSO:** Fonte 250**LOCAL DE ENTREGA:****POLO DE PESQUISA PONTA GROSSA**

Avenida Presidente Kennedy, s/n - Rodovia do Café, Km 496 - Cara-Cara – Tel.: (42) 3219-9700

CEP 84001-970 – Ponta Grossa/PR

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 069/2023

LOTE	UN	QTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PCT	50	Metsulfurom-Metílico, concentração 600g/kg, envelope	ZARTAN/UPL	8,39	419,50

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



			com 10 gramas EXCLUSIVO ME/EPP			
07	FR	3	Carfentrazona etilica, Concentração 400g/L, Frasco com 1 litro EXCLUSIVO ME/EPP	AURORA/FMC	749,92	2.249,76
09	BD	5	Atrazina, concentração 500g/L, balde com 20 litros EXCLUSIVO ME/EPP	FACERO/ IHARABRAS	589,36	2.946,80
12	GL	12	Beta-ciflutrina + imidacloprido, concentração 12,5g/L + 100g/L, galão com 5 litros EXCLUSIVO ME/EPP	CONNECT/ BAYER	333,92	4.007,04
13	GL	3	Abamectina, concentração 18 g/l, galão com 5 litros EXCLUSIVO ME/EPP	ABAMEX/ SUMITOMO	179,64	538,92
21	BAG	1	Fertilizante em grânulos, NPK, concentração 10-20-20, bag com 1 tonelada. COTA ME/EPP	FERTILIZE	6.132,27	6.132,27
22	BAG	3	Fertilizante em grânulos, NPK, concentração 10-20-20, bag com 1 tonelada. AMPLA CONCORRÊNCIA	FERTILIZE	6.132,27	18.396,81
23	PCT	75	Metsulfurom-Metílico, concentração 600g/kg, envelope com 10 gramas EXCLUSIVO ME/EPP	ZARTAN/ UPL	7,24	543,00
30	BD	7	2,4 D, concentração 806 g/L, balde com 20 litros EXCLUSIVO ME/EPP	EXEMPLO/ ALBAUGH	914,23	6.399,61
34	GL	5	Óleo vegetal , concentração 720g/L, galão com 5 litros EXCLUSIVO ME/EPP	AUREO/ BAYER	135,92	679,60
35	FR	5	Clorantianiliprole, concentração 200g/L, frasco com 1 litro EXCLUSIVO ME/EPP	SHENZI/ FMC	879,04	4.395,20
43	FR	2	Lambda cialotrina + tiametoxam, concentração 106 + 141 g/l, galão com 5 litros EXCLUSIVO ME/EPP	PLATINUN NEO/ SYNGENTA	1.363,41	2.726,82
47	GL	12	Metomil, concentração 215 g/l, galão com 5 litros EXCLUSIVO ME/EPP	LANNATE/ CORTEVA	260,86	3.130,32
LOTES 01 A 58 FONTE DE RECURSO: Fonte 132 – FUNDO PARANÁ LOCAL DE ENTREGA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER SEDE LONDRINA Rod. Celso Garcia Cid, Km 375, Bairro Três Marcos – Tel. (43) 3376-2232 CEP 86047-902 – Londrina/PR						
59	BAG	1	Fertilizante em grânulos, uréia, 45% de nitrogênio, bag com 1 tonelada COTA ME/EPP	FERTILIZE	6.839,73	6.839,73
62	BAG	9	Fertilizante em grânulos, NPK, concentração 10-20-20, bag com 1	FERTILIZE	6.069,66	54.626,94

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270

Documentos Gerais 475/2023. Assinatura Avançada realizada por: Leonardo Augusto de Oliveira (XXX.150.889-XX) em 15/08/2023 10:54 Local: IDR/GERADM/COMCON. Inserido ao documento 614.168 por: Bruno Chimentao Punhagui em: 15/08/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: S6d2940c96d7a0ec98dba730d9e4b644.

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

			tonelada. AMPLA CONCORRÊNCIA			
63	BAG	2	Fertilizante em grânulos, super fosfato simples, 18 a 21 % de fósforo, bag com 1 tonelada EXCLUSIVO ME/EPP	FERTILIZE	5.491,70	10.983,40

LOTES 59 A 65**FONTE DE RECURSO:** Fonte 132 – FUNDO PARANÁ**LOCAL DE ENTREGA:****ESTACÃO DE PESQUISA FAZENDA MODELO**

Av. Euzébio de Queirós, s/nº Bairro Uvaranas – Tel. (42) 3226-2773

CEP 84001-970 – Ponta Grossa/PR

66	BAG	1	Fertilizante em grânulos, uréia, 45% de nitrogênio, bag com 1 tonelada COTA ME/EPP	FERTILIZE	4.682,43	4.682,43

LOTES 66 E 67**FONTE DE RECURSO:** Fonte 132 – FUNDO PARANÁ**LOCAL DE ENTREGA:****POLO DE PESQUISA PONTA GROSSA**

Avenida Presidente Kennedy, s/n - Rodovia do Café, Km 496 - Cara-Cara – Tel.: (42) 3219-9700

CEP 84001-970 – Ponta Grossa/PR

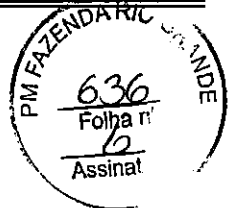
Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Londrina, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Augusto de OliveiraInstituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
Coordenador Regional de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023 Processo Administrativo nº. 150/2023
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



A empresa Plantium Distribuidora LTDA. com sede na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, Rua José Bonifácio, n.º 547, Bairro Vila São José, com CNPJ sob n.º 09.590.203/0001-50, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Lorival Aparecido Gavioli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 13.422.049-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 045.073.368-80.

Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina – PR, 11 de Setembro de 2023.

PLANTIUM
DISTRIBUIDORA
RA
LTDA:09590203000150
3000150
PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
CPF: 045.073.368-80 RG 13.422.049-3SSP/SP

PLANTIUM
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 09590.203/0001-50 Inscr. Est.: 90441665-74
Rua José Bonifácio, 547 Vila São José CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **Plantiun Distribuidora LTDA.**, CNPJ nº 09.590.203/0001-50, com sede na Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, Santo Antônio da Platina-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Lorival Aparecido Gavioli, inscrito no CPF sob nº 045.073.368-80, portador(a) da carteira de identidade nº 13.422.049-3 SSP/SP, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Lorival Aparecido Gavioli, Portador(a) do RG sob nº 13.422.049-3 SSP/SP e CPF nº 045.073.368-80, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:** folhaviva@hotmail.com
Telefone: (43) 3534 6800
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor Lorival Aparecido Gavioli, portador do CPF/MF sob nº 045.073.368-80, para ser o responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer,

pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- a. não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b. tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina – PR, 11 de Setembro de 2023.

PLANTIUM – Assinado digitalmente por
DISTRIBUIDORA
DORA
LTDA:09590203000150
0203000150
PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
CPF: 045.073.368-80 RG 13.422.049-3SSP/SP

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 09590.203/0001-50 Inscr. Est. 90441665-74
Rua José Bonifácio, 547 Vila São José CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

relatorioProcessado.pdf

<https://www.reida.adapar.pr.gov.br/dacda/emitirCertificadoComercian...>

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 004112



Razão Social: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 09.590.203/0001-50

CEP: 86.430-000

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO

Número: 547

Complemento: --

Bairro: VILA SAO JOSE

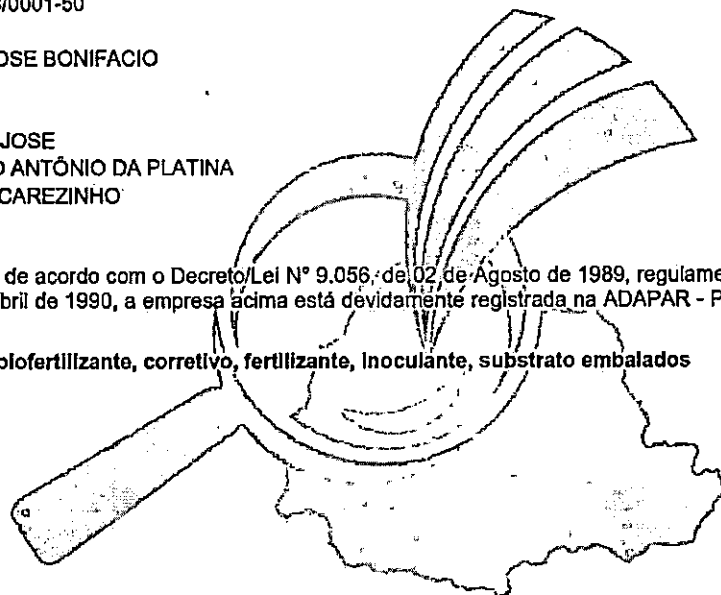
Município: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

URS: URS DE JACAREZINHO

UF: PR

Certificamos que, de acordo com o Decreto/Lei Nº 9.056, de 02 de Agosto de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 6.710, de 04 de abril de 1990, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

Comerciante de biofertilizante, corretivo, fertilizante, inoculante, substrato embalados



ADAPAR

Validade de Registro de Comércio de Produtos até 12/12/2027 no Estado do Paraná.
É de responsabilidade do Comerciante manter a regularidade de toda documentação exigida bem como o pagamento da taxa de manutenção anual, durante o período da vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente de acordo com a Lei 12.882 de 09 de junho de 2012, e Decreto Estadual 9809/2016.



ePROTOCOLO



Documento: **FERT4112.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Casagrande (XXX.358.389-XX)** em 12/12/2022 15:52 Local: ADAPAR/GAT.

Inserido ao protocolo **19.790.325-2** por: **Vinícius Caetano Martin** em: 12/12/2022 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

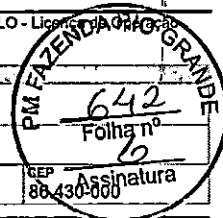
6dbd7bdd79621a83684f1be00535b319.



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 17.997.488-6, concede LO - Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 09.590.203/0001-50	Nome/Razão Social PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA
RQ/Inscrição Estadual 9044166574	Logradouro e Número RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 547
Bairro VILA SÃO JOSÉ	Município / UF Santo Antônio da Platina/PR
CEP 86.430-000	



2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Depósito e comércio de agrotóxicos	Porte Pequeno
Atividade Específica Depósito e comércio de agrotóxicos e afins	
Detalhes da Atividade comércio de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo.	
Coordenadas UTM (E-N) 594727.2 - 7423831.6	Logradouro e Número RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 547
Bacia Hidrográfica Cinzas	Bairro VILA SÃO JOSÉ
Município / UF Santo Antônio da Platina/PR	CEP 86.430-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO						
3.1 PRODUTO ARMAZENADO						
Descrição adubos, sementes, defensivos agrícolas		Quantidade/Dia 10.000,00 kg	Tipo de Armazenamento Silo Horizontal			
3.2 ÁGUA UTILIZADA						
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento		Volume (m³/hora) 0,04	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS						
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,04	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --	
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS						
Código e Descrição		Quant/Dia	Destino Final			
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista		0,03 unid	Posto de coleta seletiva da municipalidade			
200101 - Papel e cartão		0,60 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade			
200101 - Papel e cartão		0,80 kg	Aterro Sanitário			
200139 - Plásticos		0,20 kg	Reciclagem externa			
200139 - Plásticos		0,01 kg	Reciclagem externa			
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas		1,50 kg	Aterro Sanitário			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES
1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
4. A empresa deverá atender a legislação vigente da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ- SEAB e as exigências legais da unidade federativa do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
5. O depósito de agrotóxicos deve atender as orientações da NBR 9843/2019 que estabelece os requisitos exigíveis para o armazenamento de agrotóxicos, visando preservar a qualidade do produto, bem como a prevenção de acidentes.
6. O transporte dos produtos comercializados deve respeitar as legislações e normas vigentes.
7. Não poderá realizar tratamento químico de sementes.
8. No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
9. As embalagens vazias dos produtos utilizados deverão ser destinadas para Empreendimentos destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, seus componentes e afins, licenciados pelo Instituto Água e Terra.
10. As licenças expedidas pelo Instituto Água e Terra não dispensam e nem substituem quaisquer outros documentos necessários ao empreendimento, a exemplo: Alvarás de Funcionamento, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, etc.
11. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
12. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
13. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
14. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
15. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.002601/2018-77

Nome: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 09.590.203/0001-50

Inscrição Estadual: 9044166574

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO 547

Bairro: VILA SÃO JOSÉ

CEP: 86430000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-03029/2009

RENASEM Válido até: 16/04/2026

UF: PR



Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00090	Ananas comosus (L.) Merr.	Abacaxi	Comerciante		Muda
00681	Acacia mangium Wild	Acácia	Comerciante		Muda
00014	Allium sativum L.	Alho	Comerciante		Muda
00083	Prunus spp.	Ameixa	Comerciante		Muda
02737	Annona aurantiaca Barb. Rodr.	Araticum-do-mato	Comerciante		Muda
00740	Dypsis lutescens H. Wendl. = Chrysalidocarpus lutescens H. Wendl.	Areca-Bambu/Palmeira Areca	Comerciante		Muda
02734	Bambusa vulgaris var vittata Rivière	Bambu brasileiro	Comerciante		Muda
02415	Musa paradisiaca royalii Linn.s	Bananeira ornamental	Comerciante		Muda
00099	Ipomea batatas (L.) Lam.	Batata-doce	Comerciante		Muda
00264	Lagenaria leucantha Rusby	Cabaça/Cuia/Porongo	Comerciante		Muda
02327	Cereus peruvianus (L.) Miller	Cacto	Comerciante		Muda
00037	Coffea arabica L.	Café	Comerciante		Muda
00112	Anacardium occidentale L.	Caju	Comerciante		Muda
00009	Saccharum spp.	Cana-de-açúcar	Comerciante		Muda
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama-bermuda/Grama-seda	Comerciante		Muda
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva-Cidreira	Comerciante		Muda
00074	Diospyros kaki L.	Caqui	Comerciante		Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00015	Allium cepa L.	Cebola	Comerciante	Muda
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Comerciante	Muda
00089	Cocos nucifera L.	Coco	Comerciante	Muda
01076	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman = Arecastrum romanzoffiana = Cocos romanzoffiana	Coqueiro jerivá, coco-babão, baba de boi	Comerciante	Muda
00137	Tagete spp	Cravo	Comerciante	Muda
00162	Dahlia spp	Dália	Comerciante	Muda
00129	Prunus armeniaca L.	Damasco	Comerciante	Muda
00442	Taraxacum officinalis Weber ex F.H.Wigg., s.l.	Dente-de-leão	Comerciante	Muda
00443	Hypericum perforatum L.	Erva-de-São João	Comerciante	Muda
00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
00981	Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto vermelho	Comerciante	Muda
00182	Ficus retusa	Ficus/Figueira	Comerciante	Muda
00680	Foeniculum officinale All.	Funcho	Comerciante	Muda
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante	Muda
02736	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Grama	Comerciante	Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama	Comerciante	Muda
00320	Dactylis glomerata L.	Grama / Dátilo	Comerciante	Muda
00261	Boutelona oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Boutelona gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Grama-azul	Comerciante	Muda
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauræ (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Comerciante	Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Comerciante	Muda
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama-jesuíta	Comerciante	Muda
00456	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Comerciante	Muda
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Comerciante	Muda
00563	Paullinia cupana var. sorbilis H.B.K.	Guaraná	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00878	Hedera Helix Linn.	Hedera Variegata / Hera	Comerciante	Muda
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
05473	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante	Muda
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Muda
05476	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Comerciante	Muda
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
06338	Mimosa tenuiflora (Willd.) Poir.	Jurema-calumbi	Comerciante	Muda
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante	Muda
00420	Citrus pennivesiculata (Lush.) Tanaka	Limão	Comerciante	Muda
00315	Lilium candidum L.	Lírio	Comerciante	Muda
00010	Manihot esculenta Crantz	Mandioca/Macaxeira/Ai-pim	Comerciante	Muda
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante	Muda
02796	Carya illinoensis	Nogueira pecã	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebrandt & Wendl.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Comerciante	Muda
00737	Hyophorbe verchaffeltii - H. Wendl. & A. Dr.	Palmeira-fuso	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
02194	Araucaria angustifolia (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro-brasileiro	Comerciante	Muda
00155	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Comerciante	Muda
05452	Pinus elliottii Engelm.	Pinus	Comerciante	Muda
05438	Pinus elliottii Engelm. var. elliottii	Pinus	Comerciante	Muda
01780	Pinus caribaea Morelet var. caribaea	Pinus	Comerciante	Muda
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Comerciante	Muda
00375	Bactris gasipaes H.B.K.	Pupunha	Comerciante	Muda
01613	Tibouchina granulosa	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Cogn. = Melastoma
granulosa = Lisiandra
fontanesiana



00187	Punica granatum L.	Romã-anã	Comerciante	Muda
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante	Muda
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	Muda
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante	Semente
00090	Ananas comosus (L.) Merr.	Abacaxi	Comerciante	Semente
00030	Cucurbita moschata Duchesne	Abóbora	Comerciante	Semente
05395	Cucurbita pepo var. melopepo L.	Abobrinha caserta híbrida	Comerciante	Semente
00055	Cucurbita pepo L.	Abobrinha/abobora ornamental	Comerciante	Semente
00681	Acacia mangium Wild	Acácia	Comerciante	Semente
00634	Euterpe oleracea Mart.	Açaí	Comerciante	Semente
02758	Roripa nasturtium - aquaticum (L.) Hayek	Agrião	Comerciante	Semente
00133	Cynara cardunculus L. = Cynara scolymus L.	Alcachofra/Alcachofra- brava	Comerciante	Semente
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante	Semente
00073	Medicago sativa L.	Alfafa	Comerciante	Semente
00373	Ocimum basilicum L.	Alfavaca/Basilicão/Manj ericão	Comerciante	Semente
00001	Gossypium spp	Algodão	Comerciante	Semente
00014	Allium sativum L.	Alho	Comerciante	Semente
00083	Prunus spp.	Ameixa	Comerciante	Semente
00031	Arachis hypogaea L.	Amendoim	Comerciante	Semente
00104	Rubus spp.	Amora	Comerciante	Semente
00151	Pimpinella anisum L.	Anis	Comerciante	Semente
00167	Anthriscum majus L.	Antirrino/Boca-de-Leão	Comerciante	Semente
02737	Annona aurantiaca Barb. Rodr.	Araticum-do-mato	Comerciante	Semente
00002	Oryza sativa L.	Arroz	Comerciante	Semente
00138	Ruta graveolens L.	Arruda	Comerciante	Semente
00141	Artemisia absinthium L.	Artemísia/Absinto/Losna	Comerciante	Semente
00253	Asparagus officinalis L.	Aspargo	Comerciante	Semente
00070	Avena sativa L. incluindo Avena byzantina K. Koch	Aveia-amarela/Aveia- branca	Comerciante	Semente
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Comerciante	Semente
02734	Bambusa vulgaris var vittata Rivière	Bambu brasileiro	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

02415	Musa paradisiaca royalii Linn.s	Bananeira ornamental	Comerciante		Semente
00003	Solanum tuberosum L.	Batata	Comerciante		Semente
00099	Ipomea batatas (L.) Lam.	Batata-doce	Comerciante		Semente
00323	Begonia<i>/> Semperflorens- Cultorum Group = Begonia x semperflorens-hybrids hort.	Begônia	Comerciante		Semente
00032	Solanum melongena L.	Berinjela	Comerciante		Semente
00092	Beta vulgaris L.	Beterraba	Comerciante		Semente
35037	Beta vulgaris L. var. conditiva Alef	Beterraba	Comerciante		Semente
00033	Brachiaria spp	Brachiaria	Comerciante		Semente
00117	Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich) Stapf	Braquiária brizantha	Comerciante		Semente
00119	Brachiaria decumbens Stapf	Braquiária decumbens	Comerciante		Semente
02759	Brachiaria brizantha(Hochst. ex A. Rich)Stapf x Brachiaria decumbensStapf x Brachiaria	Braquiária híbrida	Comerciante		Semente
00263	Brachiaria humidicola (Rendle) Schweick.	Braquiária humidicola	Comerciante		Semente
00262	Brachiaria ruziziensis R. Germ et Evrard	Braquiária ruziensis	Comerciante		Semente
00036	Brassica oleracea L. var. italica Plenck	Brócolis/Couve-brócolis	Comerciante		Semente
02327	Cereus peruvianus (L.) Miller	Cacto	Comerciante		Semente
00037	Coffea arabica L.	Café	Comerciante		Semente
00290	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila- verdadeira/Maçanilha	Comerciante		Semente
00009	Saccharum spp.	Cana-de-açúcar	Comerciante		Semente
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama- bermuda/Grama-seda	Comerciante		Semente
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva- Cidreira	Comerciante		Semente
00074	Diospyros kaki L.	Caqui	Comerciante		Semente
00015	Allium cepa L.	Cebola	Comerciante		Semente
00113	Allium fistulosum L.	Cebolinha- verde/Cebolinha	Comerciante		Semente
00020	Daucus carota L.	Cenoura	Comerciante		Semente
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Comerciante		Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00025	<i>Hordeum vulgare</i> L.	Cevada	Comerciante	Semente
00039	<i>Cichorium endivia</i> L.	Chicória/Chicória-crespa/Endivia/Escarola /radichio	Comerciante	Semente
00089	<i>Cocos nucifera</i> L.	Coco	Comerciante	Semente
00040	<i>Coriandrum sativum</i> L.	Coentro	Comerciante	Semente
00273	<i>Cryptotaenia japonica</i> Hassk.	Couve	Comerciante	Semente
00280	<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>alboglabra</i> (Bailey) Musil	Couve-chinesa	Comerciante	Semente
00506	<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>botrytis</i> L.	Couve-flor	Comerciante	Semente
00041	<i>Brassica oleracea</i> var. <i>botrytis-caulif</i> L.	Couve-flor	Comerciante	Semente
00137	<i>Tagete</i> spp	Cravo	Comerciante	Semente
00162	<i>Dahlia</i> spp	Dália	Comerciante	Semente
00442	<i>Taraxacum officinalis</i> Weber ex F.H.Wigg., s.l.	Dente-de-leão	Comerciante	Semente
00048	<i>Pisum sativum</i> L.	Ervilha	Comerciante	Semente
28156	<i>Vicia sativa</i> L.	Ervilhaca comum	Comerciante	Semente
28157	<i>Vicia villosa</i> Roth	Ervilhaca peluda, Ervilhaca vilosa	Comerciante	Semente
00659	<i>Tetragonia tetragonoides</i> (Pall.) Kuntze	Espinafre	Comerciante	Semente
00466	<i>Eucalyptus</i> sp.	Eucalipto	Comerciante	Semente
00004	<i>Phaseolus vulgaris</i> L.	Feijão-comum	Comerciante	Semente
00608	<i>Canavalia ensiformis</i> (L.) DC.	Feijão-de-porco	Comerciante	Semente
00115	<i>Phaseolus vulgaris</i> L.	Feijão-vagem	Comerciante	Semente
00075	<i>Ficus carica</i> L.	Figo	Comerciante	Semente
00049	<i>Helianthus annuus</i> L.	Girassol	Comerciante	Semente
00076	<i>Psidium guajava</i> L.	Goiaba	Comerciante	Semente
02736	<i>Cynodon dactylon</i> (L.) Pers.	Grama	Comerciante	Semente
00661	<i>Axonopus fissifolius</i> (Raddi) Kuhl.	Grama	Comerciante	Semente
00261	<i>Bouteloua oligostachya</i> (Nutt.) Torr. ex A. Gray = <i>Bouteloua gracilis</i> (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Grama-azul	Comerciante	Semente
00258	<i>Paspalum notatum</i> Flüggé = <i>Paspalum sauriae</i> (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Comerciante	Semente
00417	<i>Zoysia japonica</i> Steud.	Grama-esmeralda/Grama-	Comerciante	Semente





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kulhm.	japonesa Gramma-jesuíta	Comerciante		Semente
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Gramma-Santo Agostinho	Comerciante		Semente
00563	Paullinia cupana var. sorbilis H.B.K.	Guaraná	Comerciante		Semente
00878	Hedera Helix Linn.	Hedera Variegata / Hera	Comerciante		Semente
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Comerciante		Semente
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Comerciante		Semente
99000	Impatiens hybr.	Impatiens hibrida	Comerciante		Semente
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem- vergonha	Comerciante		Semente
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Comerciante		Semente
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante		Semente
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Lima-ácida/Limão- verdadeiro	Comerciante		Semente
00315	Lilium candidum L.	Lírio	Comerciante		Semente
00135	Carica papaya L.	Mamão/Papaia	Comerciante		Semente
01057	Ricinus communis L.	Mamona	Comerciante		Semente
00992	Tibouchina mutabilis (Vell.) Cogn.	Manaca da serra/Jacatirao/Pau-de- flor	Comerciante		Semente
00010	Manihot esculenta Crantz	Mandioca/Macaxeira/Ai pim	Comerciante		Semente
00282	Origanum majorana L.	Manjerona-verdadeira	Comerciante		Semente
06960	Passiflora spp	Maracuja	Comerciante		Semente
00103	Passiflora edulis Sims.	Maracujá	Comerciante		Semente
00093	Cucumis anguria L.	Maxixe	Comerciante		Semente
00081	Citrullus lanatus (Thunb.) Matsum et Nakai	Melancia	Comerciante		Semente
00013	Cucumis melo L.	Melão	Comerciante		Semente
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante		Semente
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante		Semente
00508	Sinapsis alba L.	Mostarda-branca	Comerciante		Semente
00088	Brassica juncea (L.) Czern.	Mostarda/Mostarda- amarela	Comerciante		Semente
02777	Raphanus sativus L. var.oleiferus Metzg	Nabo forrageiro	Comerciante		Semente
00611	Raphanus sativus L.	Nabo- forrageiro/Rabanete	Comerciante		Semente
00674	Prunus persica var.	Nectarina	Comerciante		Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	nucipersica (L.) Batsch.				
02796	Carya illinoensis	Nogueira pecã	Comerciante		Semente
00303	Papaver rhoeas L.	Papoula-comum	Comerciante		Semente
00051	Cucumis sativus L.	Pepino	Comerciante		Semente
00078	Pyrus communis L.	Pêra	Comerciante		Semente
00011	Prunus persica (L.) Batsch. = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante		Semente
00690	Piper nigrum L.	Pimenta-do-Reino	Comerciante		Semente
00052	Capsicum annuum L.	Pimentão/Pimenta	Comerciante		Semente
00035	Capsicum frutescens L.	Pimenta/Pimenta- malagueta	Comerciante		Semente
02194	Araucaria angustifolia (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro- brasileiro	Comerciante		Semente
00565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga- vermelha	Comerciante		Semente
06022	Eugenia sulcata Spring ex Martius	Pitanga-selvagem	Comerciante		Semente
00375	Bactris gasipaes H.B.K.	Pupunha	Comerciante		Semente
00065	Abelmoschus esculentus (L.) Moench = Hibiscus esculentus L.	Quiabo	Comerciante		Semente
00066	Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho	Comerciante		Semente
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante		Semente
00043	Eruca sativa Mill.	Rúcula	Comerciante		Semente
00067	Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselinum hortense auct.; Petroselinum sativum	Salsa	Comerciante		Semente
05424	Petroselinum sativum Hoffm	Salsa	Comerciante		Semente
00144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante		Semente
00006	Glycine max (L.) Merr.	Soja	Comerciante		Semente
00007	Sorghum spp	Sorgo	Comerciante		Semente
00994	Citrus sunki Hort. ex Tan.	Tangerina	Comerciante		Semente
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante		Semente
02816	Solanum lycopersicum L. = Lycopersicon esculentum Mill.	Tomate	Comerciante		Semente
01633	Trifolium incarnatum L.	Trevo	Comerciante		Semente





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00008	Triticum aestivum L. = Trigo		Comerciante		Semente
	Triticum sativum Lam.				
00601	Tulipa gesneriana L.	Tulipa	Comerciante		Semente
00018	Vitis spp	Uva	Comerciante		Semente
00433	Viola hybrida	Violeta	Comerciante		Semente
00582	Saintpaulia ionantha H. Wendl.	Violeta/Violeta-africana	Comerciante		Semente

Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no RENASEM nº PR-03029/2009, obteve sua renovação, conforme certificado em anexo. (evento 14998361).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRESSAN**, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal, em 03/05/2021, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14998362** e o código CRC **01BD682C**.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4321141	13/07/2023	13/07/2023	13/10/2023

Dados básicos:

CNPJ : 09.590.203/0001-50
Razão Social : PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME
Nome fantasia : PLANTIUN
Data de abertura : 26/05/2008

Endereço:

Logradouro: RUA JOSÉ BONIFÁCIO
N.º: 547
Bairro: VILA SÃO JOSÉ
CEP: 86430-000
Complemento: PLANTIUN
Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF: PR



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-66	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 7.802/1989

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	372GQCHCNCN1ALJB

KM JUNIOR



Carta Proposta

A Prefeitura de Rio Grande
Pregão Eletrônico nº 69/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

Responsável pela logística da empresa: Samuel

Telefone: (47) 9 9911-1943

Razão Social: KM JUNIOR LTDA

Endereço: Rodovia Br 470 - KM 140 - Nº 5350 – Polo Industrial, Galpão 26, Valada Itoupava

Cidade: Rio do Sul

UF: SC

CNPJ: 13.225.851/0001-84

Item	quantidade	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Unitário	Total
32	320	UN	VASO PLÁSTICO/POLIPROPILENO RETANGULAR VASO PLÁSTICO/POLIPROPILENO RETANGULAR – Com as seguintes dimensões aproximadas: 80 cm de comprimento, 25 cm de altura, largura da boca de 18	NUTRIPLAN	R\$ 46,87	R\$ 14.998,40

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875

Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99231-2081 CNPJ. 13.225.851/0001-84

KM JUNIOR



			cm e largura da base de 13 cm, com dois furos para drenagem. Cores: Branco, Preto ou Terracota			
86	50	UN	Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes ; - Bandeja nova tipo caixa para suporte de tubetes com capacidade de 96 células confeccionado em polipropileno atóxico, resistente, cor preta, foto estabilizado com aditivo anti ultravioleta para tubetes com capacidade de 100cm³/100ml ou 120cm³/120ml.	INTEC	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

Preço total por extenso: Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos.

Dados do licitante:

Razão social: KM JUNIOR LTDA
CNPJ: 13.225.851/0001-84
Endereço: Rodovia Br 470 - KM 140 - Nº 5350 – Polo Industrial, Galpão 26, Valada Itoupava
Município: Rio do Sul UF: SC
Telefone: (47) 3522-2260
Banco: Banco Itaú
Agência: 0804
Nº da Conta: 12986-4
E-mail: licitacaokmjunior@gmail.com

1. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

Os objetos licitados serão entregues num prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos, de acordo com as especificações exigidas pelas secretarias requisitantes.

Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida São Paulo, nº 100, Estados, Fazenda Rio Grande, CEP: 83.830-170, aos fundos do Parque Verde (Centro Esportivo Airton Senna da Silva).

2. DECLARAÇÃO:

- Os preços propostos estão completos, incluindo todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação; bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto licitado, constantes na proposta;

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875

Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99231-2081 CNPJ. 13.225.851/0001-84

KM JUNIOR



- Declaração de que os serviços são fornecidos de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia.
- Declaração de que concordamos com todos os termos do edital;
- Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Dados do Representante para assinatura do contrato

Nome: Eladio Ramos CPF: 947.682.429-87

Cargo/Função: Proprietário RG: 3.351.925-0

Rio do Sul/SC, 14 de setembro de 2023

ELADIO RAMOS

SÓCIO

CPF: 947.682.429-87

RG: 3351.925-0

KM JUNIOR EIRELI ME

CNPJ: 13.225.851/0001-84

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KM JUNIOR LTDA
CNPJ nº 13.225.851/0001-84



ELADIO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1976, SOLTEIRO, CONSTRUTOR, CPF nº 947.682.429-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.351.925-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AUGUSTO MUNZFELD, 577, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, CEP 89163572, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial KM JUNIOR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600638736, com sede Rodovia Br 470, 5350, Galpão 26, Valada Itoupava, Rio do Sul, SC, CEP 89162875, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.225.851/0001-84, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – A partir da presente alteração se RETIFICA e RATIFICA a sequência da numeração dos registros dos atos desta sociedade limitada, tendo em vista, que a mesma teve seu registro transformado para EIRELI em 13/02/2020 sob o número 42600638736, e sucessivamente a 1ª Alteração Contratual registrada em 05/08/2021 sob o número 20218368020, sendo assim esta alteração contratual é a 2ª Alteração Contratual.

II - A empresa tinha como natura jurídica EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante a Lei 14.195/21 em seu Art. nº 41, foi definido que todas as EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada seriam transformadas em Sociedade Empresária Limitada, essa transformação que ocorreu de forma automática em 12/2022, mediante ofício circular SEI nº 4856/2022/ME, portanto este ato é para firmar que a empresa em questão é uma Sociedade Empresária Limitada.

III – A partir da presente alteração contratual alteram-se as atividades da empresa para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, LUBRIFICANTES, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS,**

Req: 81300000383750

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/02/2023

Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736

Nome da empresa KM JUNIOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268698904758480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents e Serviços Ltda EPP certifica em 08/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5987921a70ac1dc70f754eddc05ca2d84f7db65a8ab89e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dccc49bd2245964674681fcb91ae6c125d33bc2b45ec748ba273c92d20609 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118861)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzf10Laqpb10NnSkQ&chave2=Ug8Cwmsph_-ckGj5CvULRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94768242987-ELADIO RAMOS



BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, PRODUTOS TÊXTEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDAS POR INTERMÉDIO DA INTERNET.

Consoante unânime aprovação dos sócios, com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a reunião de ata de Assembleia específica para o fim.

O Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação atualizada.

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial **KM JUNIOR LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **RODOVIA BR 470, 5350, GALPÃO 26, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89.162-875**.

Req: 81300000383750

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736

Nome da empresa KM JUNIOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268698904758480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/02/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KM JUNIOR LTDA
CNPJ nº 13.225.851/0001-84



Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, LUBRIFICANTES, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO,**

Req: 81300000383750

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/02/2023

Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736

Nome da empresa KM JUNIOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268698904758480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256)
5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain
0x4dccc49bd2245984674681fcb961a6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118861)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KM JUNIOR LTDA
CNPJ nº 13.225.851/0001-84



ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, PRODUTOS TÊXTEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDAS POR INTERMÉDIO DA INTERNET.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2011 e a sua duração será por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil) Reais, dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma, que ficará distribuída para o sócio da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIO	QUOTAS		VALORES
1	ELÁDIO RAMOS	105.000	R\$	105.000,00
TOTAL		105.000	R\$	105.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELÁDIO RAMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Req: 81300000383750

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736

Nome da empresa KM JUNIOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268698904758480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/02/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5887921a70ac1dc70f754eddc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcca9bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748baa273c92d20609 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118861)





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KM JUNIOR LTDA
CNPJ nº 13.225.851/0001-84

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE a administradora poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sociedade por maioria dos votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula Nona, promovendo a respectiva averbação.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional ou não as suas quotas.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Quarto: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Req: 81300000383750

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/02/2023

Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736

Nome da empresa KM JUNIOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268698904758480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents e Serviços Ltda EPP certifica em 08/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256)
5987921a70ac1dc70f75aedd05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 08/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain
0x4dcc49bd2245984674681fcb951ee6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118861)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KM JUNIOR LTDA
CNPJ nº 13.225.851/0001-84



Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta e seus respectivos parágrafos.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: A diminuição de capital e/ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

Parágrafo Terceiro: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga com base na situação patrimonial da sociedade.

Req: 81300000383750

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736

Nome da empresa KM JUNIOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268698904758480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/02/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256)
5987921a70ac1dc70f754eddc05ca2d84f7db65a8ab69e89cebc5ad21e6b135a foi validado em 08/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain
0x4dco49bd2245964674681fcb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20809 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118861)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KM JUNIOR LTDA
CNPJ nº 13.225.851/0001-84



Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Parágrafo Quarto: Na apuração dos haveres do sócio que se desliga da sociedade, independente da forma, será levado em consideração o valor contábil da quota na data do desligamento.

Parágrafo Quinto: O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria dos votos, pagando-se seus direitos de acordo com a Cláusula Décima Quinta e seus respectivos parágrafos, respondendo pelas perdas e danos causados ou que vier a causar à sociedade.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta e seus respectivos parágrafos, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Req: 81300000383750

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023
Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736
Nome da empresa KM JUNIOR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 268698904758480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/02/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256) 5887821e70ac1dc70f754addc05ca2d847db65a6ab69e89cebc5ad21e8b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain 0x4dcca9bd22459846748b1fcb981ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118861)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KM JUNIOR LTDA
CNPJ nº 13.225.851/0001-84



Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro: A sociedade não possui conselho fiscal.

Parágrafo Quarto: A sociedade manterá quando necessário um responsável técnico devidamente habilitado no órgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de RIO DO SUL - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente em 01 (uma) via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina a qual disponibilizará o arquivo registrado no formato PDF, assinado e autenticado digitalmente pelo secretário-geral do respectivo órgão público.

RIO DO SUL - SC, 17 de fevereiro de 2023.

ELADIO RAMOS
CPF: 947.682.429-87

Req: 81300000383750

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/02/2023

Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736

Nome da empresa KM JUNIOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268698904758480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256)
5987821a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a8ab89e89cabc5ed21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain
0x4dca49bd245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118861)





231183194



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KM JUNIOR LTDA
PROTOCOLO	231183194 - 17/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600638736
CNPJ 13.225.851/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023
SOB N: 20231183194

EVENTOS

048 - REHRRATIFICAÇÃO ARQUIVAMNTO: 20231183194
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231183194

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94768242987 - ELADIO RAMOS - Assinado em 17/02/2023 às 15:14:28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/02/2023

Certifico o Registro em 22/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231183194 Protocolo 231183194 de 17/02/2023 NIRE 42600638736

Nome da empresa KM JUNIOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268698904758480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Servicos Ltda EPP certifica em 06/03/2023 14:52:05 que o documento de hash (SHA-256)
5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d847db65a6ab69e89cebc5ed21e6b135a foi validado em 06/03/2023 14:50:23 através da transação blockchain
0x4dcca49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118861)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5987921a70ac1dc70f754addc05ca2d84f7db65a6ab69e89cebc5ad21e6b135a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 118861 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL KM JUNIOR"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL KM JUNIOR"**, faz prova de que em **06/03/2023 14:50:11**, o responsável **KM Junior Eireli (13.225.851/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **KM Junior Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/03/2023 14:51:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

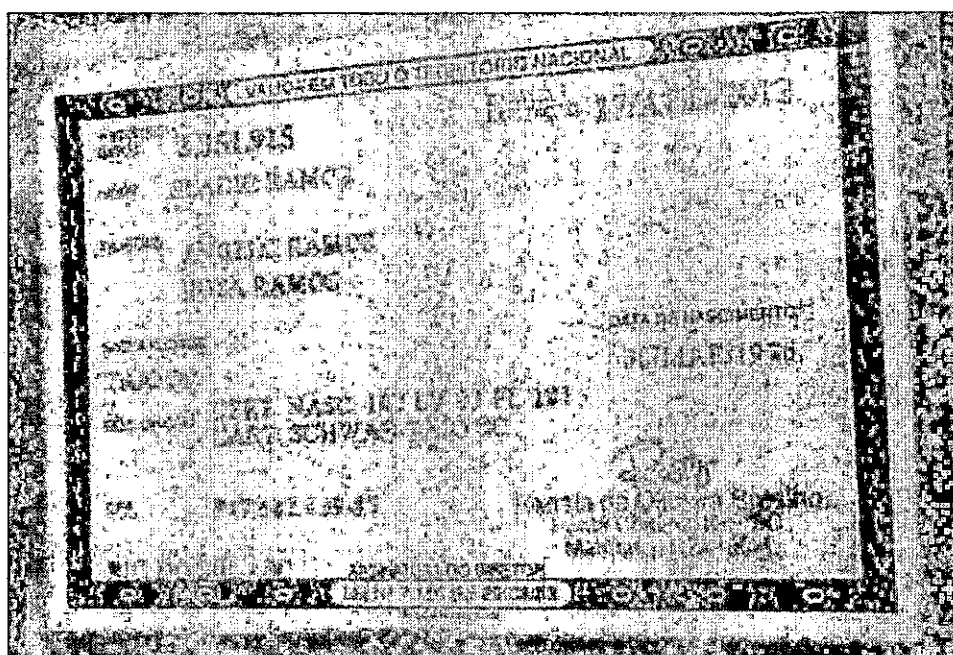
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4dcc49bd2245964674681fccb961ae6c125d33bc2b45ec748bea273c92d20609**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código e48a9e8aff3a8ee857c8d5f9259c3415ec6c3c380e9449f7245755d15365000a foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 58977 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG ELADIO", cujo assunto é descrito como "RG ELADIO", faz prova de que em 07/04/2022 16:55:19, o responsável KM Junior Eirell (13.225.851/0001-84) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KM Junior Eirell a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 08/04/2022 07:43:49 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x960f944f52ae705735fdc5e9d3128662664f34d40535da97587197337c8fdca5. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: KM JUNIOR LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600638736	13.225.851/0001-84	08/02/2011	20/01/2011

Endereço:

RODOVIA BR-470, 5350 GALPAO:26, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC - CEP: 89162875

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, VIDROS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, LUBRIFICANTES, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, PRODUTOS TÊXTEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, ADUBOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDAS POR INTERMÉDIO DA INTERNET

página: 1/2

238305988

CONTROLE: 22595387291823 CPF SOLICITANTE: 947.682.429-87 NIRE: 42600638736 EMISSÃO: 17/08/2023 PROTOCOLO: 238305988



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KM JUNIOR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600638736	13.225.851/0001-84	08/02/2011	20/01/2011
Endereço: RODOVIA BR-470, 5350 GALPAO:26, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC - CEP: 89162875			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELADIO RAMOS 947.682.429-87	105.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELADIO RAMOS 947.682.429-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/02/2023	20231183194		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

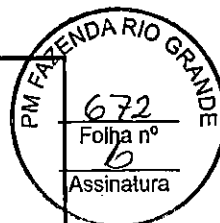
FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238305988

página: 2/2

CONTROLE: 22595387291823 CPF SOLICITANTE: 947.682.429-87 NIRE: 42600638736 EMITIDA: 17/08/2023 PROTOCOLO: 238305988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.225.851/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2011

NOME EMPRESARIAL KM JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 5350	COMPLEMENTO GALPAO26

CEP 89.162-875	BAIRRO/DISTRITO VALADA ITROUPAVA	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BENTECSEMENTES.COM.BR	TELEFONE (47) 9992-5820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.225.851/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/02/2011

NOME EMPRESARIAL
KM JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 470

NÚMERO
5350

COMPLEMENTO
GALPAO26

CEP
89.162-875

BAIRRO/DISTRITO
VALADA ITUPAVA

MUNICÍPIO
RIO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@BENTECSEMENTES.COM.BR

TELEFONE
(47) 9992-5820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:24:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.225.851/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2011
NOME EMPRESARIAL KM JUNIOR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 5350	COMPLEMENTO GALPAO26
CEP 89.162-875	BAIRRO/DISTRITO VALADA ITROUPAVA	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BENTECSEMENTES.COM.BR	TELEFONE (47) 9992-5820	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:24:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.225.851/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2011

NOME EMPRESARIAL KM JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 5350	COMPLEMENTO GALPAO26

CEP 89.162-875	BAIRRO/DISTRITO VALADA ITUPAVA	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BENTECSEMENTES.COM.BR	TELEFONE (47) 9992-5820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:24:21 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.225.851/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/02/2011

NOME EMPRESARIAL
KM JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 470

NÚMERO
5350

COMPLEMENTO
GALPAO26

CEP
89.162-875

BAIRRO/DISTRITO
VALADA ITUPAVA

MUNICÍPIO
RIO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@BENTECSEMENTES.COM.BR

TELEFONE
(47) 9992-5820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:24:21 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.225.851/0001-84
Razão Social: KM JUNIOR LTDA
Endereço: ROD BR-470 5350 GALPAO 26 / VALADA ITROUPAVA / RIO DO SUL / SC / 89162-875

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082804113922840531

Informação obtida em 05/09/2023 10:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KM JUNIOR LTDA
CNPJ: 13.225.851/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:46 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **67F3.68D3.CAA0.899E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KM JUNIOR LTDA**
CNPJ/CPF: **13.225.851/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140202902206**
Data de emissão: **24/07/2023 05:46:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2023 16:44:46

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

33233/2023

Emissão em 12/07/2023

Nome: 969753 - KM JUNIOR LTDA CPF/CNPJ: 13.225.851/0001-84

Rua: RODOVIA BR-470 Nº: 5350

Complemento: GALPAO:26

CEP: 89.162-875

Bairro: VALADA ITROUPAVA

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 12 de julho de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.225.851/0001-84

Certidão nº: 46308361/2023

Expedição: 05/09/2023, às 10:26:58

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KM JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.225.851/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 734354
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KM JUNIOR LTDA

Raiz do CNPJ: 13.225.851

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : Rod BR470, KM140, nº 5350, Valada Itoupava em Rio do Sul/SC Cep: 89.162-

875

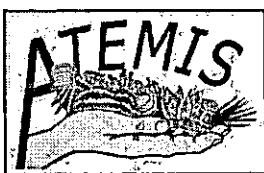
Certidão emitida às 14:39 de 16/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.ius.br/download>



ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO EM AGROECOLOGIA MILTON SANTOS

Avenida Campos Elísios, nº 293 sala 1 Bela Vista I, Paçandu/PR
CNPJ: 08.869.227/0001-80 - Insc. Est.: Isento
Fone: (043) 996941754 - Correio Eletrônico: atemis.ems@gmail.com
End. p/ correspondência: Cx. Postal 325 - Cep: 87.001- 970

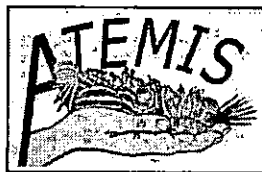


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Associação de Trabalhadores na educação e Produção em Agroecologia Milton Santos, atesta para os devidos fins que a empresa KM JUNIOR LTDA., inscrita no CNPJ de nº13.225.851/0001-84, com sede na BR470 – KM140 – nº5350 – Bairro Valada Itoupava em Rio do Sul/SC, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante:

Quant.	Unid.	Especificações:
6	RO	Mangueira 1" (rolo de 50 metros) preta de tubo
5	RO	Tela de sombreamento de ráfia 50% - 1,5 x 50
60	UNI	Aspersor 70 L/h
2	RO	Mangueira 1/2" (rolo de 50 metros) preta de tubo
2	RO	Mangueira 3/4" (rolo de 50 metros) preta de tubo
10	UNI	Conexão Registro de 1" em PVC
10	UNI	Conexão Registro de 1/2" em PVC
10	UNI	Conexão Registro de 3/4" em PVC
10	UNI	Conexão T de 1" em PVC
10	UNI	Conexão T de 1/2" em PVC
10	UNI	Conexão T de 3/4" em PVC
10	UNI	Conexão emenda de 1" em PVC
10	UNI	Conexão emenda de 1/2" em PVC
10	UNI	Conexão emenda de 3/4" em PVC
15	UNI	Conexão bucha de redução sem rosca de 1" para 3/4" em PVC
15	UNI	Conexão bucha de redução sem rosca de 3/4" para 1/2" em PVC
899	SC	Adubo orgânico classe A saco de 25 kg
17	KG	Sacos plásticos para mudas - 10X20X0,15
17	KG	Sacos plásticos para mudas - 10X20X0,15
17	KG	Sacos plásticos para mudas - 25X30X0,15
17	KG	Sacos plásticos para mudas - 18X30X0,15
16	KG	Sacos plásticos para mudas - 25X25X0,15
16	KG	Sacos plásticos para mudas - 15X15X0,15
3622	SC	Substrato Peso: 25 Kg / Volume: 50 Litros. Composição: Os substratos são elaborados com casca de pinus compostadas (um ano), cascas de pinus carbonizada, vermiculita, calcário e NPK.
60	MIL	Tubetes para mudas de 280ml





**ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO E
PRODUÇÃO EM AGROECOLOGIA MILTON SANTOS**

Avenida Campos Elísios, nº 293 sala 1 Bela Vista I, Paçandu/PR
CNPJ: 08.869.227/0001-80 - Insc. Est.: Isento
Fone: (043) 996941754 - Correio Eletrônico: atemis.ems@gmail.com
End. p/ correspondência: Cx. Postal 325 - Cep: 87.001- 970

40	SC	Osmocote 15-09-12 (5-6M) saca com 22,68 kg
60	KG	Calda bordalesa - Cu: 20,0%; Ca: 4,5%; S: 10,0%
1216	UNI	Bandeja 54 células
1003	UNI	Bandeja plástica flexível de 200 células

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá, 31 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO KANOVA JUNIOR
Data: 31/03/2023 15:30:45-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

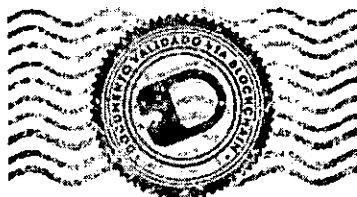
Antonio Kanova Junior
Secretária Adjunto



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 31/03/2023 15:36:29 que o documento de hash (SHA-256)
c83f29bc4562318300d573d20dc2cf08d429a50f2880e709a1aa5da4670fef1d foi validado em 31/03/2023 15:34:41 através da transação blockchain
0xb4ff834645099dbed3f406dc6903b344ddde265ba6ae70cd08122bdd45d88efa e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 125727)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c83f29bc4562318300d573d20dc2cf06d429a50f2880e709a1aa5da4670fef1d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 125727** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **31/03/2023 15:34:50**, o responsável **KM Junior Eireli (13.225.851/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **KM Junior Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/03/2023 15:36:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb4ff634645099dbed3f406dc6903b344ddde265ba6ae70cd06122bdd45d88efa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa KM JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/CPF nº 13.225.851/0001-84, entregou para o MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, CNPJ: 04.213.529/0001-44, estabelecido na AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 300, CENTRO – CRUZALTENSE/RS, os materiais abaixo especificados:

- 1- BANDEJA PLÁSTICA 50 CÉLULAS QUADRADA – 100Unidades
- 2- IDENTIFICADOR DE PLANTAS 15 CM – 100 Unidades
- 3- IDENTIFICADOR DE PLANTAS 20 CM - 100Unidades

Atestamos, que os itens foram entregues em conformidade com o Edital de Licitação e que não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruzaltense, RS, 11 de Janeiro de 2023.

JOAREZ LUIS

SANDRI:4433953

4072

Assinado de forma digital
por JOAREZ LUIS

SANDRI:44339534072

Dados: 2023.01.11 16:19:55

-03'00'

JOAREZ LUIS SANDRI

Prefeito

Av. Pedro Álvares Cabral, 300 – Centro CEP: 99665-000 - Fone: (54) 3613-6032 - CNPJ: 04.213.529/0001-44
E-mail: cruzaltense@cruzaltense.rs.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a49985fff1af18bf98f14e1b4874324437cd2b07ffdb2fc4a468d17bdc7bc81d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106020** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO"**, faz prova de que em **11/01/2023 16:27:09**, o responsável **KM Junior Elrell (13.225.851/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **KM Junior Elrell** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/01/2023 16:37:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x51a3e1b944ac03ad4749a787c3dc5248438bd1f206c2f70ccea59c816a70ac02**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DECLARAÇÃO/ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa KM JUNIOR EIRELI ME., inscrita no CNPJ de nº13.225.851/0001-84, com sede na BR470 – KM140 – Nº5350 – galpão 26 - Bairro Valada Itoupava em Rio do Sul/SC, forneceu os seguintes itens para esta empresa:

DESCRIÇÃO
BARRACA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 3,00M X 3,00M COM PÉ DIREITO DOS PILARES 2,00M, PÉ DIREITO CENTRAL TOTAL 2,50M, FIXAÇÃO COM ROSCA COM BORBOLETA E ENCAIXE DE TUBO, DESMONTÁVEL, COBERTURA EM LONA COSTURADA.

Firmamos ainda que a empresa citada nos atendeu em todos os requisitos exigidos de qualidade e prazos de entrega no serviço.

Rio do Sul, 20 de abril de 2022.

10.257.026/0001-73
E. 255.669.275

RUA ANTONIO DOLZANI, Nº 45
VALADA SÃO PAULO - CEP 81123-180
R.2 DO SUL/SC

LUIZ PAUL FELIPE
SÓCIO
LPI COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI
CNPJ: 10.257.026/0001-73

LPI COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI – 47 – 99231-2081

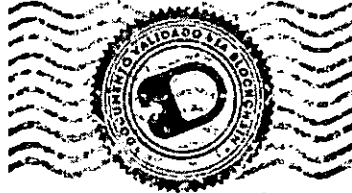
Rua: Antônio Dolzani, nº645 - Bairro Valada São Paulo em Rio do Sul/SC



v3.0 - DOUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/06/2022 14:59:10 que o documento de hash (SHA-256) 85d25d78fa7942ec0a76e0546ebf0ce1059242d3971e563dfde73b1d08d46f2d foi validado em 08/06/2022 14:52:09 através da transação blockchain 0x124c59acb5f429cb9a5ff5b9198a6ad4c50532d49fe856290415db09fac4a459 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 67994)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Contrato e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 85d25d76fa7942ac0a76e0546ebf0ce1059242d3971e563dfde73b1d08d46f2d estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: Lulz Paul Felipe (078.***.***-35), sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 67994 dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "ATESTADO BARRACAS", cujo assunto é descrito como "ATESTADO BARRACAS", faz prova de que em 08/06/2022 14:44:53, o responsável KM Junior Eireli (13.225.851/0001-84) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KM Junior Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 08/06/2022 14:58:08 através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x124c59acb5f429cb9a5ff5b9198a6ad4c50532d49fe856290415db09fac4a459. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RAZÃO SOCIAL DA PRAIA CONSULTING LTDA Nº DO CNPJ 43.910.693/0001-62, Inscrição Estadual n.º 261363786 Inscrição Municipal n.º 2245. Endereço, Cidade e Estado. Rodovia Prefeito Joao Luiz da Silva, nº 1181, Costa do Rio, Passo de Torres, SC Nº do Telefone. 51.99007-2323 Endereço de e-mail. info@dapraia.co propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preçose anexos a seguir e nas seguintes condições:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	300	UN	Cupheagracilis, conhecida como Erica - Cupheagracilis, conhecida como Erica, as flores são pequenas, brancas ou rosas. Bandeja com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	R\$ 19,55	R\$ 5.865,00
11	300	UN	Angeloniaminor, conhecida como Angelonia - Angeloniaminor, conhecida como Angelonia, planta florífera, de textura herbácea e ramagem ereta. Suas folhas são lanceoladas, acuminadas e com margens denteadas. Bandejas com 15 unidades, mudas de 5 a 10cm de altura.	R\$ 30,67	R\$ 9.201,00
14	300	UN	Gazaniarigens (L.) Gaertn., conhecida como Gazânia - Gazaniarigens (L.) Gaertn., conhecida como Gazânia. Bandeja com 15 unidades, cores variadas. Mudas de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente	R\$ 19,73	R\$ 5.919,00



			desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.		
16	300	UN	Tradescantiapallida var. purpúrea - Tradescantiapallida var. purpúrea, conhecida como Trapoeraba roxa ou coração roxo, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudanças de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	R\$ 20,73	R\$ 6.219,00
18	300	UN	Trandescanciaspathacea, conhecida como Abacaxi Roxo - Trandescanciaspathacea, conhecida como Abacaxi Roxo, espécie muito utilizada para forração e ornamentação de grandes espaços. Bandeja com 15 unidades. Mudanças de 10 a 20 cm de altura. As mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
34	30	UN	VASO DE PLÁSTICO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - VASO DE PLÁSTICO QUADRADO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de altura e 35cm de abertura superior (boca), com furo para drenagem.	R\$ 211,66	R\$ 6.349,80
38	30	UN	CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO REDONDO COM PRATO - CONJUNTO DE VASO DE CIMENTO REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm, medidas 60cm de altura e 34cm de diâmetro superior (boca), com furo para drenagem.	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
39	30	UN	VASO DE CERÂMICA REDONDO. - VASO DE CERÂMICA REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm	R\$ 128,33	R\$ 3.849,90



			de diâmetro, 26cm de altura e 60 cm de abertura superior		
40	30	UN	CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO - CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro, 26cm de altura e 60 cm de abertura superior (boca).	R\$ 154,66	R\$ 4.639,80
41	30	UN	VASO DE CERÂMICA REDONDO - VASO DE CERÂMICA REDONDO - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de diâmetro, medidas 60 cm de altura e 70 cm de abertura superior (boca).	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
42	30	UN	CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA - CONJUNTO DE VASO DE CERÂMICA REDONDO COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: 70cm de diâmetro, medidas 60 cm de altura e 70 cm de abertura superior (boca).	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
43	60	UN	VASOS DE FIBRA - VASOS DE FIBRA - Com as seguintes dimensões aproximadas: com 40 cm de altura e 30 cm de diâmetro. Cores: branco, terracota ou preto	R\$ 314,83	R\$ 18.889,80
44	60	UN	CONJUNTO DE VASO DE FIBRA COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - CONJUNTO DE VASO DE FIBRA COM PRATO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA - Com as seguintes dimensões aproximadas: com 40 cm de altura e 30 cm de diâmetro. Cores: branco, terracota ou preto.	R\$ 321,66	R\$ 19.299,60
47	100	UN	SUPORTE DE VASO QUADRADO - SUPORTE DE VASO QUADRADO, com cobertura em verniz marítimo, com quatro rodízios cristal (acrílico) de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: Largura: 40cm; Comprimento: 40 cm, Altura: 8 cm, suportando no mínimo 80kg até 120 kg.	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00



48	100	UN	SUPORTE DE VASO QUADRADO, - SUPORTE DE VASO QUADRADO, com cobertura em verniz marítimo, com quatro rodízios cristal (acrílico) de polipropileno, com as seguintes medidas aproximadas: Diâmetro: 40cm; Altura: 8 cm, suportando no mínimo 80kg até 120 kg.	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
55	50	UN	GRANILHA BRANCA (para vasos e jardins) - GRANILHA BRANCA (para vasos e jardins) - tamanho médio de acordo com a NBR 6502. Saco 40 Kg.	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
64	100	UN	Equinácea (Echinaceapurpurea), - Equinácea (Echinaceapurpurea), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas – com inflorescência ou botão	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
65	100	UN	Capuchinha (Tropaeolummajus - Capuchinha (Tropaeolummajus), muda mínimo 10 cm, caixa com 15 mudas – com inflorescência ou botão	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
67	100	UN	Guaco (Mikaniasp - Guaco (Mikaniasp), caixa com 15 mudas	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
69	100	UN	Citronela (Cymbopogonwinterianus), - Citronela (Cymbopogonwinterianus), caixa com 15 mudas	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
70	100	UN	Capim-limão - Capim-limão (Cymbopogoncitratus), caixa com 15 mudas	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
72	100	UN	Cânfora-de-jardim - Cânfora-de-jardim (Artemisiacamphorata), caixa com 15 mudas	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
73	100	UN	Babosa (Aloe arborescens), - Babosa (Aloe arborescens), caixa com 15 mudas	R\$ 64,90	R\$ 6.490,00
76	50	UN	Bandeja plástica para mudas - Bandeja plástica para mudas com 288 células com guia radicular, medidas externas 44mm x 335mm x 667mm.	R\$ 12,75	R\$ 637,50
77	50	UN	Bandeja plástica com 15 células - Bandeja plástica com 15 células, kit com 10 unidades	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
79	100	UN	Saco para mudas preto, sanfonados e perfurados - Saco para mudas preto, sanfonados e perfurados na parte inferior (mínimo 6 furos), medidas 25 cm altura x 25 cm largura x 0,20 cm espessura - embalagem com aproximadamente 20 kg	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00



97	5	UN	Semente de Celosia Plumosa Anã Glitters - Semente de Celosia Plumosa Anã Glitters Sortida. Cartela com 1000 Sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	 R\$ 150,00	R\$ 750,00

Total: cento e quarenta e nove mil, seiscientos e trinta e cinco reais e noventa centavo

R\$ 149.635,90

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). SIELI MARGARETH PONTALTI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1066149947 e CPF/MF nº 1066149947
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL DA PRAIA CONSULTING LTDA Nº DO CNPJ 43.910.693/0001-62,
Inscrição Estadual n.º 261363786 Inscrição Municipal n.º 2245, Endereço, Cidade e Estado.
Rodovia Prefeito Joao Luiz da Silva, nº 1181, Costa do Rio, Passo de Torres, SC Nº do
Telefone. 51.99007-2323, Endereço de e-mail. info@dapraia.co
Banco: Agência: Conta-corrente: Dados Bancários: Banco/Agência/Conta e-mail:
Banco: Banco Sicoob Agência: nº 3074 Número da conta: nº. 82.419-4

Passo de Torres, 19 de Setembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 19/09/2023 10:46:19-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

SIELI MARGARETH PONTALTI
Cpf 000.395.850-77
Rg 1066149947
Sócia Proprietária
Da Praia Consulting Ltda
Cnpj: 43.910.693/0001-62
info@dapraia.co



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.910.693/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2021

NOME EMPRESARIAL DA PRAIA CONSULTING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****

CEP 88.980-000	BAIRRO/DISTRITO COSTA DO RIO	MUNICÍPIO PASSO DE TORRES	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFO@DAPRAIA.CO	TELEFONE (51) 9193-8076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2023 às 11:06:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ nº 43.910.693/0001-62



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo7L5o12UJq6-RcQ&chave2=Ug8cwmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0003958507-SIELI MARGARETH PONTALTI

SIELI MARGARETH PONTALTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 000.395.850-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1066149947, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-116, 2775, BELA VISTA, CAXIAS DO SUL, RS, CEP 95070070, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial DA PRAIA CONSULTING LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206813079, com sede Rodovia Prefeito Joao Luiz da Silva, 1181, Costa do Rio Passo de Torres, SC, CEP 88980000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.910.693/0001-62, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Atividades profissionais, científicas e técnicas, Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodesia e atividades de estudos geológicos, Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, Reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, conservação de florestas nativas, Atividades de apoio a produção florestal, Atividades paisagísticas e Comercio varejista de plantas e flores naturais..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTA ROSA DOS SUL-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial DA PRAIA CONSULTING LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade possui sede domicilio na Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, 1181, Costa do Rio, Passo de Torres Estado de Santa Catarina, cep 88980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto social: Atividades profissionais, científicas e técnicas, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia e atividades de estudos geológicos, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental,

Req: 81300001417569

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/07/2023 Data dos Efeitos 17/07/2023
Arquivamento 20238859088 Protocolo 238859088 de 17/07/2023 NIRE 42206813079
Nome da empresa DA PRAIA CONSULTING LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 447063981890401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ nº 43.910.693/0001-62



conservação de florestas nativas, atividades de apoio a produção florestal, atividades paisagísticas e comércio varejista de plantas e flores naturais..

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital da social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito pelo sócio, a saber:

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
SIELI MARGARETH PONTALTI	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

Parágrafo único. O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a sócia SIELI MARGARETH PONTALTI, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro. O sócio poderá fixar ou não uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotista.

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o (s) herdeiro (s) do sócio falecido não pretenda (m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao (s) sócio (s) remanescente (S) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento os haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81300001417569

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2023 Data dos Efeitos 17/07/2023

Arquivamento 20238859088 Protocolo 238859088 de 17/07/2023 NIRE 42206813079

Nome da empresa DA PRAIA CONSULTING LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447063981890401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ nº 43.910.693/0001-62



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de SANTA ROSA DO SUL- SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PASSO DE TORRES-SC, 17 de julho de 2023.

SIELI MARGARETH PONTALTI

Req: 81300001417569

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/07/2023 Data dos Efeitos 17/07/2023
Arquivamento 20238859088 Protocolo 238859088 de 17/07/2023 NIRE 42206813079
Nome da empresa DA PRAIA CONSULTING LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 447063981890401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238859088

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DA PRAIA CONSULTING LTDA
PROTOCOLO	238859088 - 17/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206813079
CNPJ 43.910.693/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023
SOB N: 20238859088

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238859088

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00039585077 - SIELI MARGARETH PONTALTI - Assinado em 17/07/2023 às 09:53:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2023 Data dos Efeitos 17/07/2023

Arquivamento 20238859088 Protocolo 238859088 de 17/07/2023 NIRE 42206813079

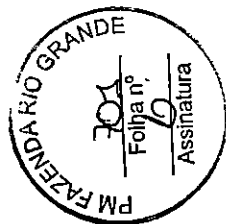
Nome da empresa DA PRAIA CONSULTING LTDA

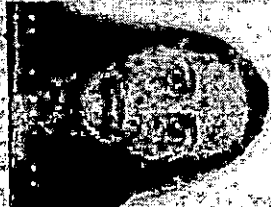
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447063981890401

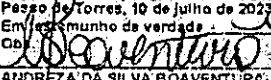
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		1066149947 25/04/2013	
 Fóssor Direto		SIELI MARGARETH PONTALTI	
		ADAIR PAULO PONTALTI	
		DENISE MARGARETH MORAES PEREIRA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		BAGÉ RS 13/07/1981	
		C.NASC 8397 CAXIAS DO SUL RS	
		2ª ZONA LV A19 FL 99	
		000.395.850-77	
		2 VIA	
		LEI 4774/16 DE 29/02/83	

Tabelionato de Notas
ESCRIVANIA DE PAZ DE PASSO DE TORRES
COMARCA DE SANTA RITA DO SUL
Distrito de Barra do Rio - Cadeia de Paz
Rua dos Arcos, 100 - 95040-000 - Barra do Rio
(51) 3333-1111 - 0800 123456789

AUTENTICAÇÃO 071087
Autentico esta cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original apresentado.
Passo de Torres, 10 de julho de 2023.
Em testemunho da verdade.

ANDREZA DA SILVA BOAVENTURA - Escrevente
Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,89 FRJ: R\$ 1,00 + ISS R\$ 0,19
Total: R\$ 6,11 Selo Digital de Fiscalização - Selo
normal - GUX94838-41FZ - Confira os dados do selo
em: selo.tjc.jus.br



Andreza da Silva Boaventura
Escrevente Autorizada





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 2242



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

Inscrição Municipal: 2245

NOME / RAZÃO SOCIAL

2245 DA PRAIA CONSULTING LTDA

ATIVIDADES

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7112000 - Serviços de engenharia
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119702 - Atividades de estudos geológicos
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

ENDEREÇO

Logradouro: PREFEITO JOÃO LUIZ DA SILVA

Número: 1181

Complemento:

CEP: 88980-000

Bairro: COSTA DO RIO

Distrito:

Cidade: Passo de Torres

UF: SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: TESTREMCFSDFDSÇL

Entrada: Texto

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída: Texto

DOCUMENTOS

CNPJ: 43.910.693/0001-62

Inscrição Estadual:

VALÍDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Passo de Torres(SC), 10 de Julho de 2023.


Enair da Silva Rosa
Diretor de Tributos
Matrícula 3.023
Passo de Torres - SC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS	
CNPJ/CPF 43910693000162	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 18/10/2021
INSCRIÇÃO ESTATUAL 261363786	NOME EMPRESARIAL DA PRAIA CONSULTING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0220906 - Conservação de florestas nativas 0230600 - Atividades de apoio à produção florestal 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 7112000 - Serviços de engenharia 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119702 - Atividades de estudos geológicos 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 8130300 - Atividades paisagísticas 9103100 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 19/07/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 15/12/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****	
CEP 88980-000	BAIRRO/DISTRITO COSTA DO RIO	MUNICÍPIO PASSO DE TORRES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFO@DAPRAIA.CO		TELEFONE 91938076	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 19/07/2023			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 19/07/2023 17:38:44 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DA PRAIA CONSULTING LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206813079	43.910.693/0001-62	18/10/2021	18/10/2021
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181, COSTA DO RIO, PASSO DE TORRES, SC - CEP: 88980000			

OBJETO SOCIAL		
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL, CONSERVACAO DE FLORESTAS NATIVAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, ATIVIDADES PAISAGISTICAS E COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACAO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SIELI MARGARETH PONTALTI 000.395.850-77	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SIELI MARGARETH PONTALTI 000.395.850-77	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
17/07/2023	20238859088		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

238493830

página: 1/2

CONTROLE: 9741337572540 CPF SOLICITANTE: 000.395.850-77 NIRE: 42206813079 EMITIDA: 17/08/2023 PROTOCOLO: 238493830



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DA PRAIA CONSULTING LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206813079	43.910.693/0001-62	18/10/2021	18/10/2021
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181, COSTA DO RIO, PASSO DE TORRES, SC - CEP: 88980000			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DA PRAIA CONSULTING LTDA**
CNPJ/CPF: **43.910.693/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140174927483
Data de emissão:	29/06/2023 12:27:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	26/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2023 12:27:40**

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/06/2023



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 710051
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DA PRAIA CONSULTING LTDA

Raiz do CNPJ: 43.910.693

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PASSO DE TORRES

Endereço da sede : RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA 1181

Certidão emitida às 14:33 de 10/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ: 43.910.693/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:49 do dia 01/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2023.

Código de controle da certidão: **E87D.F536.1184.1726**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.910.693/0001-62
Razão Social: DA PRAIA CONSULTING LTDA
Endereço: - PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA 1180 - / - / PASSO DE TORRES / SC / 88980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090407130268007048

Informação obtida em 11/09/2023 06:02:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DA PRAIA CONSULTING LTDA CNPJ: 43910693000162

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVZJLDPH5BJVTZ3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://passodetorres.sc.gov.br/>

Passo de Torres (SC), 10 de Setembro de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DA PRAIA CONSULTING LTDA**

CPF/CNPJ: **43.910.693/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:43 do dia 16/08/2023 , com validade até o dia 15/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: umBB7Y4OCNhFGbbAz3ak

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DA PRAIA CONSULTING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.910.693/0001-62

Certidão nº: 30924621/2023

Expedição: 29/06/2023, às 10:52:59

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DA PRAIA CONSULTING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.910.693/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1



http://assinador-pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEb19LPjV7hYwamC6OL14KZC1xgRcPcGzZq9UCxHT216g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516283980-CATIANI LIMA SCANDOLARA|00039585077-SIELI MARGARETH PONTALTI

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 18/10/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DA PRAIA CONSULTING LTDA
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
Bairro: COSTA DO RIO
C.E.P.: 88980000
Cidade: PASSO DE TORRES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206813079 e arquivado em 18/10/2021.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 43910693000162

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 07/08/2023 16:03:08-0300
Verifique em <https://validar.jli.gov.br>

CATIANI LIMA SCANDOLARA
CONTADOR
C.P.F.: 03516283980
R.G.: 3735941 SSP-SC
C.R.C.: 026607/O-6

PASSO DE TORRES/SC, 11 de Julho de 2023

SIELI MARGARETH PONTALTI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 00039585077
R.G.: 1066149947 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/07/2023
Arquivamento 239769872 Protocolo 238043780 de 11/07/2023
Nome da empresa DA PRAIA CONSULTING LTDA
NIRE 42206813079
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 271688523568
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016692943 - Secretário-geral

LIVRO DIARIO

Empresa: DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ: 43.910.693/0001-62 IE: 281363786
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
Bairro: COSTA DO RIO
Cidade: PASSO DE TORRES - SC
NIRE: 42206813079

Emp.: 63
Fone: (051)99403-713

CEP: 88.980-000
Período: 18/10/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 18/10/2021

Folha: 00012 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**ATIVO**

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	39.599,56
ATIVO CIRCULANTE	38.534,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.254,24
CAIXA GERAL	12.846,66
CAIXA	12.846,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.407,58
SICOOB CREDISULCA	1.407,58
ESTOQUES	24.280,74
MATÉRIA PRIMA E MERCAD. PARA REVENDA	24.280,74
MERCADORIA PARA REVENDA EM GERAL	18.678,18
MERCADORIAS ADQUIRIDAS COM	7.602,56
SUBST. TRIBUT. (Icms)	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.064,58
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	120,00
OUTROS REALIZAVEL A LONGO PRAZO	120,00
CONTA CAPITAL SICOOB CREDISULCA	120,00
IMOBILIZADO	944,58
BENS EM OPERAÇÃO	949,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	949,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(4,42)
DEPRECIACAO ACUM. MAQUINAS E EQUIPS	(4,42)



gov.br

Documento assinado digitalmente

SIELI MARGARETH PONTANTI
Data: 07/08/2023 16:02:35-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

SOCIA ADMINISTRADORA: SIELI MARGARETH PONTANTI
RG: 1066149947/SSP/RS
CPF: 000.395.850-77

CONTADORA: CATIANI LIMA SCANDOLARA
CPF: 035.162.839-80
CRC: SC02660706 SC
RG: 37359410/SESP/SC

LIVRO DIARIO

Empresa: DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ: 43.910.693/0001-62 IE: 261363786
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
Bairro: COSTA DO RIO
Cidade: PASSO DE TORRES - SC
NIRE: 42206813079

Emp.: 63
Fone: (051)99403-713
CEP: 88.980-000
Período: 18/10/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 18/10/2021

Folha: 00013 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**PASSIVO**

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	39.599,56
PASSIVO CIRCULANTE	7.656,12
FORNECEDORES	7.531,08
FORNECEDORES	7.531,08
FORNECEDORES	7.531,08
FORNECEDORES NACIONAIS	7.531,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR	125,04
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	125,04 125,04
PATRIMONIO LIQUIDO	31.943,44
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.943,44
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.943,44 1.943,44



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma no Ativo e Passivo a importância de R\$39.599,56, balanço este elaborado com documentos e elementos fornecidos pelo representante legal da empresa.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTANTI
Data: 07/08/2023 16:03:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SOCIA ADMINISTRADORA: SIELI MARGARETH PONTANTI
RG: 1068149947/SSP/RS
CPF: 000.395.850-77

CONTADORA: CATIANI LIMA SCANDOLARA
CPF: 035.162.839-80
CRC: SC02660706 SC
RG: 37359410/SESP/SC

LIVRO DIARIO

Empresa: DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ: 43.910.693/0001-62 IE: 261363785
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
Bairro: COSTA DO RIO
Cidade: PASSO DE TORRES - SC
NIRE: 42206913079

Emp.: 63
Fone: (051)99403-713
CEP: 88.980-000
Período: 18/10/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 18/10/2021

Folha: 00014 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 18/10/2021 A 31/12/2021**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.125,86
VENDA DE MERCADORIAS	3.125,86
VENDA DE MERCADORIAS EM GERAL (MERCADO INTERNO)	3.125,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(125,04)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(125,04)
SIMPLES NACIONAL	(125,04)
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDA	3.000,82
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	(1.004,66)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.004,66)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.004,66)
(=) LÚCRO BRUTO	1.996,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(52,72)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(52,72)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(52,72)
DEPRECIações	(4,42)
TAXAS BANCARIAS	(48,30)
(=) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.943,44
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LÚCRO	1.943,44
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	1.943,44



Documento assinado digitalmente

gov.br

SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 07/08/2023 16:05:39-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

SOCIA ADMINISTRADORA: SIELI MARGARETH PONTALTI
RG: 1066149947/SSP/RS
CPF: 000.395.850-77

CONTADORA: CATIANI LIMA SCANDOLARA
CPF: 035.162.839-80
CRC: SC02660706 SC
RG: 37359410/SESP/SC

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1



Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 18/10/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DA PRAIA CONSULTING LTDA.
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181.
Bairro: COSTA DO RIO
C.E.P.: 88980000
Cidade.: PASSO DE TORRES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206813079 e arquivado em 18/10/2021.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 43910693000162

Documento assinado digitalmente

gov.br

SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 07/08/2023 15:57:42-0300
Verifique em: <https://validar.itl.gov.br>

CATIANI LIMA SCANDOLARA
CONTADOR
C.P.F.: 03516283980
R.G.: 3735941 SSP-SC
C.R.C.: 026607/O-6

PASSO DE TORRES/SC, 11 de Julho de 2023

SIELI MARGARETH PONTALTI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 00039585077
R.G.: 1066149947 SSP

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2



Contém este livro 66 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 66 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022, e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DA PRAIA CONSULTING LTDA
 Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
 Bairro: COSTA DO RIO
 C.E.P.: 88980000
 Cidade.: PASSO DE TORRES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206813079 e arquivado em 18/10/2021.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 43910693000162

CATIANI LIMA SCANDOLARA
 CONTADOR
 C.P.F.: 03516283980
 R.G.: 3735941 SSP-SC
 C.R.C.: 026607/O-6

gov.br

Documento assinado digitalmente
 SIELI MARGARETH PONTALTI
 Data: 07/08/2023 16:01:08-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PASSO DE TORRES/SC, 11 de Julho de 2023

SIELI MARGARETH PONTALTI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 00039585077
 R.G.: 1066149947 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 11/07/2023
 Arquivamento 239769880 Protocolo 238943470 de 11/07/2023
 Nome da empresa DA PRAIA CONSULTING LTDA
 NIRE 42206813079
 Este documento pode ser verificado em:
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 273113128256
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretário-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1=VF2HTEYb18vC2K2Pg7h2nJWRWt070915-SUNr1sh_yv-dn1_x7A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516283980-CATIANI LIMA SCANDOLARA|00039585077-SIELI MARGARETH PONTALTI

LIVRO DIARIO

Empresa: DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ: 43.910.693/0001-62 IE: 261363786
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
Bairro: COSTA DO RIO
Cidade: PASSO DE TORRES - SC
NIRE: 42206813079

Emp.: 63
Fone: (051)99403-713
CEP: 88.980-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 18/10/2021

Folha: 00047 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022**ATIVO**

Contas Contábeis	Valor
ATIVO:	39.673,80
ATIVO CIRCULANTE	38.688,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.688,63
CAIXA GERAL CAIXA	38.659,84 38.659,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO SICOOB CREDISULCA	28,79 28,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	985,17
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	135,49
OUTROS REALIZAVEL A LONGO PRAZO CONTA CAPITAL SICOOB CREDISULCA	135,49 135,49
IMOBILIZADO	849,68
BENS EM OPERACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	949,00 949,00
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA DEPRECIACAO ACUM. MAQUINAS E EQUIPS	(99,32) (99,32)



Documento assinado digitalmente

gov.br

SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 07/08/2023 16:02:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SOCIA ADMINISTRADORA: SIELI MARGARETH PONTALTI
RG: 1066149947/SSP/RS
CPF: 000.395.850-77

CONTADORA: CATIANI LIMA SCANDOLARA
CPF: 035.162.839-80
CRC: SC02660706 SC
RG: 37359410/SESP/SC

**LIVRO DIÁRIO**

Empresa: DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ: 43.910.693/0001-62 IE: 261363786
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
Bairro: COSTA DO RIO
Cidade: PASSO DE TORRES - SC
NIRE: 42206813079

Emp.: 63
Fone: (051)99403-713
CEP: 88.980-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 18/10/2021

Folha: 00048 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022**PASSIVO**

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	39.673,80
PASSIVO CIRCULANTE	3.178,98
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS A PAGAR	982,18
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR INSS A RECOLHER	982,18
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR	2.196,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR SIMPLES NACIONAL A PAGAR	2.196,80
PATRIMONIO LIQUIDO	36.494,82
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	6.494,82
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	6.494,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma no Ativo e Passivo a importância de R\$39.673,80, balanço este elaborado com documentos e elementos fornecidos pelo representante legal da empresa.



Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 07/08/2023 16:03:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SOCIA ADMINISTRADORA: SIELI MARGARETH PONTALTI
RG: 1066149947/SSP/RS
CPF: 000.395.850-77

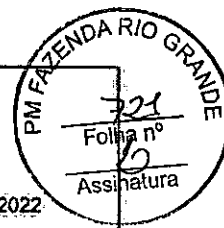
CONTADORA: CATIANI LIMA SCANDOLARA
CPF: 035.162.839-80
CRC: SC02660706 SC
RG: 37359410/SESP/SC

LIVRO DIÁRIO

Empresa: DA PRAIA CONSULTING LTDA
 CNPJ: 43.910.693/0001-62 IE: 261363786
 Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
 Bairro: COSTA DO RIO
 Cidade: PASSO DE TORRES - SC
 NIRE: 42206813079

Emp.: 63
 Fone: (051)99403-713

CEP: 88.980-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Data do NIRE: 18/10/2021



Folha: 00049 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA BRUTA DE VENDAS	61.256,57
VENDA DE MERCADORIAS	61.256,57
VENDA DE MERCADORIAS EM GERAL (MERCADO INTERNO)	61.256,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.450,27)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(2.450,27)
SIMPLES NACIONAL	(2.450,27)
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDA	58.806,30
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	(35.801,13)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(35.801,13)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(35.801,13)
(=) LUCRO BRUTO	23.005,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(18.452,53)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.600,05)
GASTOS COM PESSOAL	(13.369,59)
13o SALÁRIO	(429,52)
FÉRIAS	(572,69)
FGTS	(520,17)
INDENIZAÇÕES	(360,24)
PRO-LABORE	(7.272,00)
SALÁRIOS	(4.214,97)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(3.934,50)
DEPRECIACÕES	(94,90)
HONORÁRIOS CONTABILIDADE	(3.300,00)
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	(80,00)
TAXAS BANCÁRIAS	(459,60)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.295,96)
JUROS E MULTA S/ TRIBUTOS	(5,40)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(168,00)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.122,56)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	147,52
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	149,65
BONIFICAÇÕES E BRINDES	134,66
LUCROS/SOBRAS DE PARTICIPAÇÃO	14,99
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2,13)
OUTRAS DESPESAS	(2,13)
(=) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	4.552,64
(+ -) RESULTADO FINANCEIRO	(1,26)
RECEITAS FINANCEIRAS	16,64

**LIVRO DIARIO**

Empresa: DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ: 43.910.693/0001-62 IE: 261363786
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
Bairro: COSTA DO RIO
Cidade: PASSO DE TORRES - SC
NIRE: 42206813079

Emp.: 63
Fone: (051)99403-713
CEP: 88.980-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 18/10/2021

Folha: 00050 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2022 A 31/12/2022**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
RENDIMENTOS FINANCEIROS	16,64
DESPESAS FINANCEIRAS	(17,90)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(17,90)
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	4.551,38
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	4.551,38



Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 07/08/2023 16:05:39-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

SOCIA ADMINISTRADORA: SIELI MARGARETH PONTALTI
RG: 1066149947/SSP/RS
CPF: 000.395.850-77

CONTADORA: CATIANI LIMA SCANDOLARA
CPF: 035.162.839-80
CRC: SC02660706 SC
RG: 37359410/SESP/SC

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2



Contém este livro 66 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 66 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DA PRAIA CONSULTING LTDA
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
Bairro: COSTA DO RIO
C.E.P.: 88980000
Cidade.: PASSO DE TORRES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206813079 e arquivado em 18/10/2021.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 43910693000162

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 07/08/2023 15:57:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CATIANI LIMA SCANDOLARA
CONTADOR
C.P.F.:03516283980
R.G.:3735941 SSP-SC
C.R.C.:026607/O-6

PASSO DE TORRES/SC, 11 de Julho de 2023

SIELI MARGARETH PONTALTI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00039585077
R.G.:1066149947 SSP

Empresa: DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ: 43.910.693/0001-62
Endereço: RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 1181
Bairro: COSTA DO RIO
Cidade: PASSO DE TORRES - SC
NIRE: 42206813079

Emp.: 63
IE: 261363786
Fone: (051) 99403-7131
CEP: 88.980-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 18/10/2021

ÍNDICES



Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \rightarrow LG = \frac{R\$ 38.688,63 + R\$ 135,49}{R\$ 3.178,98 + R\$ 0,00} \rightarrow LG = \frac{R\$ 38.824,12}{R\$ 3.178,98} \rightarrow LG = R\$ 12,21$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} \rightarrow LC = \frac{R\$ 38.688,63}{R\$ 3.178,98} \rightarrow LC = R\$ 12,17$$

Grau de Endividamento

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \rightarrow GE = \frac{R\$ 3.178,98 + R\$ 0,00}{R\$ 39.673,80} \rightarrow GE = R\$ 0,08$$



Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTANTI
Data: 07/08/2023 15:57:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SOCIA ADMINISTRADORA: SIELI MARGARETH PONTANTI
RG: 1066149947/SSP/RS
CPF: 000.395.850-77

CONTADORA: CATIANI LIMA SCANDOLARA
CPF: 035.162.839-80
CRC: SC02660706 SC
RG: 37359410/SESP/SC

Catiani Lima Scandolara
Rua Central Silveira, 79 - Silveira
Passo de Torres - SC - CEP 88980-000
Contador CRC-SC Nº 02660706-6
CPF: 035.162.839-80 - Fone: 48.3548-0095



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2023 14:22:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DA PRAIA CONSULTING LTDA**
CNPJ: **43.910.693/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (10/08/2023 às 14:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.910.693/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64D5.1BA6.CF57.8846 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (10/08/2023 às 14:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 000.395.850-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64D5.1BF0.DF8D.B920 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Da Praia Consulting Ltda
Número de registro: 201884-4
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 19/07/2023
CNPJ: 43.910.693/0001-62

Endereço de contrato:

Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, 1181 -
CEP: 88980-000
Telefone: (51) 9 9007-2323

Cidade: Passo de Torres

Bairro: Costa do Rio
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 27/09/2022

Capital social atual: R\$30.000,00 - (trinta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Agronomia para: atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 119515-8

RNP: 2201655332

Nome: Adair Paulo Pontalti

Pedido para anotação: 12/07/2023

Data de validade: 09/07/2024

Título: Título

Engenheiro Agrônomo

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73 art. 5

Vínculo técnico aprovado em: 19/07/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/07/2023 00:03:59, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 22b76c13-4820-4371-b26c-ca410c21a129

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 8380147 CPF/CNPJ: 43.910.693/0001-62 Nome/Razão Social/Endereço DA PRAIA CONSULTING LTDA RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA CENTRO PASSO DE TORRES/SC 88980-000 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Comércio atacadista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37	Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 11/09/2023 Autenticação: tywz.ltu9.phxl.emm7





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 00000.000000/0044-37

Nome: DA PRAIA CONSULTING LTDA

CNPJ/CPF: 43.910.693/0001-62

Inscrição Estadual:

Endereço: Rodovia João Luís da Silva, 1181

Bairro: CENTRO

CEP: 88980-00

PASSO DE TORRES

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº SC-04176/2023

RENASEM Válido até: 24/07/2028

UF: SC



Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00009	Saccharum spp.	Cana-de-açúcar	Comerciante		Muda
00001	Florestais	Florestais	Comerciante		Muda
00002	Forrageiras	Forrageiras	Comerciante		Muda
00003	Frutíferas	Frutíferas	Comerciante		Muda
00004	Grandes culturas	Grandes culturas	Comerciante		Muda
00010	Manihot esculenta Crantz	Mandioca/Macaxeira/AI pim	Comerciante		Muda
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Comerciante		Muda
00006	Oléricolas	Oléricolas	Comerciante		Muda
00007	Ornamentais	Ornamentais	Comerciante		Muda
00008	Outros	Outros	Comerciante		Muda

Curitiba, 25/07/2023
Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ADAIR PAULO PONTALTI

Visto no CREA-SC: 119515-6

Registro nacional: 2201655332

Data do Visto: 14/03/2013

Registro no CREA-RS: RS043498

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 19/12/1981

Título: Engenheiro Agrônomo

Instituição de ensino: Faculdade Unidas de Bagé



3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolucao 218/73 art. 5

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 12/07/2023 09:38:38 válida até 31/12/2023.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4151444	30/08/2023	10/07/2023	10/10/2023

Dados básicos:

CPF: 198.629.380-72

Nome: ADAIR PAULO PONTALTI

Endereço:

logradouro: BR 116 Nº 2775

N.º: 2775

Bairro: Nº SRA DE LOURDES

CEP: 95070-070

Complemento:

Município: CAXIAS DO SUL

UF: RS



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-67	Recuperação de áreas degradadas
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2221-10	Engenheiro Agrônomo	Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	L26AF2SK37BLW85V



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RENASEM Nº RS-07765/2023

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21042.008897/2023-06

Nome: ADAIR PAULO PONTALTI

CNPJ/CPF: 198.629.380-72

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA ARNOLD RUDOLFO GRAEBIN, 77

Bairro: LINHA TEMERÁRIA

CEP: 95150000 NOVA PETRÓPOLIS

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº RS-07765/2023

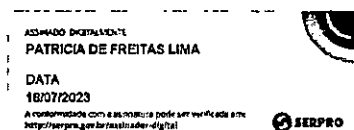
RENASEM Válido até: 17/07/2028

Atuação: ☐ Sementes Agrícolas ☐ Mudas Agrícolas Engenheiro: ☒ Agrônomo
☐ Sementes Florestais ☒ Mudas Florestais ☐ Florestal

CREA: 43498 - RS

Atividade(s)

Responsável Técnico



Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA-
SFA/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o Nº EC: SC 003540-8

o Estabelecimento: DA PRAIA CONSULTING LTDA

CNPJ/CPF Nº: 43.910.693/0001-62

Localizado a: M Passo de Torres, Nº 1181

Complemento:

Bairro:

Município: Passo de Torres

UF: SC

CEP: 88980-000

Área: FERTILIZANTE, INOCULANTE E CORRETIVO

Classificado como:

Atividade	Categoria	Característica
COMERCIANTE	PRODUTO COMERCIALIZADO EMBALADO	

Observação/Condicionantes:

Data da Concessão de Registro Inicial: 17/08/2023

Data da Renovação do Registro:

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ 17/08/2028

Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 17/08/2023, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 53/2013. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SISEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS



CERTIFICADO DE REGISTRO

Exercício: 2023
Válido até: 30/09/2024

Número de Registro
66464/2023



Certificado emitido eletronicamente
20 de Agosto de 2023.

CHAVE DE ACESSO: 2Q-TL-9Z-GC

..Registro concedido a:
Da Praia Consulting Ltda - 43.910.693/0001-62

..Endereço cadastral:
PREF. JOÃO LUIZ DA SILVA - 1181
CENTRO - Passo de Torres - SC

..Atividade:
7.25.4.7 - Comerciante de Produtos e Subprodutos da Flora - Plantas ornamentais cultivadas e envasadas

.. NOTA:

- 1 – Este Certificado deverá ser afixado em local visível de fácil acesso à fiscalização.
- 2 – Para a validação deste certificado escanear o QR CODE impresso no documento, ou acessar a página de validação <http://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/rec/#/validarcertificado> e informar o Número do Registro e a CHAVE DE ACESSO do QRCode.

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891



ENG SERV SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no cnpj 33.131.091/0001-53, com sede na cidade de Porto Alegre RS na Rua Pereira Franco, número 65, Bairro São João, Cep 90240-520. Representante: Luciana Liberali, Sócia-Proprietária, inscrita no Cpf 699.959.150-49. Contato: 54.99608-3833.

ATESTADO

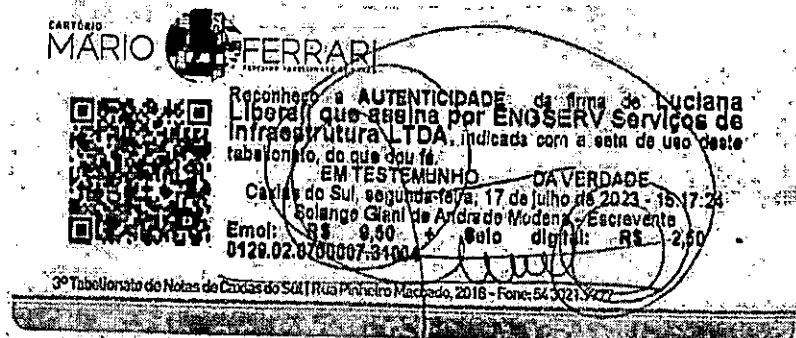


Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DA PRAIA CONSULTING LTDA**, com sede na Rodovia Prefeito Joao Luiz da Silva, 1181, Costa do Rio, Passo de Torres/SC - CEP 88980-000, inscrita no CNPJ 43.910.693/0001-62, forneceu, executou e concluiu os serviços descritos a seguir:

- Restauração florestal com o fornecimento de mudas e a execução do plantio de 5.000 (cinco mil) mudas de árvores, incluindo o preparo da área, coveamento, coroamento, roçada e tratos culturais em 10,00 hectares;
- Serviços de arborização, jardinagem e paisagístico, com o fornecimento de plantas e insumos para a execução, manutenção e conservação de 35,00 hectares;
- Plantio de grama em área de 12000m²;
- Fornecimento, plantio e transplantes de 150 árvores adultas.

30
TABELONATO
Luciana Liberali

Porto Alegre, 01 de Julho de 2023



ENG SERV SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ 33.131.091/0001-53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Da Praia Consulting Ltda

Número de registro: 201884-4

Tipo de registro: Registro Matríz

Data de aprovação: 19/07/2023

CNPJ: 43.910.693/0001-62

Endereço de contrato:

Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, 1181 -

CEP: 88980-000

Telefone: (51) 9 9007-2323

Cidade: Passo de Torres

Bairro: Costa do Rio

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 27/09/2022

Capital social atual: R\$30.000,00 - (trinta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Agronomia para: atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 119515-6

RNP: 2201655332

Nome: Adair Paulo Pontalti

Pedido para anotação: 12/07/2023

Data de validade: 09/07/2024

Título: Título

Engenheiro Agrônomo

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73 art. 6

Vínculo técnico aprovado em: 19/07/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços

técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

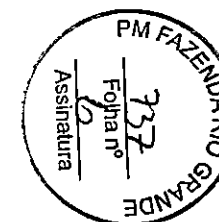
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/07/2023 00:03:59, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticação do documento pode ser verificada no site
<https://sivweb.crea-sc.org.br/autenticadef/midiauto> mediante o preenchimento do
Token: 22a76c13-4820-4371-b260-ca410c21a129

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	 IBAMA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 8380147	
CNPJ/CNP: 43.910.693/0001-62 Nome/Razão Social/Endereço DA PRAIA CONSULTING LTDA RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA CENTRO PASSO DE TORRES/SC 88980-000	
Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Descrição Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Comércio atacadista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012, art. 3º	
Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritas, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 11/09/2023 Autenticação: lywz.iti9.phil.com7	





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 00000.000000/0044-37

Nome: DA PRAIA CONSULTING LTDA

CNPJ/CPF: 43.910.693/0001-62

Inscrição Estadual:

Endereço: Rodovia João Luís da Silva, 1181

Bairro: CENTRO

CEP: 88980-00 PASSO DE TÔRRES

UF: SC

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº SC-04176/2023

RENASEM Válido até: 24/07/2028

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00009	Saccharum spp.	Cana-de-açúcar	Comerciante		Muda
00001	Florestais	Florestais	Comerciante		Muda
00002	Forrageiras	Forrageiras	Comerciante		Muda
00003	Frutíferas	Frutíferas	Comerciante		Muda
00004	Grandes culturas	Grandes culturas	Comerciante		Muda
00010	Manihot esculenta Crantz	Mandioca/Macaxeira/Al pim	Comerciante		Muda
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Comerciante		Muda
00006	Olerícolas	Olerícolas	Comerciante		Muda
00007	Ornamentais	Ornamentais	Comerciante		Muda
00008	Outros	Outros	Comerciante		Muda

Circiana, 25/07/2023
Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ADAIR PAULO PONTALTI

Visto no CREA-SC: 119515-6

Registro nacional: 2201655332

Data do Visto: 14/03/2013

Registro no CREA-RS: RS043498

Data do registro: Não consta

2. Formações

Data: 19/12/1981

Título: Engenheiro Agrônomo

Instituição de ensino: Faculdade Unidas de Bagé

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

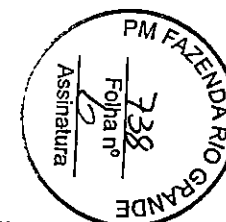
Resolução 218/73 art. 5

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

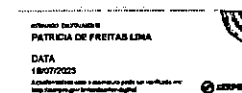
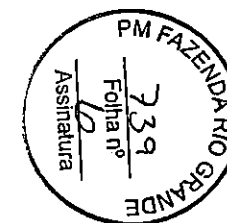
Emitida em 12/07/2023 09:38:38 válida até 31/12/2023.



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4151444	30/08/2023	10/07/2023	10/10/2023
Dados básicos:			
CPF: 198.629.380-72			
Nome: ADAIR PAULO PONTALTI			
Endereço:			
logradouro: BR 116 N° 2775			
N.º:	2775	Complemento:	
Bairro:	N° SRA DE LOURDES	Município:	CAXIAS DO SUL
CEP:	95070-070	UF:	RS
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
17-67	Recuperação de áreas degradadas		
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2221-10	Engenheiro Agrônomo	Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		L26AF2SK37BLW85V	

 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO RENASEM N° RS-07765/2023	

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM
Processo N°: 21042.008897/2023-06
Nome: ADAIR PAULO PONTALTI
CNPJ/CPF: 198.629.380-72
Inscrição Estadual:
Endereço: RUA ARNOLD RUDOLFO GRAEBIN, 77
Bairro: LINHA TEMERÁRIA
CEP: 95150000 NOVA PETRÓPOLIS
UF: RS
Inscrição/Credenciamento no RENASEM N° RS-07765/2023
RENASEM Válido até: 17/07/2028
Atuação: ☐ Sementes Agrícolas ☐ Mudas Agrícolas **Engenheiro:** ☒ Agrônomo
☐ Sementes Florestais ☒ Mudas Florestais ☐ Florestal

CREA: 43498 - RS
Atividade(s)
Responsável Técnico

Local e data
Identificação e assinatura do responsável pela emissão




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA-
SFA/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o Nº EC: SC 003540-8

o Estabelecimento: DA PRAIA CONSULTING LTDA

CNPJ/CPF Nº: 43.910.693/0001-62

Localizado a: M Passo de Torres, Nº 1181

Complemento:

Bairro:

Município: Passo de Torres

UF: SC

CEP: 88980-000

Área: FERTILIZANTE, INOCULANTE E CORRETIVO

Classificado como:

Atividade	Categoria	Característica
COMERCIANTE	PRODUTO COMERCIALIZADO EMBALADO	

Observação/Condicionantes:

Data da Concessão de Registro Inicial: 17/08/2023

Data da Renovação do Registro:

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ 17/08/2028

Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 17/08/2023, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 53/2013. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SISEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF



CERTIFICADO DE REGISTRO

Exercício: 2023

Válido até: 30/09/2024

Número de Registro

66464/2023



CHAVE DE ACESSO: 2Q-TL-9Z-GC

Certificado emitido eletronicamente
20 de Agosto de 2023.

..Registro concedido a:

Da Praia Consulting Ltda - 43.910.693/0001-62

..Endereço cadastral:

PREF. JOÃO LUIZ DA SILVA - 1181

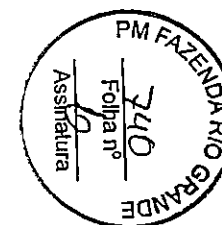
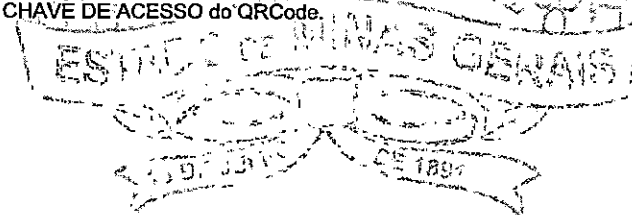
CENTRO - Passo de Torres - SC

..Atividade:

7.25.4.7 - Comerciante de Produtos e Subprodutos da Flora - Plantas ornamentais
cultivadas e envasadas

.. NOTA:

- 1 – Este Certificado deverá ser afixado em local visível de fácil acesso à fiscalização.
- 2 – Para a validação deste certificado escanear o QR CODE impresso no documento, ou acessar a página de validação <http://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/rec/#/validarcertificado> e informar o Número do Registro e a CHAVE DE ACESSO do QRCode.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE EÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, SIELI MARGARETH PONTALTI, representante legal da empresa/organização DA PRAIA CONSULTING., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.910.693/0001-62, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.
Passo de Torres, 11 de Setembro de 2023

 Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 11/09/2023 05:59:05-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

SIELI MARGARETH PONTALTI

Cpf 000.395.850-77

Rg 1066149947

Sócia Proprietária

Da Praia Consulting Ltda

Cnpj: 43.910.693/0001-62

info@dapraia.co



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023
PROTOCOLO 25427/2023
Processo Administrativo nº. 150/2023

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa DA PRAIA CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.910.693/0001-62, com sede à Rodovia João Luiz da Silva, 1181, Centro, Passo de Torres/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sieli Margareth Pontalti, portador da carteira de identidade nº 1066149947 e do CPF nº 00039585077, Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Passo de Torres, 11 de Setembro de 2023

 Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 11/09/2023 05:59:05-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

SIELI MARGARETH PONTALTI

Cpf 000.395.850-77

Rg 1066149947

Sócia Proprietária

Da Praia Consulting Ltda

Cnpj: 43.910.693/0001-62

info@dapraia.co





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 PROTOCOLO 25427/2023

Processo Administrativo nº. 150/2023 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

A empresa DA PRAIA CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.910.693/0001-62, com sede à Rodovia João Luiz da Silva, 1181, Centro, Passo de Torres/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sieli Margareth Pontalti, portador da carteira de identidade nº 1066149947 e do CPF nº 00039585077, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso Vdo art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sieli Margareth Pontalti, inscrito no CPF sob nº 00039585077, portador(a) da carteira de identidade nº 1066149947, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) SIELI MARGARETH PONTALTI, Portador(a) do RG sob nº 1066149947 e CPF nº 00039585077 cuja função/cargo é SÓCIA-PROPRIETÁRIA responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: info@dapraia.co
Telefone: 51.99007-2323





12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) SIELI MARGARETH PONTALTI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 00039585077, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com

a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

(a) Declaramos neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passo de Torres, 11 de Setembro de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIELI MARGARETH PONTALTI
Data: 11/09/2023 06:58:05-0300
Verifique em <https://validar.li.gov.br>

SIELI MARGARETH PONTALTI

Cpf 000.395.850-77

Rg 1066149947

Sócia Proprietária

Da Praia Consulting Ltda

Cnpj: 43.910.693/0001-62

info@dapraia.co

